

Município de Odivelas

Câmara Municipal

MJ

ACTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia vinte de Março de dois mil e dois, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com a seguinte **Ordem do Dia**: -----

1º Ponto - Aprovação da Acta da 5ª Reunião Ordinária Câmara Municipal, realizada em 06 de Março de 2002 -----

2º Ponto - Representantes do Município de Odivelas na Assembleia Geral e Conselho Gerência, do CAELO (Centro Actividades Económicas de Loures e Odivelas) (PRES)-----

3º Ponto - Consultório Veterinário Municipal – Proposta de Abertura ao Público (DA)-----

4º Ponto - Abertura e Regulamento dos Fundos de Maneio para o Senhor Presidente e Senhores Vereadores a Tempo Inteiro (PRES) -----

5º Ponto – Apoio às Associações Juvenis do Concelho no âmbito do PAJO – Programa A (DASJ) ----

6º Ponto – Apoio ao CNE (Agrupamento em Formação da Pontinha) no âmbito do PAJO – Programa C – (DASJ) -----

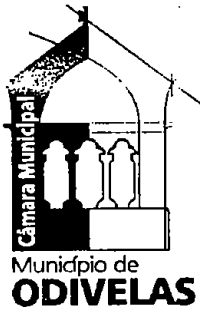
7º Ponto – Subsídio à Escola Secundária de Caneças – Projecto Escolar de Geminação (DSC) -----

8º Ponto - Subsídio aos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar – Programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida” (DSC) -----

Handwritten signature or initials

Município de Odivelas

Câmara Municipal



9º Ponto - Subsídio aos Projectos Globais das Associações de Pais – Programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida” (DSC) -----

10º Ponto - Subsídio ao Clube de Desporto Barcelona 92 – “10 Kms de Odivelas” (DSC) -----

11º Ponto - Subsídio às Escolas no âmbito do Projecto Património Cultural (DSC) -----

12º Ponto - Subsídio às Escolas Básicas do 1º Ciclo - Programa “Leitura e Bibliotecas Escolares” (DSC) -----

13º Ponto - Subsídio no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (DSC) -----

14º Ponto - Subsídio no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas(DSC) -----

15º Ponto - Subsídio às Escolas do Ensino Secundário e Profissional – Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania” (DSC) -----

16º Ponto - Subsídio às Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico – Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania” (DSC) -----

17º Ponto - Subsídio às Escolas – Programa “Viver o Teatro” (DSC) -----

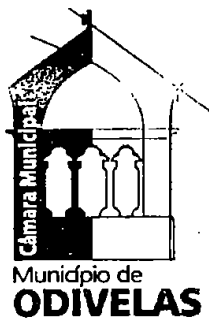
18º Ponto - Subsídio à Escola Secundária de Odivelas – Projecto Escolar de Intercâmbio (DSC) -----

19º Ponto - Subsídio à Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 1 de Odivelas – Abertura de 2 salas de Pré - Escolar (DSC) -----

20º Ponto - Subsídio às Juntas de Freguesia no âmbito das Comemorações dos seus Aniversários (DSC) -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



21º Ponto - Subsídio à Escola Secundária Braamcamp Freire - Projecto Escolar de Intercâmbio (DSC) -----

22º Ponto - Subsídio Extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (GMPC) -----

23º Ponto - Proc. 10 242/LG/OC - Manuel Balas de Matos - Pedrenais - Ramada - Alteração do Alvará de Loteamento 7/98 (DGU) -----

24º Ponto - Proc. 28.211/U - Cooperativa dos CTT - Arroteias - Caneças - Alteração da Caução de Garantia das Obras de Urbanização (DGU) -----

25º Ponto - Proc. 45.085/RC - Bairro Casal de São Sebastião - Famões - Aprovação do Estudo de Reconversão (DGU) -----

A reunião iniciou-se com a presença de : -----

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES; -----

Vereadores: -----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA -----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES -----

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS -----

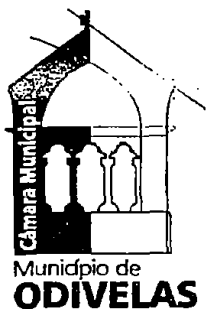
FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia 19 de Março do ano de dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em € 4.687.478,61 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos).

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

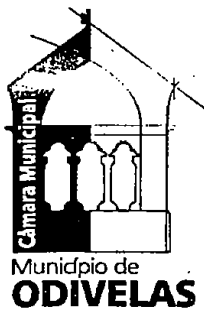
O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto:

Ponto 26º - Regulamento da Maratona Fotográfica (DASJ)

Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do ponto supra referido na Ordem do Dia.

O Senhor Presidente deu conhecimento através da distribuição de cópias do ofício do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do território, com registo de entrada no Município n.º 013282, de 15/03/2002, referente ao envio da "Moção do PROTAML" aprovada pela Câmara Municipal de Odivelas, e do nosso ofício, dirigido ao Senhor Presidente do Concelho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, sobre a extensão da rede do Metropolitano a Odivelas.

A Senhora Vereadora Natália Santos deu conhecimento que, no seguimento dos contratos programa para a construção de três Centros de Saúde, se reuniu com a Administração Regional de Saúde no dia 15/03/2002, tendo obtido o compromisso que durante esta semana lhe seriam enviados quer os Projectos de Arquitectura e de Especialidades dos Centros de Saúde de Odivelas e da Póvoa de Santo Adrião, quer a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

listagem das pessoas que irão integrar o grupo de Trabalho, por forma a que se possa avançar para a fase do Concurso Público. Relativamente à extensão do Olival Basto, só no segundo semestre, em princípio, estarão concluídos os Projectos de Arquitectura e Especialidades.

O Senhor Vereador Carlos Bodião agradeceu, em seu nome e da bancada do PSD, ao Senhor Vereador Carlos Lérias a disponibilidade pelo acompanhamento prestado na visita efectuada às futuras instalações dos Paços do Concelho.

O Senhor Arquitecto Luís Grave efectuou uma apresentação do Anteprojecto do Estudo Urbanístico da Quinta da Memória e Envolvente para recolher contributos para a sua versão final, e fez também uma breve apresentação do Projecto da futura CREL Ferroviária entre Algés, Amadora, Odivelas e Loures que está a ser desenvolvido por técnicos do Consórcio estabelecido entre o METRO e a CARRIS, que brevemente irão contactar as Câmaras Municipais sobre o traçado final em cada um dos respectivos territórios municipais.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira teceu algumas considerações sobre as possíveis alterações estruturais e deficiências relativamente ao Anteprojecto Arquitectónico da recuperação do edifício da Quinta da Memória e Envolvente, nomeadamente, quanto aos materiais utilizados e a não uniformização das cantarias das janelas.

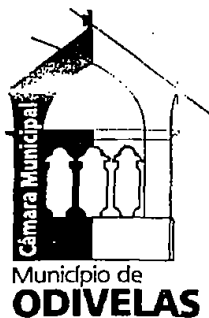
Referiu que tem dúvidas sobre a capacidade da zona em absorver o aumento do tráfego automóvel. Afirmou a sua discordância sobre a forma como foi adjudicado o Projecto. Considerou existirem algumas aberrações arquitectónicas e que estas são a consequência de uma liberdade de criação, a qual, apesar de considerar louvável, é, porém, desenvolvida com dinheiro do Município.

Concluiu, sugerindo que, nas futuras intervenções, o Município integre a equipa do Projecto para que este tenha sempre uma palavra a dizer.

O Senhor Vereador José Esteves começou por dar os parabéns à equipa técnica, na pessoa do Senhor Arquitecto Luís Grave, pelo trabalho realizado.

De seguida, referindo-se à expectativa da população de Odivelas na implementação na Quinta da Memória de um "pulmão verde de Odivelas", sugeriu que na parte superior da praça fosse aumentado o espaço verde.

Considerou negativa, em fase de estudo, uma diminuição da capacidade do parque de estacionamento subterrâneo, face à pretendida eliminação do estacionamento de superfície no Largo D. Dinis, à existência



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de uma reserva de estacionamento para a Câmara Municipal e à criação de uma zona comercial. _____
 Relativamente à requalificação dos logradouros na Rua Guilherme Gomes Fernandes sugeriu a sua
 extensão a toda a rua, por forma a que a mesma não resulte num visível desequilíbrio aos olhos dos
 Municípios. _____

Concluiu, declarando que, para o PPD/PSD, não está em causa o Projecto da Quinta da Memória, mas sim
 a instalação dos Paços do Concelho na "Casa do Arcebispo" a qual, no seu entender, irá agravar o já
 existente problema das acessibilidades. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos felicitou a equipa técnica pelo trabalho efectuado. _____

Relativamente aos espaços verdes, referiu que a proposta deveria assentar numa filosofia de prevalência do
 espaço verde sobre a praça, em obediência à conhecida expectativa da população de Odivelas. _____

Defendeu a diminuição da área de construção, designadamente, a eliminação no Projecto do Edifício P2,
 uma vez que já existem, no seu entendimento, em Odivelas outros equipamentos culturais para dar
 resposta às necessidades de desenvolvimento dessas actividades. _____

Relativamente à área de construção, referiu que se deveriam privilegiar os espaços enterrados, não
 devendo os pisos aéreos ultrapassar, na quota mais baixa, dois pisos e, na quota mais alta, um piso. _____

Sugeriu a substituição do edificando por espaços de sombra com alguma volumetria aberta, tendo em vista
 servir a população mais idosa do Concelho. _____

Relativamente ao parque de estacionamento, solicitou que lhe fossem facultados os estudos respectivos. _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha começou por referir que o trabalho apresentado reveste uma
 grande qualidade. _____

Referiu que na filosofia subjacente é que há entendimentos diferentes: um espaço lúdico que sirva as
 populações ou o logradouro dos serviços da Presidência e da Assembleia Municipal. Na sua opinião, o
 primeiro deveria ser alargado e o segundo minorado. _____

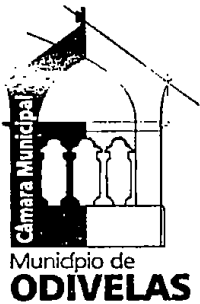
Relativamente ao Espaço Fórum, afirmou que o mesmo deveria ser repensado, face à existência, no
 Concelho, de outros equipamentos e soluções alternativas. _____

Concluiu referindo que da apresentação efectuada não resulta claro qual o número de pisos aéreos e
 respectiva volumetria. _____

O Senhor Vereador Carlos Lourenço começou por referir que não subscreve o entendimento de que outros
 espaços possam contribuir para o desenvolvimento da actividade cultural no Concelho de Odivelas, uma
 vez que não existem equipamentos com a qualidade e a capacidade de resposta dos previstos no Projecto

Município de Odivelas

Câmara Municipal



da Quinta da Memória. Na sua opinião, a criação do Espaço Fórum permitirá trazer ao Concelho de Odivelas um conjunto de iniciativas que actualmente não são possíveis. _____
Relativamente à questão levantada sobre a filosofia subjacente ao projecto, referiu que dever-se-á conjugar os espaços verdes com a segurança do núcleo central. _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, relativamente à filosofia do projecto, considerou que o espaço verde se reveste de enorme importância, mas que também é fundamental ter um espaço cultural de qualidade. _____
Relativamente à chegada do Metro a Odivelas, considera que vai aumentar o fluxo de tráfego para utilização da estação. Já quanto à "CREL" do TCSP, considera que apenas vai reduzir o referido tráfego, não servindo verdadeiramente as populações de Odivelas. _____

O Senhor Presidente, na sequência da apresentação da fase de Anteprojecto do Projecto Urbanístico da Quinta da Memória e Envolvente e após discussão do mesmo, definiu que o Departamento de Planeamento Estratégico possa vir a integrar, como contributos, algumas das sugestões apresentadas, de forma a que o documento final do Projecto possa ser submetido a próxima Reunião de Câmara, para deliberação. _____

Eram doze horas e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, sendo os trabalhos retomados pelas doze horas e vinte minutos. _____

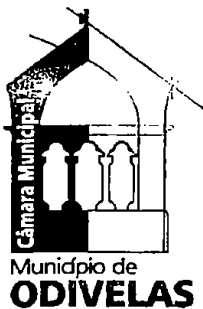
O Senhor Presidente deu início ao período de discussão e votação dos Pontos constantes na Ordem do Dia acima referida: _____

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2002

Presente, para aprovação, a acta da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 06/03/2002. _____

APROVADA, POR UNANIMIDADE _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

2º PONTO

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NA ASSEMBLEIA GERAL E CONSELHO GERÊNCIA, DO CAELO (CENTRO ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE LOURES E ODIVELAS) (PRES)

Presente, para deliberação, o fax do Dr. Vítor Fonseca, datado de 04/01/2002, dirigido ao Senhor Presidente, o qual se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a Proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de Março de 2002, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____

"Considerando que: _____

1. O Município de Odivelas detém uma participação na sociedade civil sob a forma de quotas denominada "Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas – Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Económico dos Municípios de Loures e Odivelas, Lda. (CAELO)"; _____

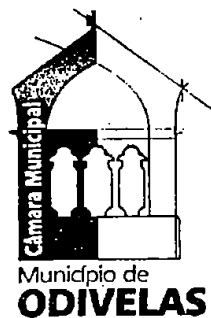
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º dos Estatutos daquela sociedade, a respectiva Assembleia Geral é constituída por um representante de cada sócio; _____

3. De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 6º dos Estatutos, a gerência da sociedade compete a um conselho de gerência constituído por quatro gerentes eleitos em Assembleia Geral, cabendo a cada um dos sócios propor e fazer votar um gerente; _____

4. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do referido artigo 6º, os gerentes são eleitos por um período de dois anos, renovável; _____

5. O gerente proposto pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas, Senhor Dr. Vítor Manuel Carvalho Fonseca, pese embora não tenha completado ainda dois anos de mandato, colocou o seu lugar à disposição na sequência do acto eleitoral do passado dia 16 de Dezembro; _____

Proponho que a Câmara Municipal de Odivelas designe o seu Presidente como representante do Município de Odivelas na Assembleia Geral do Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas – Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Económico dos Municípios de Loures e



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas, Lda., e que proponha à eleição para gerente o Vereador desta Câmara responsável pela área das actividades económicas, Senhor Dr. Sérgio Paiva." _____

APROVADA, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO ABSTENÇÕES, A ELEIÇÃO PARA GERENTE DO CAELO DO SENHOR VEREADOR SÉRGIO PAIVA. _____

O Senhor Presidente da Câmara será o representante do Município de Odivelas na Assembleia Geral do CAELO. _____

3º PONTO

CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL – PROPOSTA DE ABERTURA AO PÚBLICO (DA) _____

Presente, para deliberação, a Proposta de abertura ao público do Consultório Veterinário Municipal de acordo com a Informação n.º 29/DA/DVM/02, de 02/02/06, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Junto se envia a proposta de abertura ao público do Consultório Veterinário Municipal, para análise e posterior apresentação em reunião de Câmara. _____

À consideração superior." _____

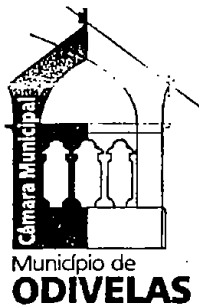
PROPOSTA: _____

"INTRODUÇÃO _____

De acordo com as atribuições da Divisão Veterinária Municipal, definidas no ROMO, devidamente delegadas no Senhor Vereador do Pelouro, compete ao Sector de Saúde Ambiental a Gestão do Consultório Veterinário Municipal. _____

As actuais instalações da DVM, sediadas na Rua Vasco Santana, 19 A e B, Ramada, foram delimitadas por forma a permitir a existência de um consultório e respectiva sala de espera, com uma área total de 27,78 m². _____

Para este efeito adquiriu-se mobiliário, de valor total de cerca de €12.500 que, pelas suas características de material lavável, resistente e imputrescível, é adequado ao exercício da clínica de animais de companhia. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No âmbito das competências do Sector de Saúde Ambiental de promoção e prevenção da Saúde Pública, serve a presente descrição para apresentação do projecto de abertura ao público do Consultório Veterinário Municipal – numa primeira fase, apenas para pessoas com insuficiência económica.

OBJECTIVOS

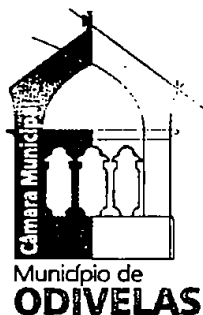
A existência do Consultório Veterinário Municipal enquadra-se nas atribuições das Câmaras Municipais nos domínios da **defesa da Saúde Pública e do Meio Ambiente**. Para além dos serviços médico-cirúrgicos, serão veiculadas informações de profilaxia médica e sanitária, como a prevenção da transmissão de zoonoses, com base em materiais de divulgação e sensibilização ambiental realizados para distribuição à população.

O incentivo ao controle da natalidade de animais de companhia (Art.º 21º do DL 276/2001 de 17/10/01) com aplicação de métodos contraceptivos médicos ou cirúrgicos obriga à existência de gabinete médico apropriado, com maior relevância no caso do Município de Odivelas, dada a inexistência de canil municipal. O serviço eminentemente público que as Câmaras Municipais devem prestar aos munícipes justifica a existência de um consultório onde pessoas com baixos rendimentos possam recorrer para assistência aos seus animais domésticos. Qualquer médico veterinário exercendo serviço privado está impossibilitado, de acordo com o código deontológico da classe, de praticar preços mais baixos do que os estabelecidos para o serviço em questão e área geográfica, sob pena de punição disciplinar pela Ordem dos Médicos Veterinários. Assim sendo, só um serviço público como uma Câmara Municipal pode justificar a prática de consultas a baixo preço, mediante a apresentação de atestado de pobreza ou declaração de rendimento mínimo, dado que o serviço prestado não tem fins lucrativos.

Assim sendo, e respeitando o disposto no Artigo 7º do Regulamento de Exercício de Clínica Médico-Veterinária dos Animais de Companhia em Centros de Atendimento Médico-Veterinários, da Ordem dos Médicos Veterinários, apenas serão exercidas as seguintes actividades:

1. Profilaxia (sensibilização, dietética, reprodução, vacinação, desparasitação)
2. Terapêutica Médica que não implique internamento do paciente
3. Pequena Cirurgia
4. Assistência imediata a casos urgentes, com encaminhamento para outros centros de atendimento, caso a sua natureza exceda a competência do Consultório Veterinário Municipal.

ENQUADRAMENTO LEGAL



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A questão da instalação de um Consultório Veterinário Municipal, previsto no ponto AA) do Despacho de delegação e subdelegação de competências no Vereador Alexandrino Saldanha, prende-se essencialmente, em termos de fundamentação, com a questão da **protecção da saúde pública**. Com efeito, tal matéria é especificamente referida na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, lei que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; veja-se a alínea g) do n.º 1 do artigo 13º e a concretização no artigo 22º.

A Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no que diz respeito à actividade veterinária apenas refere no n.º 1 do artigo 64º que é da competência da autarquia proceder à captura, alojamento e abate de cães e gatos, nos termos da legislação aplicável (alínea x)) e ainda deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos (alínea z)). Também aqui se verifica claramente que a preocupação é similar, ou seja, a atribuição destas competências tem por objecto a preservação da saúde pública. Este objectivo é assim um objectivo primordial.

Continuando com o enquadramento legal desta matéria, encontramos novamente a mesma preocupação no Decreto-Lei n.º 276/2001 de 17 de Outubro, diploma que estabelece as medidas complementares das disposições da Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia, aprovada pelo Decreto n.º 13/93 de 13 de Abril.

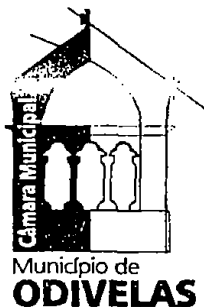
O n.º 1 do artigo 16º estabelece que, sem prejuízo de quaisquer medidas determinadas pela DGV, deve existir um programa de profilaxia médica e sanitária devidamente elaborado e supervisionado pelo médico veterinário responsável e executada por profissionais competentes.

Neste âmbito, os animais devem ser sujeitos a exames médico-veterinários de rotina, vacinações e desparasitações, sempre que aconselhável. O n.º 3 recomenda-nos que os animais que apresentem sinais de poderem estar doentes (...) devem receber os primeiros cuidados pelo detentor e, se não houver indícios de recuperação, devem ser tratados por médico-veterinário.

Sempre que se justifique, os animais doentes ou lesionados devem ser isolados em instalações adequadas e equipadas, se for caso disso, com cama seca e confortável. Tudo isto é feito em nome da saúde pública e importa assegurar que os objectivos prosseguidos por estas medidas sejam efectivamente assegurados.

Importa destacar ainda o artigo 21º. Assim, o incentivo ao controle da natalidade de animais de companhia por parte das autarquias, através da aplicação de métodos contraceptivos médicos ou cirúrgicos, justifica a existência de um gabinete médico adequado a esse fim, na perspectiva da protecção da saúde pública. Nesta perspectiva importa assegurar que todas as medidas preconizadas neste diploma sejam efectivamente realizadas, fornecendo um serviço de fácil acesso aos municípios que realmente necessitem dele.

Considera-se assim, que o objectivo de preservar a saúde pública fica muito mais salvaguardado, através



Município de Odivelas

Câmara Municipal

da prestação deste serviço público.

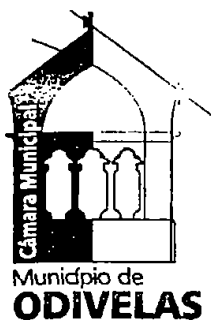
Ainda em termos de enquadramento legal pode ser referida a Portaria n.º 1427/2001 de 15 de Dezembro que aprova o Regulamento de Classificação, Identificação e Registo dos Carnívoros Domésticos e Licenciamento de Canis e Gatis.

Assim, o artigo 21º estabelece que as Câmaras Municipais deverão possuir (para além dos canis e gatis) postos adequados para a execução das campanhas de profilaxia, quer médica, quer sanitária. Ora, a existência de um Consultório Veterinário sob a égide do Município parece poder ser enquadrada na referência feita a "postos adequados".

O Consultório será, portanto, um local adequado ao desenvolvimento daquelas actividades cujo fim principal se destina precisamente a assegurar o valor essencial que é a saúde pública.

TARIFAS A COBRAR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

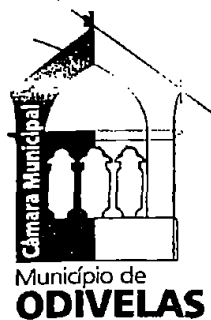
	Valor	Valor + IVA	Valor a cobrar (20%)
ANIMAIS DE COMPANHIA (cão, gato, etc)			
Consulta (na base de 20m)	€ 15,71	€ 18,38	€ 3,68
Consulta sumária ou segundo animal	€ 7,88	€ 9,22	€ 1,84
Tratamento sem exame clínico	€ 7,88	€ 9,22	€ 1,84
ACTOS TÉCNICOS (para além da consulta)			
Colheita de sangue e envio ao laboratório	€ 6,28	€ 7,35	€ 1,47
Colheita de urina + análise com fita	€ 5,49	€ 6,42	€ 1,28
Colheita de urina + aná. fita + exame sedimento	€ 10,23	€ 11,97	€ 2,39
Observação microscópica de esfregaço ou raspagem	€ 6,28	€ 7,35	€ 1,47
Observação de matérias fecais coprol. Parasitária	€ 6,28	€ 7,35	€ 1,47
Rasteio leucose / leishma. / dirofilária	€ 14,17	€ 16,58	€ 3,32
Administração de soros	€ 5,49	€ 6,42	€ 1,28



Município de Odivelas

Câmara Municipal

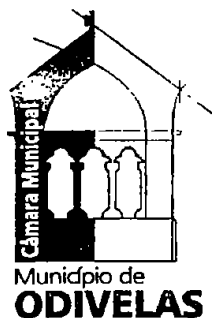
E.C.G.	€ 23,59	€ 27,60	€ 5,52
OUTROS SERVIÇOS (sem consulta)			
Identificação com transponder e registo da informação	€ 39,30	€ 45,98	€ 9,20
Eutanásia (incluindo o produto)	€ 23,59	€ 27,60	€ 5,52
Necropsia com ou sem colheita de material	€ 31,42	€ 36,76	€ 7,35
Vacinação inicial ou anual de cão ou gato	= consulta + valor da vacina		
Aplicação de reforço no programa inicial ou anual	= consulta sumária + preço de vacina		
Administração de progestativo (consulta + ...)	€ 7,88	€ 9,22	€ 1,84
Pré-anestesia / tranquilização / anestesia local ou regional	€ 7,88	€ 9,22	€ 1,84
Indução barbitúrica / anestesia simples	€ 15,71	€ 18,38	€ 3,68
Valor do serviço de cirurgia geral (por hora)	€ 78,56	€ 91,92	€ 18,38
Por fracção de 15 minutos	€ 23,59	€ 27,60	€ 5,52
ACTOS CIRÚRGICOS (anestesia não gasosa compreendida)			
APARELHO GENITAL			
Castração de gato	€ 47,14	€ 55,15	€ 11,03
Castração de cão de... até...	de € 62,85 a € 102,15	de € 73,53 a € 119,52	de € 14,71 a € 23,90
Ovário-histerectomia até 10 Kg	€ 125,70	€ 147,07	€ 29,41
Ovário-histerectomia de 10 a 25 Kg	€ 141,41	€ 165,45	€ 33,09
Ovário-histerectomia mais de 25 Kg	€ 172,83	€ 202,21	€ 40,44
Cesariana na cadela	€ 157,12	€ 183,83	€ 36,77
Criptorquidia no cão	€ 141,41	€ 165,45	€ 33,09
Ovariectomia na gata	€ 78,56	€ 91,92	€ 18,38
Ovário-histerectomia da gata	€ 109,98	€ 128,68	€ 25,74



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cesariana na gata	€ 117,87	€ 137,91	€ 27,58
APARELHO DIGESTIVO			
Limpeza tártaro-cão (com anestesia)	€ 55,02	€ 64,37	€ 12,87
Limpeza tártaro-gato (com anestesia)	€ 39,31	€ 45,99	€ 9,20
Extracção dentária – cão	€ 86,44	€ 101,13	€ 20,23
Extracção dentária – gato	€ 55,02	€ 64,37	€ 12,87
Gastrotomia	€ 157,12	€ 183,83	€ 36,77
Enterotomia	€ 157,12	€ 183,83	€ 36,77
Laparotomia	€ 109,98	€ 128,68	€ 25,74
Ablação das glândulas anais	€ 125,70	€ 147,07	€ 29,41
ORTOPEDIA			
Imobilização / Gesso de membros (de... até...)	de € 23,59 a € 70,73	de € 27,60 a € 82,75	de € 5,52 a € 16,55
APARELHO URINÁRIO			
Cateterização urinária do gato com anestesia	€ 34,57	€ 40,45	€ 8,09
OFTALMOLOGIA			
Enucleação do globo ocular	€ 125,70	€ 147,07	€ 29,41
Entropio – Ectropio	€ 94,27	€ 110,30	€ 22,06
Ablação da 3ª pálpebra	€ 70,73	€ 82,75	€ 16,55



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Catarata	€ 196,43	€ 229,82	€ 45,96
Pano conjuntival	€ 94,27	€ 110,30	€ 22,06
OUTROS ACTOS CIRURGICOS			
Redução de hérnia umbilical	€ 70,73	€ 82,75	€ 16,55
Redução de hérnia inguinal	€ 141,41	€ 165,45	€ 33,09
Redução de hérnia perineal	€ 196,43	€ 229,82	€ 45,96
Redução de hérnia diafragmática	€ 162,36	€ 189,96	€ 37,99
Tumores mamários e cutâneos	€ 62,85	€ 73,53	€ 14,71
Extracção cadeia mamária (1 lado)	€ 196,43	€ 229,82	€ 45,96
Limpeza do canal auditivo com tranquilização	€ 23,59	€ 27,60	€ 5,52
Drenagem de hematoma auricular	€ 39,31	€ 45,99	€ 9,20

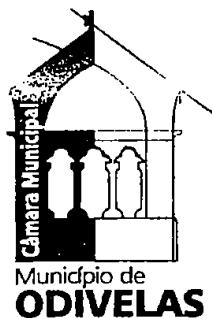
FUNCIONAMENTO

O equipamento adquirido e a adquirir para o consultório veterinário será aquele estritamente necessário para a prossecução dos seus objectivos, na medida de um serviço de qualidade no atendimento e serviços prestados. Estarão também disponíveis para os munícipes todos os materiais realizados pela DVM no âmbito da sensibilização sobre zoonoses e Saúde Pública em geral, sendo assim o consultório veículo privilegiado de aproximação entre o carácter formativo e informativo da Câmara Municipal de Odivelas e o munícipe-alvo, na área dos animais de companhia.

Os meios humanos a afectar ao Consultório serão 1 Médica Veterinária (que acumula estas funções com a chefia da DVM, sem quaisquer honorários extra) e 1 Técnica de Saúde Ambiental, que desempenhará as funções de auxiliar de consultório para as quais se encontra devidamente credenciada por curso terminado em Nov. 2001.

Tendo em conta a faixa de munícipes que se pretende preferencialmente atingir, nomeadamente reformados, desempregados, pensionistas e idosos, o horário de atendimento cingir-se-á a 2 manhãs por semana (das 9.30 às 12.30 H às terças e sextas-feiras).

O suporte informático do ficheiro de clientes, a adquirir a breve trecho, constituirá igualmente base de dados onde constam animais passíveis de serem adoptados, mediante adequada divulgação.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A médio prazo, caso a afluência o justifique, será necessário aumentar os quadros de pessoal da DVM em mais um assistente administrativo, que acumulará estas funções com as de rececionista no horário de atendimento.

Para a salvaguarda dos interesses dos condóminos do prédio onde se localizará o futuro consultório, foi solicitado à Divisão do Património que se pronunciasse sobre a necessidade de autorização do condomínio para a prática de atendimento ao público, nos moldes propostos, ou seja, duas manhãs por semana. Na inf. 503/DP/2001, de 01.08.20 (Proc. 03070309/1-2000/05) emitida por aquele serviço, conclui-se pela dispensa de autorização do condomínio, tendo em conta que a entrada das instalações é independente da do prédio, não havendo, portanto, violação do contrato de arrendamento e a actual licença de utilização pressupõe atendimento ao público.

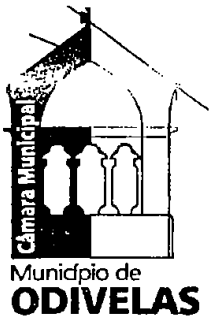
De realçar que o funcionamento do consultório constitui-se como um projecto da DVM, independente e não complementar das campanhas de profilaxia obrigatórias, nomeadamente as campanhas de vacinação anti-rábica, que competem aos Médicos Veterinários Municipais nos termos da lei (DL 116/98, de 5 de Maio, DL 91/1001, de 23 de Março, Portaria 1427/2001, de 15 de Dezembro e Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro).

PROPOSTA DE REGULAMENTO:

REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE CLÍNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA PELA

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

- Aos serviços de clínica de animais de companhia podem recorrer os munícipes que cumulativamente comprovem parcos recursos financeiros ^{a)} e apresentem cartão de eleitor da unidade geográfica de recenseamento correspondente ao Concelho de Odivelas.
- Os utentes acima definidos pagarão 20% da tabela em vigor para o exercício de clínica de animais de companhia, emitida pelo Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários em Junho de 2000 ^{b)}, excluindo medicamentos e outros produtos.
- O atendimento ao público funcionará por ordem de chegada, todas as terças e sextas-feiras das 9.30 H às 12.30 H, nas instalações sitas na Rua Vasco Santana, 19 B, 2675-878 Ramada.
- O atendimento iniciar-se-á na data de (a definir), sendo interrompido sempre que motivos de serviço o justifiquem e após aviso atempado à população.
- Não se admitirá atendimento fora dos dias supra-referenciados.
- O pagamento será feito após a realização da consulta e demais actos clínicos, mediante a emissão de factura/recibo com os valores cobrados.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

□ Este serviço não substitui nem complementa as campanhas de vacinação em vigor anualmente determinadas pelos serviços competentes do Ministério da Agricultura, que serão asseguradas, conforme está legalmente estabelecido, pelo Médico Veterinário Municipal. _____

a) São considerados com poucos recursos financeiros, os munícipes que apresentem atestado de insuficiência económica ou declaração de estarem a receber o rendimento mínimo. _____

b) A tabela referida é actualizada periodicamente e destina-se a evitar a concorrência desleal entre Médicos Veterinários. _____

CONCLUSÃO

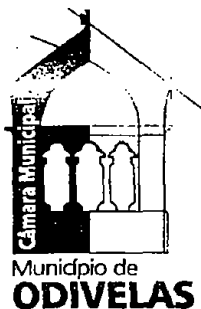
A abertura ao público do Consultório Veterinário Municipal, nos moldes em que se pretende fazê-lo, constitui um projecto pioneiro a nível nacional, perfeitamente enquadrável nas funções atribuídas no ROMO ao Sector de Saúde Ambiental da Divisão Veterinária Municipal, e designadamente: _____

- Colaboração com entidades públicas e privadas em programas e iniciativas de saúde animal _____
- Gestão do Consultório Veterinário Municipal _____
- Realização de campanhas no âmbito da promoção da Saúde Pública _____
- Desenvolvimento e apoio a campanhas de adopção _____
- Controle da natalidade de animais errantes _____
- Colaboração com o Médico Veterinário Municipal _____

A Câmara Municipal de Odivelas, por intermédio do Departamento de Ambiente, tem a oportunidade de se equiparar ao que de mais moderno e actual se faz nos restantes países da União Europeia em termos de protecção animal e salvaguarda da Saúde Pública. _____

Anexo: planta das instalações" _____

O anexo referido na Proposta *supra* transcrita ("planta das instalações") encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo. Ao Sr. Presidente para ir à reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião de Câmara para deliberação." _____

No decurso da apresentação da Proposta de Regulamento *supra* transcrita, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha veio propor uma nova redacção para o 1º item da Proposta de Regulamento: _____

_____ "Nova Redacção do 1º item da Proposta de Regulamento" _____

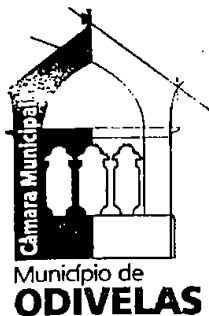
_____ Pág. 10 _____

- Aos serviços de clínica de animais de companhia podem recorrer os munícipes que cumulativamente comprovem parcos recursos financeiros ^{a)} e apresentem cartão de eleitor da unidade geográfica de recenseamento correspondente ao Concelho de Odivelas e, no caso de caninos com 6 ou mais meses de idade, prova do respectivo registo e licenciamento." _____

APROVADAS, POR UNANIMIDADE, A ABERTURA AO PÚBLICO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL, AS TARIFAS A COBRAR PELOS SERVIÇOS E O REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DA CLÍNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO SENHOR VEREADOR ALEXANDRINO SALDANHA _____

O Senhor Vereador José Esteves proferiu uma **declaração de voto**, que seguidamente se transcreve: _____

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente a proposta de abertura ao público do Consultório Veterinário Municipal, bem como os respectivos tarifários e regulamento, porque entendem como muito positiva essa abertura tendo em vista a prevenção, e a busca duma saúde pública cada vez melhor e mais eficaz para a nossa população. No entanto como afirmámos na discussão, pensamos que provavelmente a maneira como vai abrir este consultório, poderá não corresponder à totalidade dos objectivos propostos. Entendemos que apesar do tarifário aqui proposto apresentar preços bastante baixos, em relação à tabela de referência da Ordem dos Veterinários, nesta primeira fase, estamos a falar de pessoas com insuficiência económica comprovada que dificilmente terão a iniciativa de recorrer a este tipo de serviços, tendo que pagar embora tarifas muito baixas, mas que sendo baixas nalguns casos, como no caso de actos cirúrgicos chegam a mais de oito mil escudos. Portanto e falando em escudos que é a moeda que ainda mentalmente



Município de Odivelas

Câmara Municipal

nos guia, pode ser desincentivador de as pessoas efectivamente recorrerem a este serviço. Desta forma apresentámos a possibilidade de alargar nesta primeira fase o público alvo atingido até pessoas com rendimento até um salário mínimo nacional, pagando essa essa tarifa, isentando desse pagamento as pessoas com comprovada insuficiência económica. Em termos de consensualização de posições em reunião de Câmara foi entendido para já avançar com esta proposta. Nós como a consideramos positiva, votámo-la favoravelmente mas esperamos que possa demorar menos do que um ano, até poder haver uma evolução desta proposta nomeadamente no sentido que aqui apresentámos. Queremos também deixar claro que entendemos esta abertura do Consultório Veterinário Municipal apenas como um passo no caminho que é preciso percorrer nesta matéria tendo em atenção a necessidade de dotarmos o Concelho de Odivelas com melhor saúde pública, e que consideramos urgente que sejam dados outros passos importantes, nomeadamente a criação do gatil Municipal e do canil Municipal."-----

O Regulamento de Exercício da Clínica de Animais de Companhia carece de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

4º PONTO-----

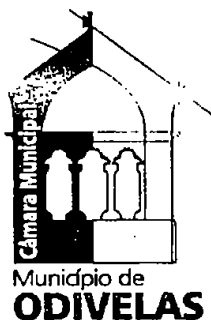
ABERTURA E REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES A TEMPO INTEIRO (PRES)-----

Presente, para deliberação, a proposta de criação de Fundos de Maneio e do Regulamento dos Fundos de Maneio de acordo com as informações n.º 08/SEC/CE-2002, de 14/03/2002, e n.º 10/DFA/JF/2002, de 15/03/2002, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 08/SEC/CE-2002:-----

"Segundo o artigo 30º do Decreto-Lei nº341/83 de 21 de Julho e pontos 2.3.4.3. e 2.9.10.1.11 alíneas a), b) e c) do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, é disposto que, em casos de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos, de conta de determinadas dotações, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo onerar rubricas de despesas orçamentais.-----

Os responsáveis pelos fundos de maneio deverão proceder à sua reconstituição contra a entrega dos documentos justificativos das despesas efectuadas, mensalmente, devendo os fundos ser repostos até ao



Município de Odivelas

Câmara Municipal

dia 31 de Dezembro.

Atendendo a que, no decurso da actividade autárquica surge, pontualmente, a necessidade de ocorrer em despesas urgentes e inadiáveis, propõe-se:

1. A criação de sete fundos de maneiio, no valor de € 1.500 cada, na dependência do Senhor Presidente da Câmara de Odivelas e de cada um dos Senhores Vereadores a tempo inteiro (Graça Peixoto, Natália Santos, Carlos Lourenço, Carlos Lérias e Sérgio Paiva) que gerirão o fundo que lhes for atribuído e nomearão, caso achem por bem, os respectivos responsáveis (um por cada fundo);

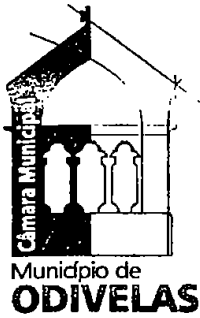
Cada fundo de maneiio, suportará tão só e apenas, despesas urgentes e inadiáveis, realizadas nas áreas da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara de Odivelas e de cada um dos Senhores Vereadores já referidos, com a classificação económica que se segue:

Decreto-Lei nº 341/83 de 21 de Julho	Decreto-Lei nº 54-A/99 POCAL	Designação
03.05	02.02.07	Consumos de Secretaria
03.06	02.02.09	Bens Não Duradouros (Outros)
04.06	02.03.07	Representação Autárquica
04.07	02.03.02	Pequenas Reparações e Conservações
04.09	02.03.11	Aquisição de Serviços (Outros)

Quanto à classificação orgânica, no orçamento em vigor, corresponde a órgãos da autarquia.

Aquando da aprovação dos documentos previsionais em Pocal, far-se-á corresponder à classificação orgânica apropriada.

2. A aprovação do regulamento do Fundo de Maneio, que segue em anexo.

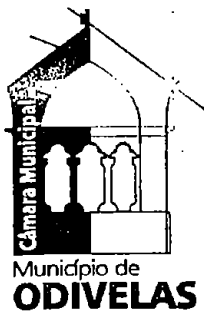


Município de Odivelas

Câmara Municipal

REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO

1. Nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei nº 341/83 de 21 de Julho e pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 alíneas a), b) e c) do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro do Pocal, são constituídos sete fundos de maneio;—
2. Cada Fundo de Maneio criado é da responsabilidade respectivamente do Sr. Presidente da Câmara de Odivelas e dos Srs. Vereadores (Graça Peixoto, Natália Santos, Carlos Lourenço, Carlos Lérias e Sérgio Paiva) -----
3. Os Fundos de Maneio suportarão despesas reconhecidas como inadiáveis e urgentes, nas áreas da competência dos responsáveis mencionadas no ponto anterior. Não devem suportar despesas previstas no Plano de Actividades, bem como despesas enquadradas no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e PAM (Plano de Actividades Municipais); -----
4. Não devem ser utilizados para suportar despesas que não se enquadrem no âmbito referido no ponto 3. e que, manifestamente, devem ser suportadas pelo Orçamento das despesas correntes em conformidade com as disposições legais que regem a sua utilização; -----
5. Os Fundos de Maneio são constituídos anualmente, no início de cada ano económico, da conta das dotações Orçamentais mencionadas em 1.; -----
6. Os responsáveis mencionados no ponto 2. procederão apenas, no final de cada mês, à reconstituição dos fundos que lhe estão cometidos, contra entrega dos comprovativos das despesas efectuadas nesse mês; -----
7. Os Fundos de Maneio serão repostos obrigatoriamente no último dia útil da cada ano;-----
8. Os limites das despesas suportadas pelos Fundos de Maneio deverão ter em conta, os valores de cada uma das rubricas orçamentais oneradas para a sua constituição e os que decorrem da sua reconstituição;—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9. Os Fundos de Maneio e, por cada um, suportarão apenas despesas urgentes e inadiáveis, realizadas nas áreas da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara de Odivelas e de cada um dos Senhores Vereadores referidos, com a classificação económica que se segue: _____

Decreto-Lei nº 341/83 de 21 de Julho	Decreto-Lei nº 54-A/99 POCAL	Designação
03.05	02.02.07	Consumos de Secretaria
03.06	02.02.09	Bens Não Duradouros (Outros)
04.06	02.03.07	Representação Autárquica
04.07	02.03.02	Pequenas Reparações e Conservações
04.09	02.03.11	Aquisição de Serviços (Outros)

Entende-se por: _____

Consumos de secretaria – Artigos ou produtos de pequena duração correntemente consumidos na produção do trabalho de secretaria ou a ele indispensável. _____

Exemplo: lápis, colas, clips, dossiers; _____

Bens não duradouros (Outros) – Trata-se de uma rubrica residual pela qual são suportadas as despesas com a aquisição de bens que não sejam enquadráveis nos seguintes grupos da rubrica 03.06: _____

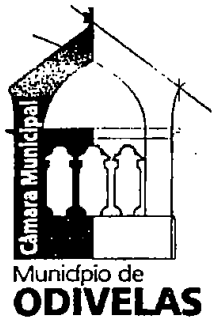
Matérias-Primas e Subsidiárias _____

Combustíveis e Lubrificantes _____

Alimentação, Roupas e Calçado _____

Consumos de Secretaria _____

Representação autárquica – Abrange despesas determinadas por necessidades de representação das autarquias em congressos, estâgios, viagens de estudo e de trabalho; _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Pequenas Reparções e Conservações – Referem-se a despesas efectuadas com trabalhos de reparação e conservação, designadamente de edifícios, viaturas e equipamento diverso, feitas por pessoal estranho à autarquia; _____

Aquisição de serviços (Outros) – Rubrica de natureza residual, destinada a suportar despesas com a aquisição de serviços de terceiros por parte da autarquia e que não se enquadrem nos seguintes grupos: ---

- Encargos das instalações _____
- Locação de bens _____
- Transportes e comunicação _____
- Encargos de cobrança de receita ; _____
- Estudos de consultadoria _____
- Representação autárquica _____
- Pequenas reparações e conservações _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação." _____

INFORMAÇÃO 10/DFA/JF/2002: _____

"Por lapso manifesto, não consta expressamente da informação mencionada em epígrafe o nome do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha. _____

Peço a V. Ex^a, aliás em coerência com o conteúdo da informação citada, que passe a constar." _____

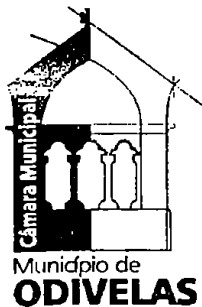
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião de Câmara em aditamento à informação aqui referida." _____

No decurso da discussão sobre este ponto, o Senhor Presidente apresentou uma Proposta de alteração aos Pontos 3 e 5 do Regulamento do Fundo de Maneio anexo à Informação n.º 08/SEC/CE-2002, de 14/03/2002, que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: _____

"Nova redacção para o Ponto 3., com supressão do 2.º parágrafo, ficando com a seguinte redacção: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Os Fundos de Maneio suportarão despesas reconhecidas como inadiáveis e urgentes, quando devidamente fundamentadas, nas áreas da competência dos responsáveis mencionados no ponto anterior.

No Ponto 5. onde se lê "em 1.;" dever-se-á ler "no ponto 9. do presente Regulamento;", ficando com a seguinte redacção:

5. Os Fundos de Maneio são constituídos anualmente, no início de cada ano económico, da conta das dotações Orçamentais mencionadas no ponto 9. do presente Regulamento;

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A CRIAÇÃO DE SETE FUNDOS DE MANEIO NO VALOR DE € 1500 CADA, NA DEPENDÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE ODIVELAS E DE CADA UM DOS SENHORES VEREADORES A TEMPO INTEIRO, E O REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO COM AS ALTERAÇÕES AOS PONTOS 3 E 5 PROPOSTAS PELO SENHOR PRESIDENTE

5º PONTO

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO NO ÂMBITO DO PAJO – PROGRAMA A (DASJ) –

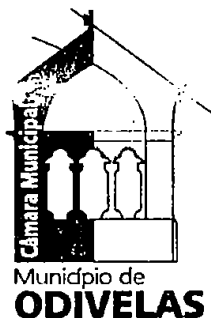
Presente, para deliberação, as candidaturas ao Programa A do PAJO apresentadas por ofícios, enviados pelas respectivas associações candidatas, que se encontram juntos, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos, bem como as Informações n.º 15/DASJ/DAJ/02, de 08/02/2002 e n.º 31/DASJ/DAJ/02, de 12/02/2002 com Despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 15/DASJ/DAJ/02:

"O PAJO (Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas), cujo principal objectivo é:

"apoiar as Associações do Município de Odivelas, sem fins lucrativos, que desenvolvam iniciativas meritórias e/ou, sem fins lucrativos, que desenvolvam um trabalho relevante em prol da juventude", e que foi aprovado em 5.ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas a 08/03/2000, enquadra o Programa A de Actividade Regular.

Apesar das alterações no PAJO, também elas aprovadas na 24.ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas a 28/11/2000, o Programa A de Actividade Regular manteve os mesmos objectivos:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"... *comparticipar financeiramente todas as Associações Juvenis que promovam actividades culturais/formação juvenil com regularidade. A cada Associação que se candidate a este programa será atribuído uma verba mínima de 50 000\$00 subsidio mínimo garantido.*"

Pelo exposto, as Associações Juvenis do Concelho de Odivelas, enviaram o plano de actividades 2002, relativo à candidatura do **Programa A de Actividade Regular do PAJO**.

Após análise detalhada das candidaturas, verificou-se que estas incidem em actividades de divulgação e promoção, de solidariedade, de lazer, de formação, etc.

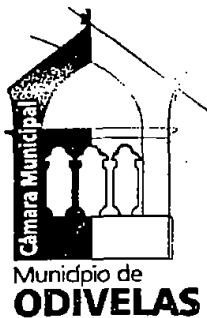
Os critérios de avaliação para a análise das candidaturas foram os seguintes:

- n.º de associados
- colaboração com o município nas diversas actividades
- desenvolvimento e execução de projectos no ano de 2001
- propostas para 2002

Pelo exposto e em conformidade com o **Programa A do PAJO**, vimos por este meio propor o apoio de 5985.60 euros, sendo necessário a cabimentação prévia do referido montante, com a máxima urgência, dado que a proposta terá de ser avaliada na próxima reunião de câmara.

Os **5985.60 euros**, serão distribuídos da seguinte forma:

NOME DA ASSOCIAÇÃO	N.º DE CONTRIBUINTE	VERBA PROPOSTA
A.E. Braamcamp Freire	502 251 620	598.56 €
A.E. Caneças	505 032 210	598.56 €
A.E.P. Grupo 9	500 989 190	748.20 €
A.E.P. Grupo 11	500 989 190	748.20 €
A.E.P. Grupo 205	500 989 190	748.20 €
C.N.E. Agrupamento 879	500 972 052	748.20 €
C.N.E. Agrupamento 1177	500 972 052	598.56 €
Guias da Europa	500 896 089	598.56 €
Jovens da Ramada	505 024 101	598.56 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As verbas tem dotação orçamental nas rubricas funcional 01 02 / 01 01 e económica 0904/05030204, mas de acordo com o POCAL a despesa tem dotação nas rubricas funcional 2.5.2.2.1/ 01 01 01 e económica 0904/04020104.

À Consideração Superior,"

INFORMAÇÃO 31/DASJ/DAJ/02:

"Em adenda à informação 15/DASJ/DAJ/02 datada de 08/02/02 a Divisão de Apoio à Juventude vem por este meio propor o apoio ao AEP 199 Vale da Presa no que se refere ao Programa A do PAJO.

Como já foi mencionado na informação anterior o Programa A do PAJO visa apoiar as associações mediante o seu plano de actividades anual, tendo em conta o n.º de associados, colaboração com o município nas diversas actividades, desenvolvimento e execução de projectos no ano de 2001 e o n.º de associados.

Pelo exposto propõe-se o apoio de 598.56 € à associação acima referida. No entanto será necessário com a máxima urgência a cabimentação prévia desse valor dado que esta proposta terá de ser avaliada na próxima reunião de câmara.

A verba tem dotação nas rubricas funcional 0102/0101 e económica 0904/05030204, mas de acordo com o POCAL a despesa tem dotação nas rubricas funcional 2.5.2.2.1/010101 e económica 0904/04020104.

O AEP 199 do Vale da Presa é portador do n.º de contribuinte 500 989 190.

À consideração superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA PEIXOTO:

"Concordo. Enviar ao DFA."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação"

INFORMAÇÃO DP:

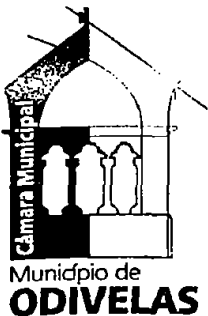
"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 598,56

CF: 0102010101

COE: 0904/05030204

POCAL



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CP: 2.5.2.2.1/010101 _____

COE: 0904/04020104 _____

PAM Projecto nº 793 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 7.481,97" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NO ÂMBITO DO PAJO, ÀS ASSOCIAÇÕES IDENTIFICADAS NAS INFORMAÇÕES ACIMA REFERIDAS OS SUBSÍDIOS NAS MESMAS DISCRIMINADOS

-----6º PONTO-----

APOIO AO CNE (AGRUPAMENTO EM FORMAÇÃO DA PONTINHA) NO ÂMBITO DO PAJO – PROGRAMA C – (DASJ)

Presente, para deliberação, o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento em Formação, com registo de entrada no Município n.º 013160, de 14/03/2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a Informação n.º 48/DASJ/DAJ/02, de 04/03/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

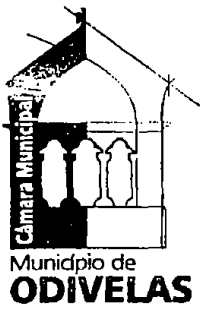
“O CNE, Agrupamento em formação Núcleo Moinhos de Vento, da Pontinha vem por este meio solicitar, conforme informação em anexo, o apoio do município para a **comparticipação financeira de 5486.78 € (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos)** para efectuar obras na sede. _____

O apoio solicitado destina-se a: _____

- **Reconstrução do telhado** _____
- **Assentamento do chão** _____
- **Instalação de canalizações e de louças de casa de banho** _____
- **Colocação de portas e de janelas** _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



• Reparação de paredes

Para análise do projecto, o técnico da Divisão de Apoio à Juventude, deslocou-se às instalações a fim de verificar a necessidade de recuperação das mesmas.

Assim verificou-se que a sede desta associação situa-se na antiga escola primária do Vale Grande, sita na Rua 21, Lote 35, Vale Grande – Pontinha, espaço este que se encontra bastante deteriorado, o que origina acumulação de humidade. Daí a necessidade de refazer o telhado.

Quanto ao chão, encontra-se em péssimo estado devido ao facto de ser em material plástico já com alguns anos.

Verificou-se também que a canalização tem de ser toda substituída daí ter de se mexer necessariamente nas paredes.

Quanto às louças de casa de banho, as existentes estão bastante danificadas, pelo que, também se torna necessário colocar umas novas.

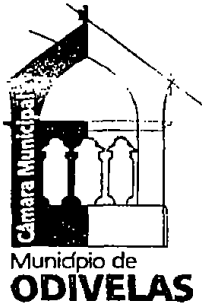
Pelo exposto e de acordo com o Programa C (Execução de Obras de Beneficiação) do PAJO, esta divisão propõe um apoio de 60% do valor apresentado (3292.068 Euros), sendo no entanto necessário efectuar uma cabimentação prévia com a máxima urgência, dado que a proposta irá ser avaliada na próxima reunião de câmara.

Este valor será comparticipado por 2 tranches no valor de 50% cada.

A verba tem dotação nas rubricas funcional 01 02 / 01 03 01 e económica 0904/10030205, e de acordo com o POCAL a verba tem dotação nas rubricas funcional 2.5.2.2.1./ 01 03 01 e económica 0904/08020105.

(A 2ª tranche só será entregue após a conclusão da obra (certificada pelos serviços) e apresentação de comprovativos de despesa).

O CNE da Pontinha é portador do n.º de contribuinte 500 972 052.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

À Consideração Superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA PEIXOTO:

"Concordo.

Ao DFA/OP para conferência da classificação da despesa e posteriormente, ao DAF/DF para cabimentação.

À reunião da Câmara, para deliberação."

INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 3.292,07

CF: 0102010301

COE: 0904/10030205

POCAL

CP: 2.5.2.2.1/010301

COE: 0904/08020105

PAM Projecto nº 795

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 17.120,42"

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NO ÂMBITO DO PAJO, À ASSOCIAÇÃO IDENTIFICADA NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA, O SUBSÍDIO NA MESMA DISCRIMINADO

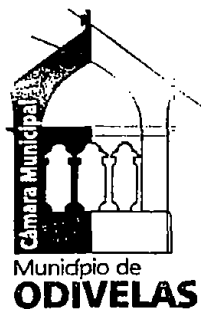
7º PONTO

SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS – PROJECTO ESCOLAR DE GEMINAÇÃO (DSC) --

Presente, para deliberação, o ofício da Escola Secundária de Caneças com registo de entrada no Município n.º 000621, de 03/01/2002, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a Informação n.º 185/DSC/DE/SPEP/02, de 05/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No presente ano lectivo, foi apresentada á Divisão de Educação uma candidatura da Escola Secundária de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Caneças referente a um Projecto Escolar de Geminação com uma escola francesa – Liceé Gerville Réache de Guadalupe, França intitulado «A Universidade na Diversidade – da Descoberta à Intercultura – Projecto de Geminação».

Os projectos escolares de geminação, de intercâmbio escolar, e de visitas de estudo ao estrangeiro estão regulamentados pelo Ministério da Educação através do Despacho n.º 28/ME/91 que refere o seguinte: “A geminação entre dois estabelecimentos de ensino, um português e outro estrangeiro, consiste no estabelecimento de uma relação de intercâmbio, que possibilite na realização de actividades escolares e culturais, visando promover a solidariedade e cooperação entre a população escolar, familiares e instituições”. (em anexo).

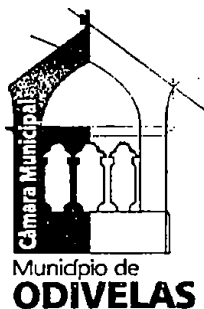
O apoio a conceder ao Projecto de Geminação da Escola Secundária de Caneças, insere-se no programa «Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida», tendo em consideração o carácter formativo de que se reveste a participação dos alunos nestes programas, na medida em que proporcionam uma relação intercultural e favorecem o aprofundamento de conhecimentos, de saberes e competências, para a compreensão da sociedade e do mundo, e para a autonomia e a responsabilidade, factores essenciais na educação para a cidadania e para a vida democrática, no quadro da União Europeia.

Assim, á semelhança do praticado em anos anteriores, em relação aos projectos de Intercâmbio escolar, os critérios adoptados para análise deste projecto (idênticos aos praticados pelo Ministério da Educação) foram os seguintes:

- Predomínio da componente pedagógica na elaboração do projecto;
- Inserção do projecto no plano global de actividades do estabelecimento de ensino;
- Apresentação e aprovação do projecto nas estruturas de decisão pedagógica do estabelecimento de ensino.

Em termos de atribuição de subsídio, adoptou-se como princípio orientador o critério de comparticipar 30% do orçamento do projecto, até ao limite máximo de 2.500 €, desde que haja a garantia de apoio de outros organismos (Programas e Medidas do Ministério da Educação) para a viabilização do projecto.

Com base nestes critérios, apresenta-se um resumo do projecto e orçamento e a proposta de apoio da Câmara Municipal de Odivelas a conceder à Escola Secundária de Caneças:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Entidade: Escola Secundária de Caneças _____

Contribuinte N.º: 600 017 397 _____

Nome do Projecto: «A Universidade na Diversidade – da Descoberta à Intercultura –Projecto de Geminação» com uma escola francesa – Liceé Gerville Réache de Guadalupe, França. _____

Duração: Este projecto foi elaborado na sequência de um Projecto Escolar de Intercâmbio realizado no ano lectivo anterior entre a Escola Secundária de Caneças e Liceé Gerville Réache de Guadalupe, participado pelo Programa Socrates, com visitas recíprocas de alunos e professores e com resultados de avaliação bastante positivos, publicados numa brochura bilingue (em anexo). É um projecto de continuidade por tempo indeterminado. _____

Principais objectivo: _____

- Promover a interculturalidade, mediante a troca de experiências e de ensino-aprendizagem entre alunos e professores; _____
- Promover a troca de experiências profissionais e o aprofundamento de temas ligados à formação contínua de docentes; _____
- Fomentar a apropriação de duas línguas estrangeiras (Francês e Inglês) enquanto veículos de cultura; _____
- Utilizar as novas tecnologias, como veículo de comunicação; _____
- Promover a troca de experiências relacionadas com as características do meio exógeno a cada estabelecimento de ensino, ao nível da actividade vulcânica e do património natural; _____
- Desenvolver o espírito de tolerância de aceitação do "outro" e o respeito pelas diferenças. _____

Apoio de outros organismos: O projecto tem a aprovação da Direcção Regional de Educação de Lisboa – Ministério da Educação e conta com a colaboração da Faculdade de Letras e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Associação de Professores de Francês e da Embaixada de França. _____

Orçamento global do Projecto: 20.105,00 € _____

Proposta de subsídio a conceder pela Câmara Municipal de Odivelas: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). _____

As verbas propostas no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), têm dotação no Plano e Orçamento de 2002, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do 2º, 3º Ciclos, Secundário e Profissional/Outras Transferências". _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Decreto-Lei n.º 341/83 de 21 de Junho. _____
 C.O E. – 0904/05010305 _____
 C.F. – 01 01 10 02 01. _____

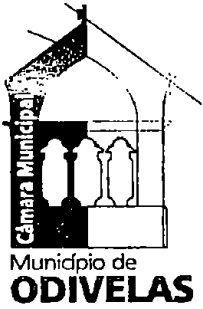
POCAL _____
 C.O E. – 0904/04010304 _____
 C.F. – 2.1.1.1. 10 0201” _____

Os anexos mencionados na Informação *supra* transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____
 Concordo; _____
 Ao: _____
 DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____
 À: _____
 Reunião de Câmara para deliberação. _____

INFORMAÇÃO DP: _____
 “A despesa tem cabimento nas rubricas: _____
 € 2.500,00 _____
 CF: 0101100201 _____
 COE: 0904/05010305 _____
 POCAL _____
 CP: 2.1.1.1.1/100201 _____
 COE: 0904/04010304 _____
 PAM Projecto nº 801 _____
 Apresentando nesta data o saldo de: _____
 € 20.195,03” _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DISCRIMINADO NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8º PONTO

SUBSÍDIO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR – PROGRAMA “MELHOR ENSINO, MAIS EDUCAÇÃO, MELHOR QUALIDADE DE VIDA” (DSC)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR ESTE PONTO DA ORDEM DO DIA.

9º PONTO

SUBSÍDIO AOS PROJECTOS GLOBAIS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS – PROGRAMA “MELHOR ENSINO, MAIS EDUCAÇÃO, MELHOR QUALIDADE DE VIDA” (DSC)

Presente, para deliberação, o Processo 11, com a Proposta de atribuição de apoio financeiro aos Projectos Globais de Associações de Pais, de acordo com a Informação n.º 150/DSC/DE/SPEP/02, de 25/02/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

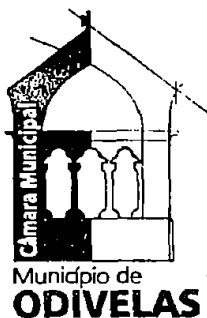
“PROPOSTA”

Na sequência da informação nº099/DSC/FL/01 de 12 de Outubro de 2001, aprovada em reunião da CIMO de dia 16 de Outubro de 2001, propõe-se à consideração superior a atribuição do apoio às Associações de Pais dos estabelecimentos educativos do Concelho de Odivelas, no âmbito do programa “ Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida”.

Os designados *Projectos Globais* das Associações de Pais visam incentivar o movimento associativo dos pais, entendido como veículo enriquecedor do próprio processo educativo da população discente do Concelho, através da contribuição para actividades de cariz extra-curricular. Trata-se, para além disso, de um meio privilegiado que facilita a ligação da escola com a comunidade envolvente.

Como resultado do processo de candidaturas regista-se um aumento da adesão das Associações de Pais a este tipo de projecto, aumentando de 16 candidaturas no ano anterior para 19 no corrente ano lectivo.

As candidaturas a estes projectos foram avaliadas tendo em consideração os seguintes critérios:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CrITÉRIOS de Avaliação¹

Adequação dos objectivos (gerais e específicos) às necessidades a que o projecto pretende responder

Adequação das actividades aos objectivos propostos

Ligação e divulgação à comunidade envolvente

Originalidade e criatividade do projecto

Inovação das estratégias apresentadas

Número de alunos envolvidos no projecto

Clareza e precisão no preenchimento de todos os campos que constam no formulário de candidatura

Calendarização (frequência e diversidade) das actividades

Participação em acções de divulgação com a organização do Município

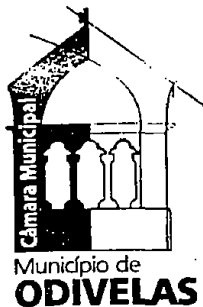
Implicação de outras instituições no projecto

Número de professores/educadores dinamizadores

Articulação com o projecto educativo ou com o plano de actividades da escola

Com base nestes critérios, apresenta-se a relação das candidaturas das Associações de Pais, assim como a respectiva proposta de atribuição de subsídio: _____

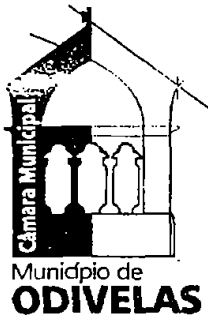
¹ Os critérios aqui elencados resultaram de reuniões várias com os agentes educativos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Identificação	
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo nº1 de Odivelas	1527
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo nº2 de Odivelas	1444
Associação de Pais da Escola Básica do 1º ciclo nº3 de Odivelas	1457
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo nº5 de Odivelas	1208
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Básica do 1º ciclo nº7 de Odivelas (actual nº6)	1456
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo nº8 de Odivelas	926
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica nº1 de Caneças	753
Associação de Pais e Encarregados de Educação "Um Sorriso para as Crianças" da Escola Básica nº2 da Pontinha	991
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo do Olival de Basto	1345
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo nº2 de Famões	1485
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB 1/JI da Paiã	926
APER 2 -Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo nº2 da Ramada	940
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico Avelar Brotero - Odivelas	1378
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 2º e 3º ciclos da Póvoa de Santo Adrião	1211



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Identificação	
Associação de Pais e Amigos Escola Básica de 2º e 3º ciclos da Pontinha	758
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária da Ramada	1531
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Odivelas	1368
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Braamcamp Freire	251
Associação de Pais e Encarregados dos Alunos do Jardim de Infância nº1 do Bairro Codivel	1284
Total	22 239

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2002 nas rubricas

DL 341/83	Pocal
Funcional – 0409 0101 100301 Org/Económica – 0904 / 05030204	Funcional – 2.1.1.1. 100301 Org./Económica – 0904 / 04020104

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

A: _____

Reunião de Câmara para deliberação. _____

INFORMAÇÃO DP: _____

*A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 22.239,00 _____

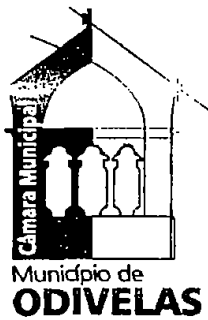
CF: 0101100301 _____

COE: 0904/05030204 _____

POCAL _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



CP: 2.1.1.1.1/100301 _____

COE: 0904/04020104 _____

PAM Projecto nº 804 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 22.253.60" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DISCRIMINADOS. _____

-----10º PONTO-----

SUBSÍDIO AO CLUBE DE DESPORTO BARCELONA 92 – “10 KMS DE ODIVELAS” (DSC) _____

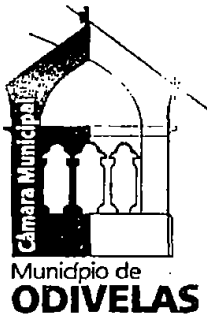
Presente, para deliberação, o processo “DGID/PM”, com a Proposta de atribuição de subsídio ao Clube de Desporto Barcelona 92 no âmbito dos “10Km de Odivelas”, de acordo com a Informação n.º 182/DSC/DD/SAED/02, de 04/03/02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

-----“PROPOSTA”-----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegia os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, exige que o Município de Odivelas utilize os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação e desenvolvimento do Atletismo no Concelho de Odivelas. —

Deste modo, sendo os “10 Km DE ODIVELAS” o ponto mais alto de expressão do Atletismo no Concelho de Odivelas, e considerando a comprovada capacidade organizativa do Clube Barcelona 92, com provas dadas no âmbito da realização deste tipo de eventos, é entender desta Divisão que se promova uma parceria (Apoio) com o referido Clube com vista à realização desta Grande Iniciativa Desportiva, considerada de Relevante Interesse Municipal. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neste contexto, o Clube de Desporto Barcelona 92, com a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas e no âmbito das competências que lhe está conferida pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal") e pela alínea b) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza...desportiva") promove, no próximo dia 7 de Abril de 2002, a 3ª Edição de um grande evento desportivo, "10 Km de Odivelas".-----

Este evento prevê a realização de duas provas, uma de 10.000 metros com participação de 1600 atletas, e uma prova de 1,5 Km (2ª Edição – no máximo 1500 participantes) para todos aqueles que queiram contribuir para a "Obra do Padre Abel" – Instituição Particular de Solidariedade Social em Caneças, revertendo o valor total das inscrições para a referida Instituição.-----

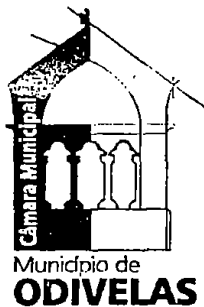
Mais, no dia 6 Abril 2002 irão realizar-se paralelamente às referidas iniciativas, duas outras que têm em vista os escalões mais jovens (Benjamins, Infantis e Iniciados masculinos e femininos), mais concretamente a "1ª Milha Jovem" e o "1º Salto em Altura de Rua".-----

Em reuniões efectuadas com o Clube organizador e, com base em critérios coerentes com os adoptados em apoios dados no âmbito do PADO referente à Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas, **propõe-se:**-----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube de Desporto Barcelona 92, para a realização dos **10 Km de Odivelas**, no montante de **17457.93€** (dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos), ou seja, **3.500.000\$00** (três milhões e quinhentos mil escudos), **que terá que ser liquidado até dia 5 de Abril de 2002 (por forma a não comprometer a realização do referido evento).**-----

Verba dotada na rubrica 02.02.17.03 (funcional), 09.03 (orgânica) e 05.03.02.04 (económica), e de acordo com o POCAL na rubrica 2.5.2.1.1./17.03 (funcional), 09.03 (orgânica) e 04020104 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Transferências Correntes.-----

2. A elaboração de monofolhas e cartazes alusivas ao referido evento para distribuição e transportes de material para apoio à organização num valor estimado em **1496.39€** (mil quatrocentos e noventa e seis euros, trinta e nove cêntimos), ou seja, **300.000\$00** (duzentos e cinquenta mil escudos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Verba dotada na rubrica 02.02.17.02 (funcional), 09.03 (orgânica) e 04.09 (económica), e de acordo com o POCAL na rubrica 2.5.2.1.1./17.02 (funcional), 09.03 (orgânica) e 020311 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Aquisição de Serviços.

3. Trofeu de 1º classificado, t-shirts alusivas à iniciativa de salto em altura para oferecer aos participantes no valor estimado em **748.20€** (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), ou seja, 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).

Verba dotada na rubrica 02.02.17.01 (funcional), 09.03 (orgânica) e 03.06 (económica), e de acordo com o POCAL na rubrica 2.5.2.1.1./17.01 (funcional), 09.03 (orgânica) e 020209 (económica) no que se refere a Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Bens Não Duradouros.

À consideração superior,"

PARECER:

"DSC

De acordo com o Programa PADO.

Proponho à Consideração Superior para efeitos."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao:

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação;

À:

Reunião de Câmara para deliberação.

INFORMAÇÃO DP:

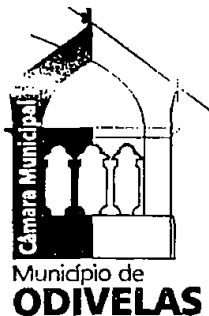
"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 17.457,93

CF: 02021703

COE: 0903/05030204

POCAL



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CP: 2.5.2.1.1/170

COE: 0903/04020104

PAM Projecto nº 532

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 59.356,95"

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 1496,39

CF: 02021702

COE: 0903/0409

POCAL

CP: 2.5.2.1.1/1702

COE: 0903/020311

PAM Projecto nº 528

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 294.952,61"

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 748,20

CF: 02021701

COE: 0903/0306

POCAL

CP: 2.5.2.1.1/1701

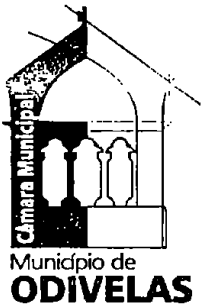
COE: 0903/020209

PAM Projecto nº 525

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 64.871,57"

APROVADO POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, AO CLUBE DE DESPORTO BARCELONA 92, UM SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DA INICIATIVA DESPORTIVA "10 KM DE ODIVELAS " E OS APOIOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO REFERIDA.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11º PONTO

SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS NO ÂMBITO DO PROJECTO PATRIMÓNIO CULTURAL (DSC)

Presente, para deliberação, o processo 02.01.03.03.03, relativo ao assunto supra mencionado, onde consta a informação n.º 34/DSC/DCPC/SEPC/02, de 05/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

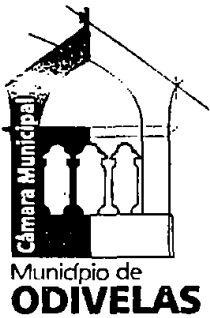
"Na sequência do ponto 49.º, da deliberação tomada na 21.ª Reunião da CIMO de 16 de Outubro de 2001 – Apoio a Projectos Escolares (DSC) e da análise às várias propostas enviadas pelas escolas candidatas ao Projecto *Património Cultural* do Município, propõe-se a atribuição de subsídio no valor global de 11.594€.

Mais se informa, que o critério de avaliação para o subsídio a atribuir, teve como parâmetros: a criatividade e originalidade do projecto; a população envolvida; a ligação ao meio e a avaliação dos custos previsíveis.

Complementarmente informa-se que realizámos reuniões com todas as escolas propostas onde foram avaliados exaustivamente todos os projectos.

–SUBSÍDIOS PROPOSTOS ÀS ESCOLAS CANDIDATAS AO PROJECTO “PATRIMÓNIO CULTURAL”–

Escola Básica do 1º Ciclo Nº1/Jardim Infância Nº2 da Paiã.....	1.246€
Escola Básica do 1º Ciclo Nº4 de Odivelas.....	748€
Escola Básica do 1º Ciclo Nº6 de Odivelas.....	998€
Escola Básica do 1º Ciclo Nº8 de Odivelas.....	998€
Escola Básica do 1º Ciclo Nº3 da Póvoa Santo Adrião(Olival Basto).....	1.246€
Escola Secundária Pedro Alexandrino.....	998€
Escola Básica do 1º Ciclo Nº2 de Caneças.....	499€
Escola Básica 2/3 da Ramada.....	1.246€
Escola Secundária da Ramada.....	1.621€
Escola Secundária de Caneças.....	1.246€
Escola Básica do 1º Ciclo Vale Grande.....	748€



Município de Odívelas

Câmara Municipal

Total.....11.594€

É de informar, ainda, que para este projecto existe dotação orçamental:-----

na rubrica classificação funcional 02.01.03.03.03 *Património Cultural* e rubrica económica 09.02/05.01.03.05 *Transferências para as escolas* – D.L.341/83.-----

E na rubrica 2.5.1.1. / 03.03.03. / 09.02./04.01.03.04 – POCAL.-----

Nº Projecto 239.-----

À consideração superior,-----

PARECER:-----

“DSC-----

Concordo à Consideração Superior para efeitos.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo;-----

Ao:-----

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação;-----

À:-----

Reunião de Câmara para deliberação.”-----

INFORMAÇÃO DP:-----

“A despesa tem cabimento nas rubricas:-----

€ 11.594,00-----

CF: 02010303003-----

COE: 0902/05010305-----

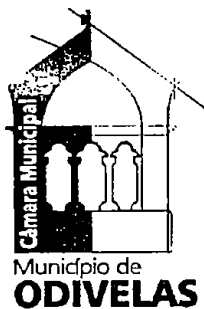
POCAL-----

CP: 2.5.1.1./030303-----

COE: 0902/04010304-----

PAM Projecto nº 239-----

Apresentando nesta data o saldo de:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

€ 12.469,95"

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ESCOLAS CANDIDATAS AO PROJECTO PATRIMÓNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIO NA MESMA DISCRIMINADOS.

12º PONTO

SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO - PROGRAMA "LEITURA E BIBLIOTECAS ESCOLARES" (DSC)

Presente, para deliberação, o processo 190.4/2002, relativo ao assunto supra mencionado, onde constam a Informação n.º 0040/DSC/DCPC/SBAH/N/02, de 08/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

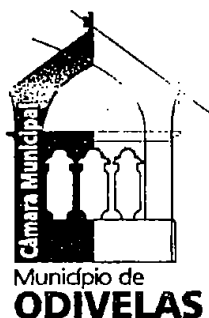
INFORMAÇÃO:

"Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da informação n.º 099/DSC/FL/01, de 12 de Outubro, cujas cópia junto se anexa, e do ponto 49.º da minuta da acta da 21.ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 16 de Outubro de 2001, serve a presente para colocar à consideração superior os seguintes elementos:

-O Programa "Leitura e Bibliotecas Escolares" destina-se a Escolas Básicas de 1.º Ciclo do Município e consiste na atribuição de recursos financeiros e/ou materiais às respectivas bibliotecas, tendo como finalidade dotá-las dos meios necessários por forma a garantir a prossecução dos objectivos que lhes são inerentes, designadamente motivar o contacto com os diferentes tipos de documentos e suportes de informação, promover actividades de dinamização cultural que visem a citada motivação, e, sobretudo, criar e manter hábitos de leitura.

-O referido Programa enquadra-se no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

-A atribuição de recursos faz-se após a apreciação e aprovação das propostas apresentadas, cujas normas de participação e boletim de candidatura são enviados, por meio de ofício, a todas as Escolas Básicas de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.º Ciclo do Município. _____

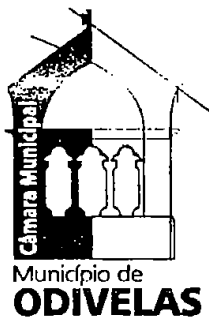
-Pretende-se que seja atribuído anualmente apoio financeiro às Escolas candidatas, de acordo com os critérios estabelecidos no ponto 7 das normas de participação. _____

-No presente ano lectivo, foram enviados ofícios, cópia das normas de participação e boletins de candidatura às trinta Escolas Básicas de 1.º Ciclo do Município. _____

-Vinte Escolas responderam afirmativamente ao Programa, apresentando candidatura. Destas, dezassete Escolas haviam participado na edição do programa no ano lectivo transacto, obrigando-se, portanto, a remeter relatório sobre a execução do programa, em conformidade com o ponto 5 das normas de participação. _____

-Na análise das candidaturas, obteve-se o seguinte resultado: _____

Candidaturas	Projecto	Pontuação	Proposta
E. B. 1 N.º 1 de Caneças	"Viajar através do Livro"	64	1.496,00
E. B. 1 N.º 2 de Caneças	"O Nosso Cantinho Especial"	36	748,00
E. B. 1 N.º 3 de Caneças	"Quem conta um conto"	37	748,00
E. B. 1 N.º 1 de Famões	"A Biblioteca na Escola"	34	748,00
E. B. 1 N.º 2 de Famões	"Biblioteca: um espaço para ocupar, descobrir, aprender"	71	1.621,00
E. B. 1 N.º 1 de Odivelas	"Fruir novos espaços, novas tecnologia"	73	1.621,00
E. B. 1 N.º 2 de Odivelas	"O Bichinho da Leitura"	44	998,00
E. B. 1 N.º 3 de Odivelas	Sem denominação própria	35	748,00
E. B. 1 N.º 4 de Odivelas	"Biblioteca: um espaço a descobrir"	50	998,00
E. B. 1 N.º 5 de Odivelas	Sem denominação própria	37	748,00
E. B. 1 N.º 6 de Odivelas	"Biblioteca: País Encantado"	75	1.621,00
E. B. 1 N.º 8 de Odivelas	"Um Livro: Um Mundo de Magia e Emoções"	90	1.746,00
E. B. 1 N.º 1 do Olival Basto	Sem denominação própria	42	998,00
E. B. 1 / JI da Paiã	"A Criança e a Magia de Ler"	64	1.496,00
E. B. 1 N.º 1 da Pontinha	"Biblioteca Aberta"	66	1.496,00
E. B. 1 N.º 1 da Póvoa	"A leitura é a base do saber"	34	748,00
E. B. 1 N.º 3 da Póvoa	"Prazer de Ler"	42	998,00
E. B. 1 N.º 5 da Póvoa	Sem denominação própria	58	1.246,00
E. B. 1 N.º 2 da Ramada	Sem denominação própria	77	1.621,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

E. B. 1 N.º 4 da Ramada	"Janela Aberta à Leitura"	58	1.246,00
Total			23.690,00

Assim sendo, no âmbito do Programa "Leitura e Bibliotecas Escolares", submete-se a proposta de atribuição de subsídio financeiro nos valores acima indicados, perfazendo o montante global de € 23.690,00.

Mais se informa que há disponibilidade de verba para a acção na rubrica "Transferências para as Escolas":

-Decreto-Lei n.º 341/83 – classificação funcional 02 01 03 0101, e classificação orgânica e económica 09 02 /05 01 03 05;

-POCAL – classificação funcional 2.5.1.1. 03 01 01, e classificação orgânica e económica 09 02 04 01 03 04.

À consideração superior."

PARECER:

DSC

Concordo à Consideração Superior para efeitos.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Concordo;

Ao:

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação;

À:

Reunião de Câmara para deliberação.

INFORMAÇÃO DP:

*A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 23.690,00

CF: 0201030101

COE: 0902/05010305

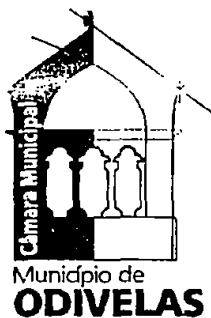
POCAL

CP: 2.5.1.1.1/030101

COE: 0902/04010304

PAM Projecto nº 229

Apresentando nesta data o saldo de:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

€ 31.274,63"

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR NO ÂMBITO DO PROGRAMA "LEITURA E BIBLIOTECAS ESCOLARES" – ANO LECTIVO 2001/2002, ÀS ESCOLAS BÁSICAS IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DISCRIMINADOS

13º PONTO

SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS (DSC)

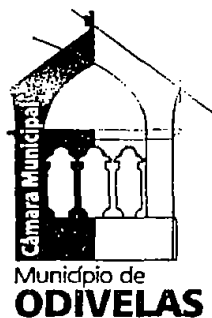
Presente, para deliberação, a Proposta de atribuição de subsídios no âmbito do PADO, de acordo com a Informação n.º 160/DSC/DD/02, de 25/02/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 (em anexo) o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Concluído o processo de análise, pelos serviços da Divisão de Desporto, das candidaturas apresentadas, para os seguintes Programas: A1 (Desenvolvimento de actividades), A2 (Aquisição de material desportivo), B2 (Financiamento do processo de inscrição de jovens atletas federados) e G (Aquisição de bens e equipamentos), de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se** nesta fase, a atribuição de **subsídios** no valor global de **117.578,64 €** (cento e dezassete mil quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos).

Mais se informa que de acordo com o estabelecido pelo D.L. 341/83 de 21 de Junho a atribuição dos referidos subsídios está prevista na rubrica orçamental 02 02 02 e de acordo com o Pocal na rubrica funcional 2.5.2.1.1. - 02 - **Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PADO)**, e distribui-se da seguinte forma:



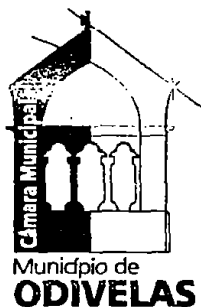
Município de Odivelas

Câmara Municipal

Sub-Programa A1

Desenvolvimento de Actividades

Cod.	N.º	Nome	Apoio a conceder
01	002	Atlético Clube de Odivelas	1.496,39 €
03	003	Grupo Recreativo Cultural Famões	1.496,39 €
06	004	Ténis Clube Póvoa St.º Adrião	1.496,39 €
02	006	Associação Moradores Casal Novo	1.995,19 €
01	007	Clube Atlético Patameiras	997,60 €
01	008	Clube Desportivo Recreativo Pomarinho	498,80 €
07	009	PUR – Associação Pescadores Ramada	498,80 €
01	010	Pombais Sport Clube	1.496,39 €
01	011	Judo Clube Odivelas	1.496,39 €
04	012	União Desportiva Olival Basto	1.995,19 €
06	013	Grupo Desportivo Águias da Póvoa	498,80 €
02	014	Associação P. S. S. – Esperanças Ponte da Bica	498,80 €
02	015	Futebol Clube Fonte Santa	498,80 €
01	018	Lusitano Futebol Clube Odivelas	997,60 €
01	020	Odivelas Futebol Clube	2.743,39 €
02	021	Sociedade Musical Desportiva Caneças	2.743,39 €
02	022	Sociedade Recreativa Unidos Botafogo	997,60 €
04	024	Grupo Recreativo Olival Basto	1.496,39 €
01	026	Clube Académico Odivelas	1.496,39 €
01	027	Ginásio Clube Odivelas	2.743,39 €
05	031	Grupo Atletismo Pontinha	498,80 €
05	033	Clube Atlético Cultural	2.743,39 €
05	034	União Desportiva Recreativa Santa Maria	1.496,39 €
07	035	Grupo Desportivo Bons Dias	2.743,39 €
06	036	Clube Académico Póvoa	498,80 €
06	037	Grupo Recreativo Quinta do Monsenhor	498,80 €
07	039	Centro Cultural Recreativo Bairro Girassol	997,60 €
06	043	Associação Desportiva Póvoa St.º Adrião	498,80 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

05	044	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	1.995,19 €
02	045	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Caneças	997,60 €
01	046	Associação Recreativa Cultural Indo-Portuguesa	498,80 €
01	062	Clube Desporto Barcelona 92	498,80 €
01	063	Núcleo Badminton Escola Secundária de Odivelas	498,80 €
05	064	Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	997,60 €
01	066	Associação Cultural Desportiva Estrelas da Serra Branca	498,80 €
01	067	Associação Residentes Angolanos Concelho de Odivelas	498,80 €
03	068	Associação Desportiva Cultural Quinta das Dálias	498,80 €
01	069	Grupo Motard "Os Lentos da Estrada" Odivelas	498,80 €
02	070	Associação Moradores Bairro das Sete Quintas	498,80 €
01	071	Grupo Recreativo Pombais	498,80 €

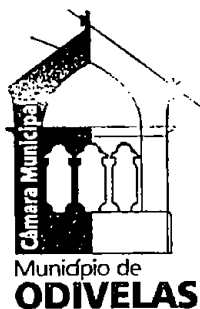
TOTAL - 46.637,64 € (quarenta e seis mil seiscientos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos)-----

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica - 09 03; funcional - 02 02 02 01 01 e económica - 05 03 02 04 e de acordo com o Pocal na rubrica funcional 2.5.2.1.1. - 02 01 01; orgânica 09 03 e económica 04 02 01 04 (Sub-Programa A1 - Desenvolvimento de Actividades - Transferências correntes).-----

Sub-Programa A2-----

Aquisição de Material Desportivo-----

Cod.	N.º	Nome	Apoio a conceder
01	002	Atlético Clube de Odivelas	1.246,99 €
03	003	Grupo Recreativo Cultural Famões	620,65 €
06	004	Ténis Clube Póvoa St.º Adrião	1.246,99 €
02	006	Associação Moradores Casal Novo	1.246,99 €
01	007	Clube Atlético Patameiras	1.246,99 €
01	008	Clube Desportivo Recreativo Pomarinho	1.109,83 €
07	009	PUR - Associação Pescadores Ramada	750,00 €
01	010	Pombais Sport Clube	1.246,99 €
01	011	Judo Clube Odivelas	897,84 €



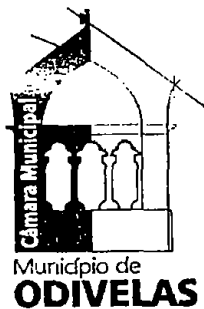
Município de Odivelas

Câmara Municipal

04	012	União Desportiva Olival Basto	1.246,99 €
06	013	Grupo Desportivo Águias da Póvoa	900,33 €
02	015	Futebol Clube Fonte Santa	872,90 €
01	018	Lusitano Futebol Clube Odivelas	897,84 €
01	020	Odivelas Futebol Clube	1.246,99 €
02	021	Sociedade Musical Desportiva Caneças	1.246,99 €
02	022	Sociedade Recreativa Unidos Botafogo	957,69 €
04	024	Grupo Recreativo Olival Basto	1.246,99 €
01	026	Clube Académico Odivelas	1.246,99 €
01	027	Ginásio Clube Odivelas	1.246,99 €
05	031	Grupo Atletismo Pontinha	1.125,16 €
05	033	Clube Atlético Cultural	1.246,99 €
05	034	União Desportiva Recreativa Santa Maria	1.246,99 €
07	035	Grupo Desportivo Bons Dias	1.246,99 €
06	036	Clube Académico Póvoa	374,10 €
07	039	Centro Cultural Recreativo Bairro Girassol	436,45 €
06	043	Associação Desportiva Póvoa St.º Adrião	735,33 €
05	044	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	1.118,55 €
02	045	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Caneças	1.246,99 €
01	046	Associação Recreativa Cultural Indo-Portuguesa	806,81
01	062	Clube Desporto Barcelona 92	1.246,99 €
01	063	Núcleo Badminton Escola Secundária de Odivelas	511,27 €
05	064	Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	1.246,99 €
01	066	Associação Cultural Desportiva Estrelas da Serra Branca	947,72 €
01	067	Associação Residentes Angolanos Concelho de Odivelas	685,85 €
03	068	Associação Desportiva Cultural Quinta das Dálias	1.246,99 €
02	070	Associação Moradores Bairro das Sete Quintas	748,20 €
01	071	Grupo Recreativo Pombais	1.246,99 €

TOTAL – 38.189,33 € (trinta e oito mil cento e oitenta e nove euros e trinta e três cêntimos)

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

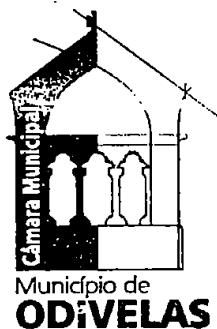
orgânica – 09 03; funcional – 02 02 02 02 01 e económica – 05 03 02 04 e de acordo com o Pocal na rubrica funcional 2.5.2.1.1. – 02 02 01; orgânica 09 03 e económica 04 02 01 04 (Sub-Programa A2 – Aquisição de Material Desportivo – Transferências correntes).

Sub-Programa B2

Financiamento do Processo de Inscrição de Jovens Atletas Federados

Cod.	N.º	Nome	Apoio a conceder
01	002	Atlético Clube de Odivelas	483,33 €
06	004	Ténis Clube Póvoa St.º Adrião	328,61 €
02	006	Associação Moradores Casal Novo	826,01 €
01	007	Clube Atlético Patameiras	109,88 €
01	008	Clube Desportivo Recreativo Pomarinho	715,47 €
01	010	Pombais Sport Clube	682,55 €
01	011	Judo Clube Odivelas	433,95 €
04	012	União Desportiva Olival Basto	266,42 €
01	018	Lusitano Futebol Clube Odivelas	218,47 €
01	020	Odivelas Futebol Clube	1.966,40 €
02	021	Sociedade Musical Desportiva Caneças	627,99 €
04	024	Grupo Recreativo Olival Basto	589,47 €
01	027	Ginásio Clube Odivelas	1.965,93 €
05	033	Clube Atlético Cultural	2.873,47 €
07	035	Grupo Desportivo Bons Dias	361,05 €
07	039	Centro Cultural Recreativo Bairro Girassol	573,62 €
06	043	Associação Desportiva Póvoa St.º Adrião	59,86 €
05	044	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	621,81 €
01	062	Clube Desporto Barcelona 92	418,99 €
05	064	Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	340,28 €
01	066	Associação Cultural Desportiva Estrelas da Serra Branca	13,97 €
03	068	Associação Desportiva Cultural Quinta das Dálias	224,46 €

TOTAL - 14.701,99 € (catorze mil setecentos e um euros e noventa e nove cêntimos)



Município de Odivelas

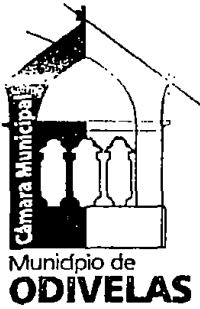
Câmara Municipal

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica – 09 03; funcional – 02 02 02 06 01 e económica – 05 03 02 04 e de acordo com o Pocal na rubrica funcional 2.5.2.1.1. – 02 06 01; orgânica 09 03 e económica 04 02 01 04 (Sub-Programa B2 – Financiamento do Processo de Inscrição de Jovens Atletas Federados – Transferências correntes).-----

Programa G

Aquisição de Bens e Equipamentos

Cod.	N.º	Nome	Apoio a conceder
01	002	Atlético Clube de Odivelas	611,03 €
06	004	Ténis Clube Póvoa St.º Adrião	997,60 €
02	006	Associação Moradores Casal Novo	610,78 €
01	007	Clube Atlético Patameiras	586,09 €
01	008	Clube Desportivo Recreativo Pomarinho	997,60 €
01	010	Pombais Sport Clube	997,60 €
01	011	Judo Clube Odivelas	922,78 €
04	012	União Desportiva Olival Basto	748,20 €
06	013	Grupo Desportivo Águias da Póvoa	853,27 €
01	018	Lusitano Futebol Clube Odivelas	909,56 €
01	020	Odivelas Futebol Clube	178,64 €
02	021	Sociedade Musical Desportiva Caneças	498,80 €
02	022	Sociedade Recreativa Unidos Botafogo	997,60 €
04	024	Grupo Recreativo Olival Basto	124,67 €
01	027	Ginásio Clube Odivelas	947,72 €
05	033	Clube Atlético Cultural	997,60 €
05	034	União Desportiva Recreativa Santa Maria	997,60 €
07	035	Grupo Desportivo Bons Dias	997,60 €
05	044	Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	885,37 €
02	045	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Caneças	299,28 €
01	063	Núcleo Badminton Escola Secundária de Odivelas	795,33 €
05	064	Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	997,60 €
01	067	Associação Residentes Angolanos Concelho de Odivelas	99,76 €
03	068	Associação Desportiva Cultural Quinta das Dálias	997,60 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

TOTAL – 18.049,68 € (dezoito mil e quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) _____

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica – 09 03; funcional – 02 02 02 12 01 e económica – 10 03 02 05 e de acordo com o Pocal na rubrica funcional 2.5.2.1.1. – 02 12 01; orgânica 09 03 e económica 08 02 01 05 (Programa G – Aquisição de Bens e Equipamentos – Transferências de Capital). _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo à Consideração Superior para efeitos." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

A: _____

Reunião de Câmara para deliberação." _____

INFORMAÇÕES DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 46.637,64 _____

CF: 0202020101 _____

COE: 0903/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.2.1.1./020101 _____

COE: 0903/04020104 _____

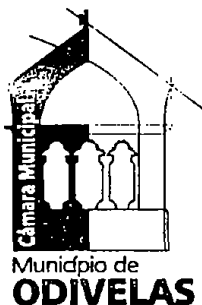
PAM Projecto nº 505 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 51.027,02 _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 38.189,33 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CF: 0202020201 _____

COE: 0903/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.2.1.1./020201 _____

COE: 0903/04020104 _____

PAM Projecto nº 506 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 58.239,62 _____

*A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 14.701,99 _____

CF: 0202020601 _____

COE: 0903/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.2.1.1./020601 _____

COE: 0903/04020104 _____

PAM Projecto nº 510 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 18.258,99 _____

*A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 18.049,68 _____

CF: 0202021201 _____

COE: 0903/10030205 _____

POCAL _____

CP: 2.5.2.1.1./021201 _____

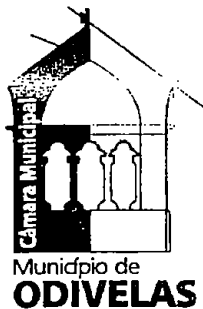
COE: 0903/08020105 _____

PAM Projecto nº 804 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 21.977,04 _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NO ÂMBITO DO PADO, ÀS ASSOCIAÇÕES IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DISCRIMINADOS—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14º PONTO

SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS(DSC)

Presente, para deliberação, o Processo 06.04, relativo ao assunto supra mencionado, onde consta a informações n.º 222/DSC/DCPC/SDAC, de 12/03/2002 e n.º 221/DSC/DCPC/SDAC, de 07/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 222/DSC/DCPC/SDAC:

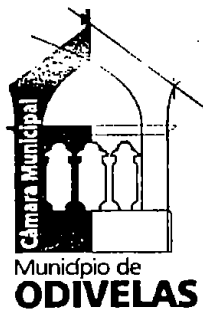
“Na sequência dos contactos tidos com a Divisão de Planeamento, no dia 12 de Março de 2002, serve a presente para propor a alteração à atribuição de subsídios, destinados à concretização dos programas e sub-programas do PACO – A, B1, B2, B3, D1, D3, F2, G no valor global de € 102.807,18 (Cento e dois mil oitocentos e sete euros e dezoitos cêntimos).

Mais se informa, que para o Programa de Apoio ao Associativismo Cultural (PACO) existe dotação orçamental na rubrica 02.01/06.04 (DL. 341/83) e 2.5.1.1/06.04 (POCAL)

A Concessão dos referidos subsídios deverão ter a seguinte distribuição:

PROGRAMA A – ACTIVIDADE REGULAR

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	748,20
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	249,40
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	249,40
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	249,40
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	249,40
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	748,20
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	249,40



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	249,40
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	249,40
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	249,40
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	249,40
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	748,20
GR CORAL INSTRUMENTAL “ECOS DO ALENTEJO” CONT. N.º 503 100 986	249,40
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	249,40
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	498,80
GR DESPORTIVO RECREATIVO “OS MOLEIROS DO POMARINHO” CONT. N.º 501 982 183	498,80
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	249,40
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	249,40
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	249,40
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	249,40
RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS” CONT N.º 504 885 707	249,40
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	748,20
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	498,80
TOTAL	8.479,60

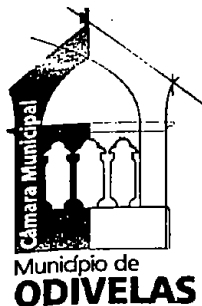
Para o Programa A existe dotação C.F. 02.01/06.04.01 e na C.O.E. 09.02/05.03.02.04 do D.L. 341/83 e na C.F. 2.5.1.1/06.04.01 e C.O.E. 09.02/04.02.01.04 Projecto 446 do POCAL-----

PROGRAMA B1 – MATERIAL ARTESANATO E ARTE PLÁSTICA-----

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	698,31
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	2.962,10
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	997,60
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	314,24

Município de Odivelas

Câmara Municipal

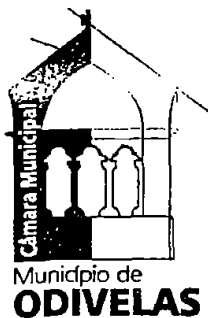


ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	997,60
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	2.992,80
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	997,60
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	1.631,10
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	362,30
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	1.496,40
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	2.663,60
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	3.267,12
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	4.544,10
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	1.745,79
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	997,60
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	5.704,80
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	9.477,15
TOTAL	41.850,21

Para o Programa B1 existe dotação C.F. 02.01/06.04.02.01 e na C.O.E. 09.02/05.03.02.04 do D.L. 341/83 e na C.F. 2.5.1.1/06.04.02.01 e C.O.E. 09.02/04.02.01.04 Projecto 447 do POCAL

SUB-PROGRAMA B2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUZ E SOM

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-

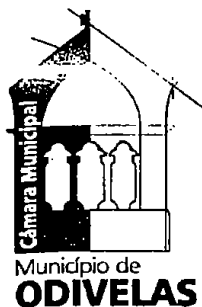


Município de Odivelas

Câmara Municipal

A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	997,60
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	1.995,20
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	-
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	1.828,10
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	112,30
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	-
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	-
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	-
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	2.493,99
TOTAL	7.427,19

Para o Sub-Programa B2 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.02.02. e na C.O.E. 09 02 / 10.03.02.05. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.02.02. e C.O.E. 09 02 / 08.02.01.05. Projecto 448 do POCAL

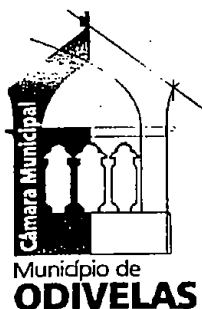


Município de Odivelas

Câmara Municipal

SUB-PROGRAMA B3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO (TV, VÍDEO, FAX)

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	997,60
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	224,02
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	997,60
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	498,80
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	997,60
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	448,90
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	997,60
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	1.035,00
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	-
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	324,22
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	149,60
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	-
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	696,80
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	-



Município de Odivelas

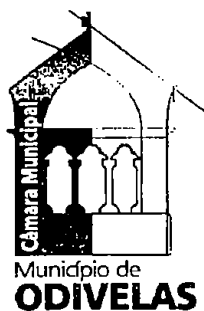
Câmara Municipal

TOTAL	7.367,74
-------	----------

Para o Sub-Programa B3 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.02.03. e na C.O.E. 09 02 / 10.03.02.05. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.02.03. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 452 do POICAL

SUB-PROGRAMA D1 – FORMAÇÃO PONTUAL

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	249,40
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	-
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	124,70
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	249,40
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	-
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	124,70
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	299,28
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-



Município de Odivelas

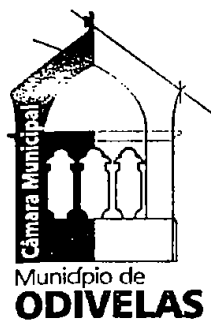
Câmara Municipal

RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	249,40
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	-
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	249,40
TOTAL	1.546,28

Para o Sub-Programa D1 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.02.01. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.04.01. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 466 do POCAL

SUB-PROGRAMA D2 – ENQUADRAMENTO PEDAGÓGICO

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	-
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	1.995,20
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	-
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	1.745,80
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	1.447,70
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	-
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	-
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	-



Município de Odivelas

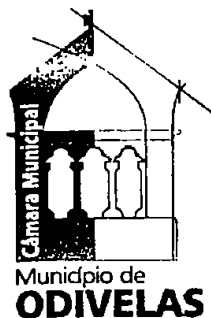
Câmara Municipal

GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	-
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	1.995,20
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	1.995,20
TOTAL	9.179,10

Para o Sub-Programa D3 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.04.03. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.04.03. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 468 do POCAL

SUB-PROGRAMA F2 – MATERIAL GRÁFICO

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	748,20
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	748,20
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	748,20
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	748,20
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	748,20
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	187,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.º SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	448,90
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	598,56
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	478,20
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	187,00
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	400,00
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	-
TOTAL	6.040,66

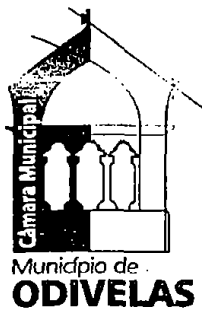
Para o Sub-Programa F2 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.06.02. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.06.02. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 470 do POCAL

PROGRAMA G – GRANDES INICIATIVAS

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	11.410,00
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	897,80
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	448,90
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	-

Município de Odivelas

Câmara Municipal



GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	-
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	1.047,48
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	1.197,10
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	1.496,39
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	1.346,80
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	1.800,00
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	1.271,93
TOTAL	20.916,40

Para o Programa G existe dotação na C.F. 02.01.06.04.07. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.07. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 471 do POCAL

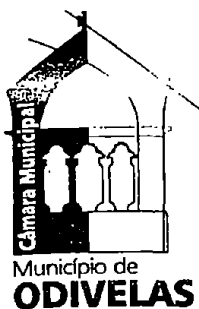
À atenção superior,

Anexo: Cópias das minutas - acta da 27.º Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 18 de Novembro de 1999, 22.º ponto e acta da 21.º Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 17 de Outubro de 2000, 4.º ponto.

INFORMAÇÃO 221/DSC/DCPC/SDAC:

"Na sequência dos contactos tidos com a Divisão de Planeamento, no dia 12 de Março de 2002, serve a presente para propor a alteração à atribuição de subsídios, destinados à concretização dos programas e sub-programas do PACO - A, B1, B2, B3, D1, D3, F2, G no valor global de € 102.807,18 (Cento e dois mil oitocentos e sete euros e dezoitos cêntimos).

Mais se informa, que para o Programa de Apoio ao Associativismo Cultural (PACO) existe dotação orçamental na rubrica 02.01/06.04 (DL. 341/83) e 2.5.1.1/06.04 (POCAL)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Concessão dos referidos subsídios deverão ter a seguinte distribuição: _____

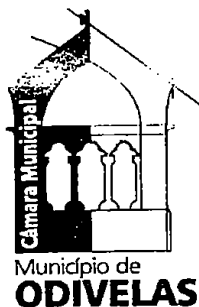
PROGRAMA A – ACTIVIDADE REGULAR

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	748,20
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	249,40
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	249,40
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	249,40
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	249,40
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	748,20
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	249,40
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	249,40
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	249,40
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	249,40
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	249,40
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	748,20
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	249,40
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	249,40
GR DANÇAS CANTARES N.º SR.º ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	498,80
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	498,80
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	249,40
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	249,40
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	249,40
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	249,40
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	249,40
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	748,20
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	498,80
TOTAL	8.479,60

Para o Programa A existe dotação C.F. 02.01/06.04.01 e na C.O.E. 09.02/05.03.02.04 do D.L. 341/83 e na C.F. 2.5.1.1/06.04.01 e C.O.E. 09.02/04.02.01.04 Projecto 446 do POCAL _____

Município de Odivelas

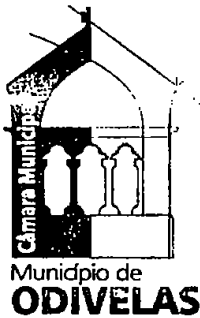
Câmara Municipal



PROGRAMA B1 – MATERIAL ARTESANATO E ARTE PLÁSTICA

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	698,31
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	2.962,10
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	997,60
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	314,24
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	997,60
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	2.992,80
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	997,60
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	1.631,10
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	362,30
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	1.496,40
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	2.663,60
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	3.267,12
GR DANÇAS CANTARES N.º SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	4.544,10
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	1.745,79
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	997,60
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	5.704,80
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	9.477,15
TOTAL	41.850,21

Para o Programa B1 existe dotação C.F. 02.01/06.04.02.01 e na C.O.E. 09.02/05.03.02.04 do D.L. 341/83 e na C.F. 2.5.1.1/06.04.02.01 e C.O.E. 09.02/04.02.01.04 Projecto 447 do POCAL



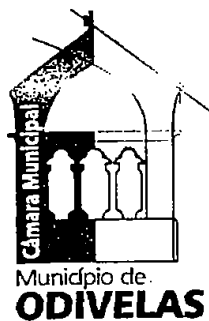
Município de Odiveelas

Câmara Municipal

SUB-PROGRAMA B2 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUZ E SOM

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	997,60
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	1.995,20
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	-
GR CORAL INSTRUMENTAL “ECOS DO ALENTEJO” CONT. N.º 503 100 986	1.828,10
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	112,30
GR DESPORTIVO RECREATIVO “OS MOLEIROS DO POMARINHO” CONT. N.º 501 982 183	-
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS” CONT N.º 504 885 707	-
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	-
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	2.493,99
TOTAL	7.427,19

Para o Sub-Programa B2 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.02.02. e na C.O.E. 09 02 / 10.03.02.05. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.02.02. e C.O.E. 09 02 / 08.02.01.05. Projecto 448 do POCAL



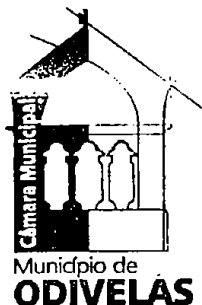
Município de Odivelas

Câmara Municipal

SUB-PROGRAMA B3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO (TV, VÍDEO, FAX)

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	997,60
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	224,02
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	997,60
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	498,80
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	997,60
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	448,90
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	997,60
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	1.035,00
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	-
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	324,22
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	149,60
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	-
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	696,80
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	-
TOTAL	7.367,74

Para o Sub-Programa B3 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.02.03. e na C.O.E. 09 02 / 10.03.02.05. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.02.03. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 452 do POCAL



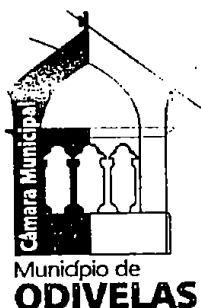
Município de Odivelas

Câmara Municipal

SUB-PROGRAMA D1 – FORMAÇÃO PONTUAL

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	249,40
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	-
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI.PÓVOA CONT. N. 501 995 960	124,70
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	249,40
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	-
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.º SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	124,70
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	299,28
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	249,40
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	-
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	249,40
TOTAL	1.546,28

Para o Sub-Programa D1 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.02.01. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.04.01. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 466 do POCAL



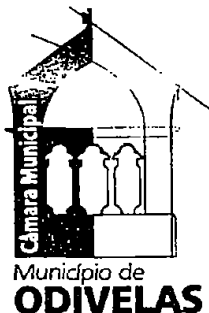
Município de Odivelas

Câmara Municipal

SUB-PROGRAMA D2 – ENQUADRAMENTO PEDAGÓGICO

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	-
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	1.995,20
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	-
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	1.745,80
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	1.447,70
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	-
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	-
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	-
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	-
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	1.995,20
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	1.995,20
TOTAL	9.179,10

Para o Sub-Programa D3 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.04.03. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.04.03. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 468 do POCAL



Município de Odivelas

Câmara Municipal

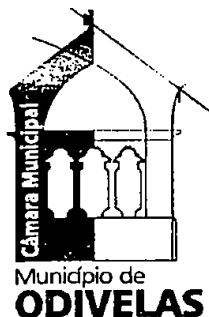
PROGRAMA F2 – MATERIAL GRÁFICO

SOCIAÇÕES	VERBA
H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	-
H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
SS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	748,20
SS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	748,20
SS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
SSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	748,20
SSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
SSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	748,20
SSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	748,20
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	187,00
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	-
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	448,90
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	598,56
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	478,20
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" CONT N.º 504 885 707	187,00
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	400,00
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	-
TOTAL	6.040,66

Para o Sub-Programa F2 existe dotação na C.F. 02.01.06.04.06.02. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.06.02. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 470 do POCAL

Município de Odivelas

Câmara Municipal

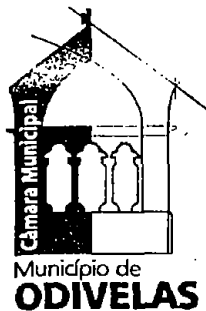


PROGRAMA G – GRANDES INICIATIVAS

ASSOCIAÇÕES	VERBA
A H B V CANEÇAS CONT. N.º 501 072 985	11.410,00
A H B V PONTINHA CONT. N.º 500 900 540	-
ASS ARTISTAS PLÁSTICOS DE LOURES E ODIVELAS QUADRANTE CONT. N.º 502 527 951	897,80
ASS COMUNITÁRIA SAÚDE MENTAL LOURES OCIDENTAL CONT. N.º 503 154 784	-
ASS DESP PÓVOA (OCTETO VOCAL EDMEA TETUA) CONT. N.º 971 906 748	-
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO D. DINIS CONT. N.º 503 290 408	-
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS CONT. N.º 504 984 616	-
ASSOCIAÇÃO REC CULT INDO-PORTUGUESA CONT. N.º 504 389 769	448,90
ASSOCIAÇÃO RESIDENT. ANGOLANOS CONCELHO DE ODIVELAS CONT. N.º 505 141 116	-
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA CONT. N.º 501 611 274	-
CURPI PÓVOA CONT. N. 501 995 960	-
FARPAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONT. N.º 504 327 895	-
GR CORAL INSTRUMENTAL "ECOS DO ALENTEJO" CONT. N.º 503 100 986	-
GR DANÇAS CANTARES DO CASAL DO RATO CONT N.º 504 628 631	1.047,48
GR DANÇAS CANTARES N.ª SR.ª ROSÁRIO DE FAMÕES CONT. N.º 501 621 865	1.197,10
GR DESPORTIVO RECREATIVO "OS MOLEIROS DO POMARINHO" CONT. N.º 501 982 183	1.496,39
GR MUSICAL RAÍZES DO GUADIANA CONT. N.º 505 432 676	-
GR RECREATIVO E CULTURAL TRABALHADORES J. F. ODIVELAS CONT. N.º 505 333 325	-
GR. CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA CONT. N.º 501 680 268	-
GRUPO RECREATIVO QUINTA DO MONSENHOR CONT. N.º 501 680 098	-
RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE"	1.346,80
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS CONT. N.º 501 065 784	1.800,00
SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE CONT. N.º 501 371 354	1.271,93
TOTAL	20.916,40

Para o Programa G existe dotação na C.F. 02.01.06.04.07. e na C.O.E. 09 02 / 05.03.02.04. do D.L. 341/83; e na C.F. 2.5.1.1. 06.04.07. e C.O.E. 09 02 / 04.02.01.04. Projecto 471 do POCAL

À atenção superior, _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

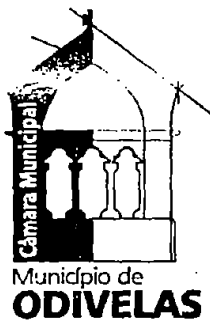
Anexo: Cópias das minutas - acta da 27.º Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 18 de Novembro de 1999, 22.º ponto e acta da 21.º Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 17 de Outubro de 2000, 4.º ponto." _____

Os anexos referidos nas Informações *supra* transcritas encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos. _____

PARECER: _____
 "DSC _____
 Concordo _____
 Após verificação e _____
 classificação pelo DP _____
 submeta-se à consideração superior _____
 para se deliberado em Reunião _____
 de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR CARLOS LOURENÇO: _____
 "Concordo; _____
 Ao: _____
 DFA/DP/DF para classificação _____
 da despesa e prévia cabimentação; _____
 À: _____
 Reunião de Câmara, para deliberação." _____

INFORMAÇÕES DP: _____
 "A despesa tem cabimento nas rubricas: _____
 € 8.479,60 _____
 CF: 0201060401 _____
 COE: 0902/05030204 _____
 POCAL _____
 CP: 2.5.1.1./060401 _____
 COE: 0902/04020104 _____
 PAM Projecto nº 446 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 9.975,96" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 41.850,21 _____

CF: 020106040201 _____

COE: 0902/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./06040201 _____

COE: 0902/04020104 _____

PAM Projecto nº 447 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 49.879,79" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 7.427,19 _____

CF: 020106040202 _____

COE: 0902/10030205 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./06040202 _____

COE: 0902/08020105 _____

PAM Projecto nº 448 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 17.457,93" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 7.367,74 _____

CF: 020906040203 _____

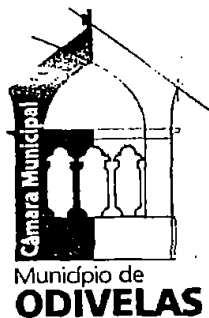
COE: 0902/10030205 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./06040203 _____

COE: 0902/04020104 _____

PAM Projecto nº 452 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 11.886,36" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 9.546,28 _____

CF: 020106040401 _____

COE: 0902/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./06040401 _____

COE: 0902/04020104 _____

PAM Projecto nº 466 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 3.740,98" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 9.179,10 _____

CF: 020106040402 _____

COE: 0902/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./06040402 _____

COE: 0902/04020104 _____

PAM Projecto nº 467 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 9.975,96" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 20.916,40 _____

CF: 0201060407 _____

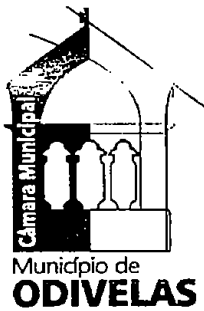
COE: 0902/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./060407 _____

COE: 0902/04020104 _____

PAM Projecto nº 471 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 32.421,86" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 6.040,66 _____

CF: 020106040602 _____

COE: 0902/05030204 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./06040602 _____

COE: 0902/04020104 _____

PAM Projecto nº 470 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 16.210,93 _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR NO ÂMBITO DO PACO ÀS ASSOCIAÇÕES IDENTIFICADAS NAS INFORMAÇÕES TRANSCRITAS OS SUBSÍDIOS NAS MESMAS DISCRIMINADOS

-----15º PONTO-----

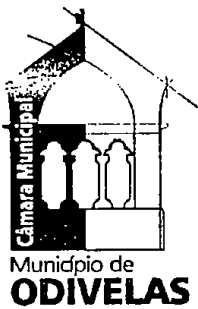
SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL – PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA” (DSC)

Presente, para deliberação, o processo 07, com a Proposta de atribuição de subsídios às Escolas do Ensino Secundário e Profissional para Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, de acordo com a Informação n.º 146/DSC/DE/SPEP/02, de 22.02.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“PROPOSTA” _____

Na sequência da Inf. N.º 099/DSC/FL/01 de 2001-10-12, aprovada na 21ª Reunião Ordinária da Comissão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Instaladora do Município de Odivelas, apresenta-se a proposta de atribuição de subsídios às Escolas do Ensino Secundário e Profissional para Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", para o ano lectivo 2001/02.

O apoio a Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", promovidos pelas Escolas do Ensino Secundário e Profissional da rede publica, insere-se no programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida", com os objectivos de contribuir para a ligação da escola ao meio sociocultural, de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania.

Relativamente às seis Escolas do Ensino Secundário e uma Profissional existentes no Município de Odivelas, seis apresentaram candidatura de Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania".

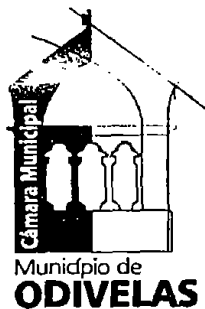
Estes projectos foram analisados com base em seis critérios fixados a partir de reuniões com os Coordenadores de Projectos:

- Número de alunos abrangidos pelo projecto, em relação ao número total de alunos do estabelecimento de ensino;
- Duração do Projecto Escolar;
- Ligação à comunidade;
- Existência de parcerias;
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo;
- Inovação nas estratégias adoptadas.

O valor máximo considerado por projecto foi de 1500 Euros (mil e quinhentos Euros).

Com base nestes critérios, apresenta-se em anexo a lista das Escolas do Ensino Secundário e Profissional que se candidataram aos Projectos Escolares na área da "Educação, Sociedade e Cidadania", com a respectiva proposta de atribuição de subsídio.

Para além da proposta de subsidio às Escolas para participação na concretização dos projectos escolares, propõe-se a atribuição de uma verba suplementar no valor de 150 Euros (cento e cinquenta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Euros), destinada a suportar as despesas de participação na iniciativa Mostra de Projectos Escolares, a realizar pela Divisão de Educação no corrente ano lectivo. _____

As verbas propostas, no valor total de 9.525,00 € (nove mil quinhentos e vinte cinco Euros) têm dotação no Plano e Orçamento de 2002, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do 2º, 3º Ciclos. Secundário e Profissional/ Outras Transferências". _____

Decreto Lei n.º 341/83 de 21 de Junho. _____

C. O E. – 0904/05010305 _____

C.F. – 01 01 10 0201. _____

POCAL _____

C. O E. – 0904/04010304 _____

C.F. – 2.1.1.1. 10 0201. _____

ANEXO 1

APOIOS AOS PROJECTOS DAS ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL

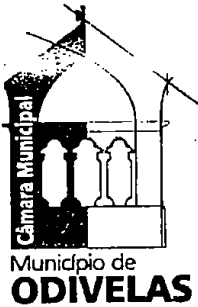
NA ÁREA DE "EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA"

ANO LECTIVO 2001/2002

Escolas do Ensino Secundário e Profissional	N.º de Contribuinte	Nome do Projecto	Proposta de subsídio	
			Projecto Escolar	Mostra de Projectos
ESCOLA SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE Rua Dr. Gama Barros 1679-002 PONTINHA	600023915	"Ciência viva – Robótica na Escola"	1.425,00 €	150,00 €
ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS R. Major Rosa Bastos Estrada Nacional 1675 CANEÇAS	600017397	"Do verde ao Betão / Água Azul"	1.350,00 €	150,00 €

Município de Odivelas

Câmara Municipal



ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS Av. Prof. Doutor Abreu Lopes 2675 - 300 ODIVELAS	600013723	"Divulgar ciência II - à procura do Universo"	1.500,00 €	150,00 €
ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO R. aquilino Ribeiro 2675 Póvoa de Stº Adrião	600025772	"A Cidadania: o ambiente, a saúde, os direitos humanos e a interculturalidade"	1.500,00 €	150,00 €
ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA R. Projectada à Estrada Nacional - Bons Dias 2675 RAMADA	600013901	"Clube Floresta CHAPIM"	1.425,00 €	150,00 €
ESCOLA PROFISSIONAL AGRICOLA D. Dinis R. Pedro Álvares Cabral 1675 PONTINHA	600035000	"Ser Cidadão eis a questão"	1.425,00 €	150,00 €
6			8.625,00 €	900,00 €

-----Total geral 8.625,00 € + 900,00 € = 9.525,00 €

PARECER: -----

DSC -----

Concordo à Consideração Superior para efeitos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Concordo: -----

Ao: -----

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação: -----

A: -----

Reunião de Câmara para deliberação. -----

INFORMAÇÃO DP: -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 9.525,00 _____

CF: 0101100201 _____

COE: 0904/05010305 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1.1/100201 _____

COE: 0904/04010304 _____

PAM Projecto nº 801 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 20.195,03" _____

APROVADO POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DISCRIMINADOS _____

16º PONTO

SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO – PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA” (DSC) _____

Presente, para deliberação, o processo 07, com a Proposta de atribuição de subsídios às Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico para Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, de acordo com a Informação n.º 145/DSC/DE/SPEP/02, de 22/02/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

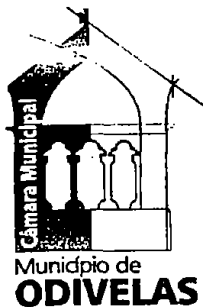
INFORMAÇÃO: _____

“PROPOSTA _____

Na sequência da Inf. N.º 099/DSC/FL/01 de 2001-10-12, aprovada na 21ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas apresenta-se a proposta de atribuição de subsídios às Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico para Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”, para o ano lectivo 2001/02. _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



O apoio a Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania", promovidos pelas Escolas da rede pública, insere-se no programa "Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida", com os objectivos de contribuir para a ligação da escola ao meio sociocultural, de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania.

Das 8 Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico da rede pública existentes no Município de Odivelas, 5 apresentaram candidatura de Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania".

Estes projectos foram analisados com base em seis critérios fixados a partir de reuniões com os Coordenadores de Projectos:

- Número de alunos abrangidos pelo projecto, em relação ao número total de alunos do estabelecimento de ensino;
- Duração do Projecto Escolar;
- Ligação à comunidade;
- Existência de parcerias;
- Coerência entre objectivos definidos e acções levadas a cabo;
- Inovação nas estratégias adoptadas.

O valor máximo considerado por projecto foi de 1500 Euros (mil e quinhentos Euros).

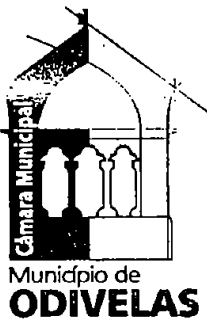
Com base nestes critérios, apresenta-se em anexo a lista das Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do Município de Odivelas, que se candidataram aos Projectos Escolares na área da "Educação, Sociedade e Cidadania", com a respectiva proposta de atribuição de subsídio.

Para além da proposta de subsídio às Escolas para comparticipação na concretização dos projectos escolares, propõe-se a atribuição de uma verba suplementar no valor de 150 Euros (cento e cinquenta Euros), destinada a suportar as despesas de participação na iniciativa Mostra de Projectos Escolares, a realizar pela Divisão de Educação no corrente ano lectivo.

As verbas propostas, no valor total de 6.570,00 € (seis mil quinhentos e setenta Euros) têm dotação no Plano e Orçamento de 2002, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do 2º, 3º Ciclos, Secundário e Profissional/ Outras Transferências".

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Decreto Lei n.º 341/83 de 21 de Junho.

C. O E. – 0904/05010305

C.F. – 01 01 10 0201.

POCAL

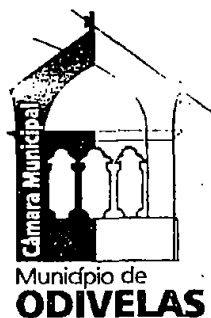
C. O E. – 0904/04010304

C.F. – 2.1.1.1. 10 0201.

ANEXO 1

—QUADRO DE APOIOS AOS PROJECTOS DAS ESCOLAS DO 2º e 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO—
 —NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA—
 —ANO LECTIVO 2001/2002—

Escolas do 2º E 3º C.E.B.	N.º de Contribuinte	Nome do Projecto	Subsídio proposto	
			Projecto Escola	Montante de Projectos
ESCOLA 2,3 ANTÓNIO GEDEÃO - ARROJA R. Fernando Namora Urbanização Arroja 2675 ODIVELAS	600036596	"Educação para o Desenvolvimento"	1.425,00 €	150,00 €
ESCOLA 2,3 AVELAR BROTERO R. Guilherme Gomes Fernandes 2675 ODIVELAS	600044831	"Reciclar hoje para viver amanhã"	1.140,00 €	150,00 €
ESCOLA 2,3 ISABEL DE PORTUGAL Rua João dos Santos, Arroja 2675-557 ODIVELAS	600022935	"A Natureza"	1.065,00 €	150,00 €
ESCOLA 2,3 DA PONTINHA Estrada Municipal à Azinhaga dos Besouros 1675- 104 PONTINHA	600053547	"Pontinha – um presente a construir"	915,00 €	150,00 €
ESCOLA 2,3 RAMADA Rua 25 de Agosto Ramada 2675-809 RAMADA	600054268	"À descoberta de um Mundo Melhor"	1.275,00 €	150,00 €
5			5.820,00 €	750,00 €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Total geral: 5.620,00 € + 750,00 € = 6.570,00 €

PARECER: _____

DSC _____

Concordo _____

À Consideração Superior para efeitos. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

À: _____

Reunião de Câmara para deliberação. _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 6.570,00 _____

CF: 0101100201 _____

COE: 0904/05010305 _____

POCAL _____

CP: 2.1.1.1.1/100201 _____

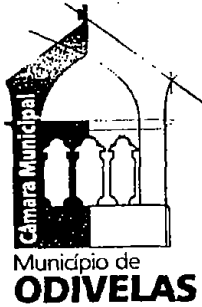
COE: 0904/04010304 _____

PAM Projecto nº 801 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 20.195,03" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ESCOLAS DO 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DISCRIMINADOS—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

17º PONTO

SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS – PROGRAMA “VIVER O TEATRO” (DSC)

Presente, para deliberação, a Informação n.º 195/DSC/DCPC, de 25/02/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“No seguimento da deliberação da 21ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, e das informações N.º 1154/DSC/DCPC e Inf. N.º 125/DSC/DCPC, serve a presente, para propor a atribuição dos seguintes subsídios às Escolas que concorreram ao programa VIVER O TEATRO, discriminadas da seguinte forma:

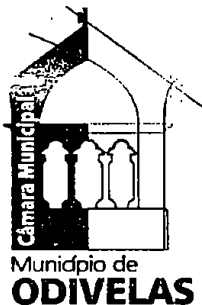
- Escola EB 1 N.º 2 de Odivelas – 1 396.63 Euros (Cont. – 600034330)
- Escola EB 1 N.º 3 de Odivelas – 1 446.51 Euros (Cont. – 600033279)
- Escola EB 1 N.º 6 de Odivelas – 1 745.79 Euros (Cont. – 600032574)
- Escola EB 1 do Olival Basto – 1 396.63 Euros (Cont. – 600033791)
- Escola EB 1 N.º 2 da Ramada - 1 296.87 Euros (Cont. – 600035476)
- Escola EB 1 N.º 1 de Caneças – 1 296.87 Euros (Cont. – 600022447)
- Escola EB 1 N.º 3 da Paiã //EB 1 JI da Paiã – 1 546.27 Euros (Cont. – 600034240)
- Escola EB 2+3 dos Castanheiros(Caneças) – 1 596.15 Euros (Cont. – 600066541)
- Escola EB 2+3 António Gedeão – 1 346.75 Euros (Cont. – 600036596)
- Escola E.B 2+3 dos Pombais – 1 596.15 Euros (Cont. – 600011267)
- Escola Secundária Pedro Alexandrino – 1 396.63 Euros (Cont. – 600025772)
- Escola Secundária da Ramada – 1 745.79 Euros (Cont. – 600013901)
- Escola Secundária Braamcamp Freire / Pontinha – 1 745.79 Euros (Cont. – 600023915)

TOTAL DE SUBSIDIOS A CABIMENTAR..... 19 552.83 Euros

A verba para o efeito encontra-se disponível na seguinte rubrica orçamental: 02 01 / 03 04 03 / 09 02 / 05 01 03 05 – POCAL CF 2.5.1.1 / 03 04 03 COE 09 02 / 04 01 03 04.

Mais se informa, que no caso desta proposta merecer com um parecer favorável, deverá efectuar-se o pagamento, correspondente à 1ª fase, nos seguintes termos:

Pagamento de subsídios (1ª Fase):



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Escola EB 1 N.º 2 de Odivelas – 1 246.99 Euros _____
 - Escola EB 1 N.º 3 de Odivelas – 1 246.99 Euros _____
 - Escola EB 1 N.º 6 de Odivelas – 1 396.63 Euros _____
 - Escola EB 1 do Olival Basto – 1 246.99 Euros _____
 - Escola EB 1 N.º 2 da Ramada – 1 246.99 Euros _____
 - Escola EB 1 N.º 1 de Caneças – 1 246.99 Euros _____
 - Escola EB 1 N.º 3 da Paiã //EB 1 JI da Paiã – 1 246.99 Euros _____
 - Escola EB 2+3 dos Castanheiros(Caneças) – 1 396.63 Euros _____
 - Escola EB 2+3 António Gedeão – 1 246.99 Euros _____
 - Escola E.B 2+3 dos Pombais – 1 396.63 Euros _____
 - Escola Secundária Pedro Alexandrino – 1 246.99 Euros _____
 - Escola Secundária da Ramada – 1 396.63 Euros _____
 - Escola Secundária Braamcamp Freire / Pontinha – 1 396.63 Euros _____
- TOTAL..... 16 959.13 Euros** _____

Os critérios seguidos para a atribuição de verbas foram: _____

- Avaliações específicas; _____
- Se a escola concorre ao Programa VIVER O TEATRO pela primeira vez, ou se transitou do ano lectivo passado. _____

Anexa-se: _____

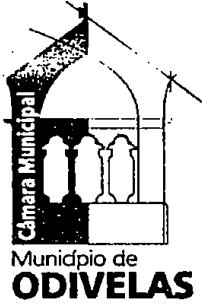
- Deliberação da 21ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas _____
- Inf. N.º 1154/DSC/DCPC e N.º 125/DSC/DCPC;" _____

Os documentos mencionados como anexos na Informação *supra* transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos. _____

PARECER: _____

"DSC _____

Concordo à Consideração Superior para efeitos." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

À: _____

Reunião de Câmara para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 19.552,83 _____

CF: 0201030403 _____

COE: 0902/05010305 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1.1/030403 _____

COE: 0902/04010304 _____

PAM Projecto nº 272 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 22.445,91" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ESCOLAS IDENTIFICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA OS SUBSÍDIOS NA MESMA DISCRIMINADOS _____

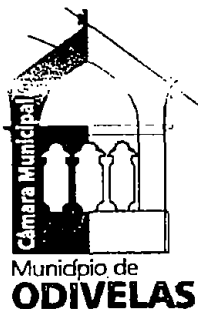
-----18º PONTO-----

SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS – PROJECTO ESCOLAR DE INTERCÂMBIO (DSC)

Presente, para deliberação, a proposta de subsídio à Escola Secundária de Odivelas para Projecto Escolar de Intercâmbio, de acordo com a Informação n.º 178/DSC/DE/SPEP/02, de 01/03/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



INFORMAÇÃO:

"No presente ano lectivo, foi apresentada à Divisão de Educação uma candidatura da Escola Secundária de Odivelas referente a um Projecto Escolar de Intercâmbio intitulado «EDUSEIS Rede Sismológica - Educar para o risco de sismo», desenvolvido em parceria com três escolas estrangeiras (Liceo Scientifico Niccolò Copernico de Nápoles Itália, Centre Internacional de Valbonne, de Valbonne França e Copernicus Gymnasium de Philippsburg, Alemanha) e o Centro de Geofísica da Universidade de Lisboa.

Os projectos escolares de geminação, de intercâmbio escolar, e de visitas de estudo ao estrangeiro estão regulamentados pelo Ministério da Educação através do Despacho nº 28/ME/91.

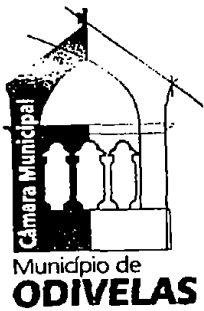
Neste sentido, o apoio a conceder a Projectos Escolares de Intercâmbio com escolas estrangeiras desenvolvidos por Escolas do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Profissional da rede pública, insere-se no programa «Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida», tendo em consideração o carácter formativo de que se reveste a participação dos alunos nestes programas, na medida em que proporcionam uma relação intercultural e favorecem o aprofundamento de conhecimentos, de saberes e competências, para a compreensão da sociedade e do mundo, e para a autonomia e a responsabilidade, factores essenciais na educação para a cidadania e para a vida democrática, no quadro da União Europeia.

Estes projectos envolvem a realização de comunicações regulares entre escolas parceiras de diversos países, a realização de visitas de estudo de grupos de professores e alunos numa perspectiva de intercâmbio e o debate de questões relacionadas com a União Europeia e com o conhecimento da realidade económica e sociocultural das regiões onde as escolas estão inseridas. Para este efeito, as escolas de cada região necessitam do apoio das Autarquias Locais, quer ao nível do fornecimento de dados sobre a realidade local, quer ao nível da organização das visitas de estudo dos alunos estrangeiros.

Por outro lado, os projectos de intercâmbio escolar podem envolver também processos de divulgação e de relacionamento internacional entre os Municípios onde as escolas estão implantadas.

Assim, à semelhança do praticado em anos anteriores em relação aos projectos de Intercâmbio escolar, os critérios adoptados para a análise deste projecto (idênticos aos praticados pelo Ministério da Educação) foram os seguintes:

- Predomínio da componente pedagógica na elaboração do projecto;
- Inserção do projecto no plano global de actividades do estabelecimento de ensino;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Apresentação e aprovação do projecto nas estruturas de decisão pedagógica do estabelecimento de ensino.

Em termos de atribuição de subsídio, adoptou-se como principio orientador o critério de comparticipar 30% do orçamento do projecto, até ao limite máximo de 2.500 €, desde que haja a garantia de comparticipação de outros organismos (Programas e Medidas do Ministério da Educação) para a viabilização do projecto.

Com base nestes critérios, apresenta-se um resumo do projecto e orçamento e a proposta de apoio da Câmara Municipal de Odivelas a conceder à Escola Secundária de Odivelas:

Entidade : Escola Secundária de Odivelas

Contribuinte N.º 600013723

Nome do Projecto: «EDUSEIS Rede Sismológica - Educar para o risco de sismo» – Projecto de Intercâmbio com em parceria com três escolas estrangeiras: Liceo Scientifico Niccoló Copernico de Nápoles Itália, Centre Internacional de Valbonne, de Valbonne França e Copernicus Gymnasium de Philippsburg, Alemanha.

Duração: este projecto foi iniciado no ano lectivo 2000/01 e tem a duração de três anos.

Principais actividades em curso no ano lectivo 2001/02:

- Gestão da estação sísmica da Escola Secundária de Odivelas;
- Abertura oficial do site do Projecto Eduseis <http://www.eduseis.org>
- Abertura oficial do fórum de discussão dos alunos;
- Acção de sensibilização sobre Prevenção/Segurança;
- Edição do Jornal " Sismógrafo" de divulgação das actividades do Projecto;
- Participação no seminário "Sismo fenómeno e risco";
- Encontro Internacional das Escolas parceiras em Odivelas (de 14 a 16 de Março/02)
- Viagem e Reunião de intercâmbio de alunos Abril/Maio 2002

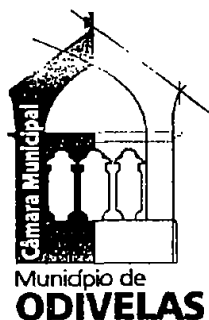
Orçamento global do Projecto: **8.300,00 €**

Comparticipação do Programa Sócrates/Acção Comenius : **3.104,00 € (2ª fase)**

Proposta de subsídio a conceder pela Câmara Municipal de Odivelas: **2.490,00 €** (dois mil quatrocentos e noventa euros) e cedência de um autocarro para a visita de estudo, no âmbito do projecto durante o

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Encontro Internacional das Escolas Estrangeiras em Odivelas.

As verbas propostas no valor de **2.490,00 €** (dois mil quatrocentos e noventa euros), têm dotação no Plano e Orçamento de 2002, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do 2º, 3º Ciclos, Secundário e Profissional/ Outras Transferências".

Decreto Lei n.º 341/83 de 21 de Junho.

C. O E. – 0904/05010305

C.F. – 01 01 10 0201.

POCAL

C. O E. – 0904/04010304

C.F. – 2.1.1.1. 10 0201."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao:

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação;

À:

Reunião de Câmara para deliberação."

INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas :

€ 2.490,00

CF: 01 01 10 02 01

COE: 0904/05010305

POCAL

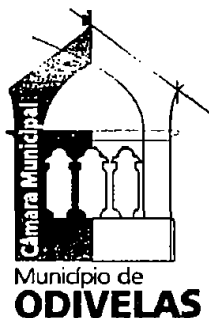
CP: 2.1.1.1./10 02 01

COE: 09 04 / 04 01 03 04

PAM Projecto n.º 801

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 20.195,03"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS, PARA APOIO AO PROJECTO ESCOLAR DE INTERCÂMBIO – “ EDUSEIS REDE SISMOLÓGICA – EDUCAR PARA O RISCO DE SISMO”, BEM COMO, CEDER UM AUTOCARRO PARA VISITA DE ESTUDO QUE DECORRERÁ NO ÂMBITO DO PROJECTO DURANTE O ENCONTRO INTERNACIONAL DAS ESCOLAS ESTRANGEIRAS EM ODIVELAS.

19º PONTO

SUBSÍDIO À ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO N.º 1 DE ODIVELAS – ABERTURA DE 2 SALAS DE PRÉ - ESCOLAR (DSC)

Presente, para deliberação, a Proposta de atribuição, à escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 1 de Odivelas, de um subsídio destinado a material didáctico, um subsídio para fundo de maneio e um subsídio de arranque, de acordo com proposto na Informação n.º 167/DSC/DE/SASERE/02, de 26/02/02, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

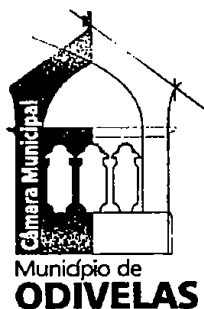
No âmbito das obras de remodelação e ampliação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 1 de Odivelas, recentemente concluídas, foram criadas 2 salas de pré-escolar, tendo já sido colocadas as respectivas educadoras de infância por parte do Ministério da Educação.

Neste sentido e à semelhança dos critérios já aprovados na 13ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, propõe-se a atribuição de apoios financeiros para a abertura das salas de Jardim de Infância, para a aquisição de material didáctico, fundo de maneio, e aquisição de materiais básicos essenciais ao seu normal funcionamento (subsídio de arranque).

1. *Subsídio para Material Didáctico.* Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, materiais de psicomotricidade, materiais simbólicos com características lúdico/pedagógicas.

O valor considerado é de 349,16€ por sala, sendo que o total a atribuir para a abertura das 2 salas é de 698,32€.

2. *Subsídio para Fundo de Maneio.* Este subsídio destina-se à aquisição de material de apoio e de desgaste rápido utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papeis, colas, tintas,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

marcadores, barro, etc).-----

O valor considerado é de 299,28€ por sala, sendo que o total a atribuir para a abertura das 2 salas é de 598,56€.

3. *Subsídio de Arranque.* Trata-se de um subsídio a atribuir na abertura dos novos Jardins de Infância para fazer face às despesas de início de actividade, tais como, materiais de secretaria e organização administrativa do novo equipamento (pastas de arquivo, agrafadores, furadores, tesouras, réguas, etc).-----

O valor considerado é de 498.80€-----

Escola	N.º Contribuinte	Subsídio Arranque	Subsídio de Material Didáctico	Subsídio de Fundo de Maneio	Total a Atribuir
Escola do 1º Ciclo n.º1 Odivelas – Rua do Espírito Santo - Odivelas	600034119	498,80 €	698,32 €	598,56 €	1.795,68 €

Estes Valores estão previstos no Plano e Orçamento 2002.-----

a) Subsídio de arranque e material didáctico-----

DL – 341/83POCAL-----

C.O.E. – 0904/05010305-----

C.F. – 010107-----

POCAL-----

C.O.E. – 0904/04010304-----

C.F. – 2.1.2. 07-----

b) Subsídio de Fundo Maneio-----

DL – 341/83-----

C.O.E. – 0904/05010305-----

C.F. – 010106-----

POCAL-----

C.O.E. – 0904/04010304-----

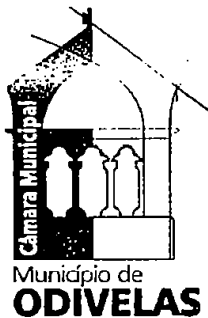
C.F. – 2.1.2. 06-----

PARECER:-----

Concordo-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



À Consideração Superior e para efeitos." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

À Reunião de Câmara para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas : _____

€ 598,56 _____

CF: 010106 _____

COE: 0904/05010305 _____

POCAL _____

CP: 2.1.2/06 _____

COE: 0904/04010304 _____

PAM Projecto nº 18 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 37.409,84" _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas: _____

€ 1.197,12 _____

C.F: 010107 _____

C.O.E: 0904/05010305 _____

POCAL _____

C.P: 2.1.2./07 _____

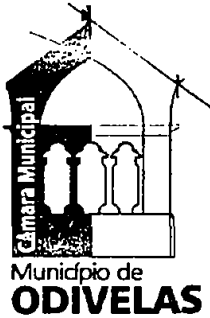
C.O.E: 0904/04010304 _____

PAM Projecto n.º 19 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 52.373,78" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO OS SUBSÍDIOS DISCRIMINADOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

20º PONTO

SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS SEUS ANIVERSÁRIOS (DSC)

Presente, para deliberação, a Proposta de apoio às comemorações dos Aniversários das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas para 2002, de acordo com a Informação n.º 233/DSC/DCPC/SDAC/02, de 26/02/2002, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:—

INFORMAÇÃO:

"Sendo que o Aniversário das Juntas de Freguesia é uma data a comemorar, pensamos que este Município à semelhança dos anos anteriores, deverá dar continuidade a este projecto, na medida em que estas comemorações representam para os munícipes e para o próprio Concelho, na sua globalidade, uma mais valia cultural.

Neste sentido, propõe-se que o Município participe financeiramente as Juntas de Freguesia até ao limite máximo de 50% do orçamento apresentado, sendo que essa participação não poderá exceder € 6 484,37 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), por cada Junta de Freguesia.

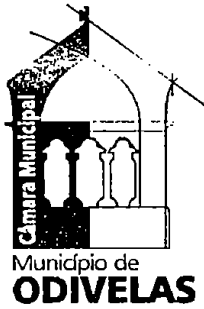
Dado que o Concelho de Odivelas é constituído por sete Freguesias, o valor total do subsídio a atribuir será de € 45 390,61 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com a dotação definida na rubrica abaixo indicada.

Somos a informar que, que cada Junta de Freguesia deverá apresentar uma *ficha de projecto* onde a programação e os custos, estejam discriminados (conforme os anos anteriores).

Mais se informa que este subsídio encontra-se previsto no plano de actividades, na rubrica CF: 02 01 06 03 01 e COE: 09 02/ 05 01 03 02, que corresponde no POCAL à rubrica CF: 2.5.1.1. 06 03 01 e COE: 09 02/ 04 01 03 02 -Projecto N.º 445 - Programa de apoio ao Aniversário das Juntas de Freguesias - Transferências para Juntas.

Junto se anexa a *Ficha de Projecto*, a ser preenchida pelas Juntas de Freguesia.

À consideração superior,"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A *Ficha de Projecto* referida na Informação acima transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzida.

PARECER: _____

DSC _____

Concordo _____

À Consideração Superior para efeitos." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

DFV/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação; _____

À: _____

Reunião de Câmara para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DP: _____

"A despesa tem cabimento nas rubricas : _____

€ 45.390,61 _____

CF: 0201060301 _____

COE: 0902/05010302 _____

POCAL _____

CP: 2.5.1.1./060301 _____

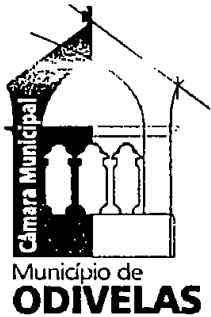
COE: 0902/04010304 _____

PAM Projecto nº 445 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 45.390,61" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS, OS SUBSÍDIOS DISCRIMINADOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

21º PONTO

SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE – PROJECTO ESCOLAR DE INTERCÂMBIO (DSC)

Presente, para deliberação, a Proposta de atribuição de um subsídio à Escola Secundária Braamcamp Freire, para apoio ao Programa Escolar de Intercâmbio intitulado “Emigração / Imigração e Minorias Étnicas”, e cedência de um autocarro para a Visita de Estudo que decorrerá, durante a estadia dos alunos e professores da Escola Alemã Dortmund “Anne - Frank Gesamtshule, no Concelho de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 156/DSC/DE/SPEP/02, de 25/02/02, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

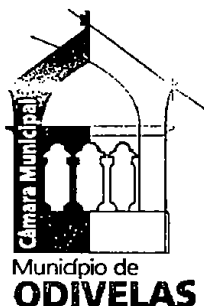
INFORMAÇÃO:

“No presente ano lectivo, foi apresentada à Divisão de Educação uma candidatura da Escola Secundária Braamcamp Freire referente a um Projecto Escolar de Intercâmbio intitulado “Emigração / Imigração e Minorias Étnicas”, a realizar em parceria com a Escola Alemã de Dortmund “Anne-Frank Gesamtshule” (com cópia em anexo).

Os projectos escolares de geminação, de intercâmbio escolar, e de visitas de estudo ao estrangeiro estão regulamentados pelo Ministério da Educação através do Despacho nº 28/ME/91.

Neste sentido, o apoio a conceder a Projectos Escolares de «Intercâmbio com escolas estrangeiras» desenvolvidos por Escolas do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Profissional da rede pública, insere-se no programa “Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida”, tendo em consideração o carácter formativo de que se reveste a participação dos alunos nestes programas, que proporcionam uma relação intercultural e favorecem o aprofundamento de conhecimentos, de saberes e competências, para a compreensão da sociedade e do mundo, e para a autonomia e da responsabilidade, factores essenciais para a cidadania e para a vida democrática, no quadro da União Europeia.

Estes projectos envolvem a realização de comunicações regulares entre escolas parceiras de diversos países, a realização de visitas de estudo de grupos de professores e alunos numa perspectiva de intercâmbio e o debate de questões relacionadas com a União Europeia e com o conhecimento da realidade económica e sociocultural das regiões onde as escolas estão inseridas. Para este efeito, as escolas de cada região necessitam do apoio das Autarquias Locais, quer ao nível do fornecimento de dados sobre a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

realidade local, quer ao nível da organização das visitas de estudo dos alunos estrangeiros. _____

Por outro lado, os projectos de intercâmbio escolar podem envolver também processos de divulgação e de relacionamento internacional entre os Municípios onde as escolas estão implantadas. _____

Assim, à semelhança do praticado em anos anteriores em relação aos projectos de Intercâmbio escolar, os critérios adoptados para a análise deste projecto (idênticos aos praticados pelo Ministério da Educação) foram os seguintes: _____

- Predomínio da componente pedagógica na elaboração do projecto; _____
- Inserção do projecto no plano global de actividades do estabelecimento de ensino; _____
- Apresentação e aprovação do projecto nas estruturas de decisão pedagógica do estabelecimento de ensino. _____

Em termos de atribuição de subsídio, adoptou-se como principio orientador o critério de participar 30% do orçamento do projecto, até ao limite máximo de 2.500 €, desde que haja a garantia de participação de outros organismos (Programas e Medidas do Ministério da Educação) para a viabilização do projecto. _____

Com base nestes critérios, apresenta-se um resumo do projecto e orçamento e a proposta de apoio da Câmara Municipal de Odivelas a conceder à Escola Secundária Braamcamp Freire: _____

Entidade : Escola Secundária Braamcamp Freire _____

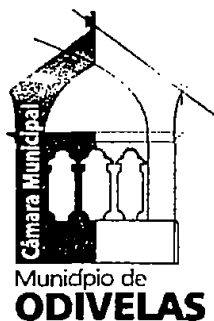
Contribuinte N.º 600023915 _____

Nome do Projecto: "Emigração / Imigração e Minorias Étnicas" – Projecto de Intercâmbio com a Escola Alemã Anne-Frank Gesamtschule de Dortmund. _____

Principais actividades : _____

- Visita preparatória dos professores portugueses à escola alemã - Janeiro/2001; _____
- Visita preparatória dos professores alemães à Escola Braamcamp Freire - Fev/2001; _____
- Pesquisa e troca de correspondência entre as duas escolas - Jan/Março 2002; _____
- Visita de Intercâmbio da Escola Braamcamp Freire à Escola Alemã de 8 a 22 de Abril/2002; _____
- Visita da Escola Alemã à Escola Braamcamp Freire de 3 a 17 de Maio/2002; _____
- Conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios - Jun/Setembro/2002. _____

Orçamento global do Projecto: 28.362,00 € _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Comparticipação do Programa Sócrates/Ação Comenius : 14.979,68 €

Proposta de subsídio a conceder pela Câmara Municipal de Odivelas: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos Euros) e cedência de um autocarro para a visita de estudo, no âmbito do projecto durante a estadia da Escola Alemã no Concelho de Odivelas

As verbas propostas no valor de 2.500,00 € (dois e quinhentos Euros), têm dotação no Plano e Orçamento de 2002, na rubrica com a designação "Apoio a Projectos do 2º, 3º Ciclos, Secundário e Profissional/ Outras Transferências".

Decreto Lei n.º 341/83 de 21 de Junho.

C. O E. – 0904/05010305

C.F. – 01 01 10 0201.

POCAL

C. O E. – 0904/04010304

C.F. – 2.1.1.1. 10 0201."

PARECER:

"DSC

Concordo à Consideração Superior para efeitos."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao:

DF/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação;

À:

Reunião de Câmara para deliberação."

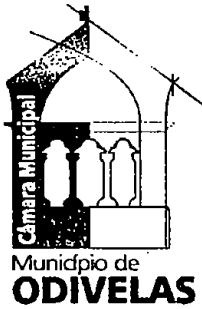
INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas :

€ 2.500,00

CF: 0101100201

COE: 0904/05010305



Município de Odivelas

Câmara Municipal

POCAL _____

CP: 2.1.1.1./100201 _____

COE: 0904/04010304 _____

PAM Projecto nº 801 _____

Apresentando nesta data o saldo de: _____

€ 5.680,03" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO, À ESCOLA SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE, PARA APOIO AO PROGRAMA ESCOLAR DE INTERCÂMBIO - "EMIGRAÇÃO /IMIGRAÇÃO E MINORIAS ÉTNICAS" _____

22º PONTO

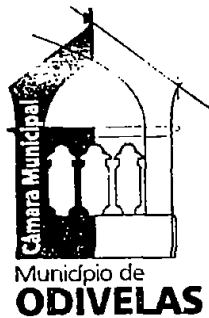
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA (GMPC) _____

Presente, para deliberação, o Processo 4.02.03, com a Proposta de atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha, de acordo com a Informação n.º 50/GMPC/02, DE 13/03/02, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"No seu ofício 119/2002 de 26/02/2002, a AHBV da Pontinha dá conhecimento da necessidade premente da montagem de um poste e cabina de transformação no local da construção do novo Quartel, cuja instalação condiciona a continuidade da construção do mesmo. _____

Por não deter verbas de **gestão corrente** que possibilitem a instalação das infra-estruturas acima referidas, a Associação solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de um subsídio extraordinário que viabilize então a execução do projecto. É então solicitado um subsídio no valor de € 7.500. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Dada a importância da instalação do poste e cabina de transformação na continuidade da construção do novo Quartel da AHVB Pontinha, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de € 7.500 (sete mil e quinhentos euros).

Mais se informa que a despesa tem cabimento nas rubricas:

	DL 341/83	POCAL
Classificação económica	01 09 / 05 03 02 01	01 09 / 04 02 01 01
Classificação funcional	07.01.01.01	1.2.1.1 01 01

Caso a presente proposta mereça deferimento superior, sugere-se o seu envio ao DFA.

À consideração superior,

Anexos: ofício 119/2002 da AHBV Pontinha".

O documento referido como anexo na Informação acima transcrita encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido.

PARECER:

"DSC

Concordo

À Consideração Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao:

DFA/DP/DF para classificação da despesa e prévia cabimentação;

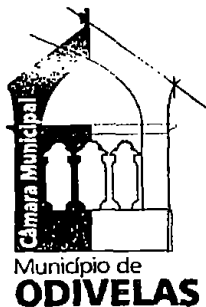
À:

Reunião de Câmara para deliberação."

INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas :

€ 7.500,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CF: 07010201

COE: 0109/10030201

POCAL

CP: 1.2.1.1./0201

COE: 0109/08020101

PAM Projecto nº 709

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 249.398,95

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA O SUBSÍDIO DISCRIMINADO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA-

PROCESSOS PARTICULARES

-----23º PONTO-----

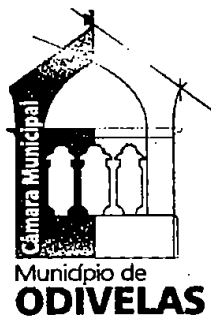
PROC. 10 242/LG/OC – MANUEL BALAS DE MATOS – PEDRENAIS – RAMADA – ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 7/98 (DGU)

Presente, para deliberação, o Processo 10.242/LG/OC, constituído em nome de Manuel Balas de Matos, para os Pedrenais – Ramada, de onde consta, nomeadamente, o requerimento com Registo de Entrada no Município n.º 67920 de 29.11.2001, o qual se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por produzido, de acordo com a Informação n.º 15/LG/02, de 28/02/02 e Informação de fls. 1279 a 1276, de 11/01/2002, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 15/LG/02:

“À Consideração Do Senhor Presidente da Câmara:

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 7/98, nas condições da informação dos serviços a fls.1276 a 1279.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DE FLS. 1279 A 1276:

1. ENQUADRAMENTO

Com o requerimento n.º 67.920/01 de 29 de Novembro, foi solicitada alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 7/98.

De acordo com informações constantes na memória descritiva, a presente alteração prende-se com a extrema dificuldade de cumprimento, em sede de projecto de arquitectura, dos parâmetros fixados no alvará.

2. ANÁLISE

Analisando as peças entregues, verifica-se que as modificações propostas apenas alteram alguns dos parâmetros urbanísticos:

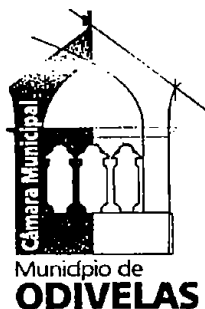
- 1 - Mantêm-se inalterados o índice de construção, o número de pisos e o número de lugares de estacionamento
- 2 - Existe decréscimo nos valores da área de construção total (embora de apenas 1 m²) e no número máximo de fogos que é alterado de 92 (41,6 fogos/ha) para 71 (32 fogos/ha).

Na sua essência as alterações propostas traduzem-se na redistribuição da área de construção por usos diferentes, fazendo apenas variar os valores da área de construção por cada uso e não alterando o seu total (há apenas a diminuição da área de construção destinada a habitação (daqui decorrendo a redução do número de fogos) e do aumento da área de construção destinada a comércio, serviços e indústria).

As áreas de construção redistribuem-se da seguinte forma:

Redistribuição das áreas de construção

Uso	Alvará 7/98	Proposta
Habitação	13.513,00	11.238,00
Comércio	1.760,00	2.635,00
Serviços	1.640,00	2.820,0
Indústria	831,00	1.050,00
Total	17.744,00	17.743,00



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3 – As áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva e para equipamentos de utilização colectiva mantêm-se ajustados.

QUADRO COMPARATIVO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS APLICADOS

Características do estudo de loteamento		Alvará 7/98	Proposta	Diferencial
Área da parcela (m ²)		22.120	22.120	0
N.º de lotes		23	23	0
Área de implantação (m ²)		8.505	8.505	0
N.º máximo de fogos		92	71	- 21
Densidade habitacional		41,6	32	
Área construção (m ²)	Habitação	13.513	11.238	- 2.275
	Comércio	1.760	2.635	+ 875
	Serviços	1.640	2.820	+ 1.180
	Industria	831	1.050	+ 219
	TOTAL	17.744	17.743	- 1
Estacionamento	Privado	182	183	+1
	Público	133	132	-1
	TOTAL	315	315	0

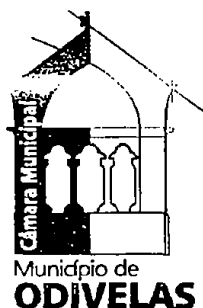
3. CONFORMIDADE

As alterações agora propostas encontram-se em conformidade com os parâmetros urbanísticos previstas no Plano Director Municipal em vigor.

Nos termos do nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, o procedimento relativo às alterações de licença de loteamento dispõe que as mesmas serão sujeitas a discussão pública, salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes constantes no alvará.

Conforme demonstrado pela descrição predial constante do processo a Fls. 1259 a 1274, o requerente é proprietário dos lotes numerados de dezassete a vinte e três lotes.

Relativamente aos lotes, numerados de um a dezasseis, foram já cedidos ao Município, em cumprimento da cláusula segunda das condições especiais de alvará de licença de loteamento 7/98 que os titulam.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Dada a natureza das alterações propostas que não alteram o desenho urbano ou qualquer parâmetro urbanístico já anteriormente aprovado, considera-se não haver qualquer inconveniente urbanístico por parte destes serviços ás alterações propostas.

Ao lotes em posse do requerente e os lotes em posse do Município perfazem a totalidade dos lotes titulados pelo alvará que agora se pretende alterar.

De acordo com o número 5 do mesmo artigo e tendo em conta as características das alterações propostas que não alteram os pressupostos que levaram à emissão da licença anterior, considera-se que as presentes alterações estão dispensadas de consulta a entidades exteriores ao Município, e por força do referido no parágrafo anterior dispensado do procedimento de discussão pública.

4. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO

Tendo em conta o antes referido considera-se que estão as presentes alterações em condições de merecer parecer favorável por parte destes serviços.

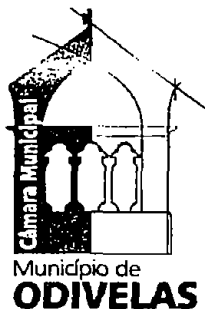
Face ao exposto, propõe-se que se delibere a aprovação das alterações ao alvará 7/98 conforme propostas no presente estudo, devendo as presentes alterações configurarem aditamento ao alvará já emitido.

Os documentos mencionados na Informação acima transcrita encontram-se arquivados, por fotocopia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação"

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/98 NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES ACIMA REFERIDAS



Município de Odivelas

Câmara Municipal

24º PONTO

PROC. 28.211/U – COOPERATIVA DOS CTT – ARROTEIAS – CANEÇAS – ALTERAÇÃO DA CAUÇÃO DE GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (DGU)

Presente, para deliberação, o Processo vinte e oito mil duzentos e onze barra U, constituído em nome de Cooperativa dos CTT – para Arroteias – Caneças, onde consta um requerimento com Registo de Entrada no Município n.º 004031, de 24/01/2002, o qual ficará, por fotocópia, na pasta da presente acta, pelo que, se dá por produzido, bem como a Informação n.º 16/LG/02, na folha nº 901, de 28/02/02 e Informação n.º 38/MP/DLO/02, na folha n.º 900, de 31/10/02, as fls 878 a 898, com Despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 16/LG/2002

“À Consideração do Sr. Presidente da Câmara:

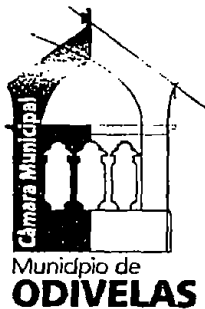
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Distrate dos 16 lotes hipotecados a favor do Município
2. Cancelamento das garantias bancárias apresentadas pelos proprietários dos lotes 1B15 e 1B18
3. Hipoteca dos lotes 1B2 e 1B5

nas condições da informação dos serviços a folhas 899 e 900”.

INFORMAÇÃO N.º 38/MP/DLO/2002:

1. A presente urbanização encontra-se recebida provisoriamente desde 20/04/1994. Face ao tempo decorrido e ao facto de existirem permanentemente moradias em construção o pavimento dos arruamentos encontra-se bastante degradado, razão pela qual não é possível de momento fazer a recepção definitiva, nem cancelar a caução existente.
2. A caução existente foi prestada por meio de hipoteca de 18 lotes. Desses 18 lotes foram distratados 2, tendo sido apresentadas em substituição duas garantias bancárias, devido ao facto da extrema necessidade que os seus titulares tinham de contrair empréstimo bancário. Existem mais alguns titulares de lotes nestas condições há já vários anos, e que nesta data precisam que o seu lote seja distratado.
3. Tendo em conta o facto de os referidos lotes face ao tempo decorrido terem um valor completamente desajustado da realidade, e ainda ao facto de se estar a prejudicar os compradores dos lotes quando a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

garantia foi e deve ser prestada pelo titular do loteamento, Cooperativa dos CTT, propõe-se, se superiormente se concordar, proceder ao distrate dos 16 lotes ainda hipotecados pertença de particulares, e fazer uma nova escritura de hipoteca, no mesmo valor, sobre dois lotes pertencentes à referida cooperativa, e cujas certidões actualizadas, bem como acta de reunião da direcção da cooperativa foram já apresentadas, constando de fls.878 a 898 do processo.

4. Face ao exposto, propõe-se enviar o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto ao:

4.1. Distrate dos 16 lotes referidos no ponto 2.

4.2. Cancelamento das garantias bancárias apresentadas pelos titulares dos lotes 1 B15 e 1 B18.

4.3. Execução de uma escritura de hipoteca sobre os lotes 1 B2 e 1 B5, pertencentes à cooperativa, no valor de € 24.218,15 e € 24.813,68 respectivamente, o que perfaz um total de € 49.031,83 (9.830.000\$00), de acordo com a escritura constante de fls. 515 a 522."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação"

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A ALTERAÇÃO DA CAUÇÃO DE GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA TRANSCRITAS

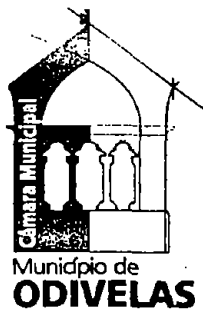
25º PONTO

PROC. 45.085/RC – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – APROVAÇÃO DO ESTUDO DE RECONVERSÃO (DGU)

Presente, para deliberação, o Processo número quarenta e cinco mil e oitenta e cinco barra U, organizado em nome de Associação de Moradores e Proprietários do Bairro Casal de São Sebastião, onde consta a Informação n.º 29/LG/02, na folha n.º 3292, de 13/03/02, a Informação n.º 05/PM/A U.G.1./02, na folha n.º 3291, de 03/03/02 e a Informação n.º 03/JS/02, na folha 3283, de 21/01/02, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 29/LG/2002:

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

20/11
17/11

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação nos termos e condições dos pareceres a pags. 3259 a 3291: _____

1. Aprovação do estudo de reconversão formulado pelos requerentes _____
2. Aprovação de todos os projectos de infra – estruturas _____
3. Actualização da caução _____
4. Actualização das taxas e compensações _____
5. Homologação do relatório de respectivo quadro de ónus. _____

Posteriormente decididas as reclamações sou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, poderá ser emitido o respectivo alvará de loteamento nas condições especiais e particulares constantes das informações já acima referidas." _____

INFORMAÇÃO N.º 05/PM/AUGI/02: _____

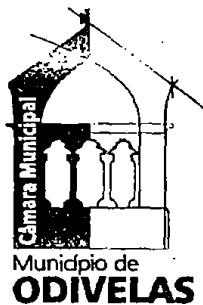
"À Consideração do D.D.G.U _____

Face ao parecer a página 3265, informação jurídica, e a páginas 3266 a 3285, informação técnica de Arquitectura, e da Engenharia a páginas 3259 a 3264, o processo encontra-se em condições de ser novamente remetido para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas quanto à aprovação do estudo de reconversão da Augi do Bairro Casal de S. Sebastião, freguesia de Famões e posterior emissão do Alvará de Loteamento. _____

Os motivos pelos quais o processo não teve seguimento, são alheios a esta Divisão e ficaram a dever-se a:

- Atrasos nas escrituras de cedência das áreas para equipamentos e verdes a favor da Administração Conjunta do Bairro, pelos herdeiros do loteador inicial, e novas imposições a saber: _____

- o Realojamento do caseiro e libertação da parcela para cedências (proprietários, comproprietários e herdeiros); _____
- o Dificuldades em obter o assentimento de acordo entre as partes; _____
- o Esta escritura só foi possível realizar-se em 20/07/01; _____
- o Reclamação de um comproprietário quanto à emissão do Alvará de loteamento; _____
- o Actualização do valor da caução face ao elevado número de construções em curso na zona com evidente impacto negativo nas infraestruturas existentes. _____
- o Necessidade de alguns reajustes em termos de planta de síntese. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Estando agora ultrapassadas as questões referidas, propõem-se remeter novamente o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas nos termos e condições constantes dos pareceres técnicos a páginas 3259 a 3283 para posterior emissão do Alvará de Loteamento. _____

—II—

Assim, considerando: _____

1 – Estar o presente Bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 06 de Março de 1996. _____

2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada, Lei nº 91/95 AUGI; _____

3 – Respeitar o estudo de loteamento, o Plano Director Municipal (ordenamento e parâmetros urbanísticos), inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar. _____

4 – Estar a propriedade comprovada e titulada no parecer jurídico a págs. 3265; _____

4.1 – Existirem já um significativo número de construções a legalizar; _____

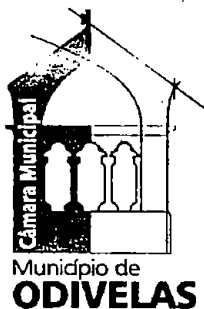
5 – Ter o processo merecido o parecer favorável dos vários serviços e entidades intervenientes no estudo de recuperação do Bairro; _____

6 – Constatar-se que para os efeitos do nº 1 do Artº 37º da Lei 91/95 com as alterações introduzidas pela lei 165/99, o presente loteamento corresponde na sua essência à situação evidenciada na planta a que se refere a alínea d) do nº 1 do Artº 18º da mesma lei e que se encontram concluído as infraestruturas necessárias para efeitos de Licenciamento condicionado das construções. _____

7 – Constar informação técnica para aprovação do estudo de loteamento, projectos de infraestruturas, Quadro de ónus, cálculo das Taxas, compensações e caução a prestar, a págs. 3266 a 3283. _____

—III—

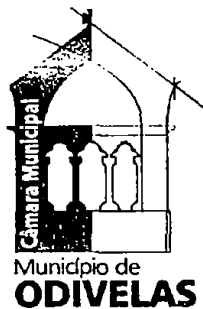
Face ao exposto, propõe-se remeter o processo para Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, Proc. n.º 45.085/RC – Bairro Casal de São Sebastião, Freguesia de Famões, para deliberação relativamente a: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- a) Deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do estudo de loteamento pedido e obras de urbanização dos prédios denominados " Bairro Casal de São Sebastião, freguesia de Famões, e constituindo aquele pedido na divisão da Augi, com as características Urbanimétricas constantes da Planta Global de Síntese, em Memória Descritiva, relatório com quadro de ónus e regulamento constante deste e de acordo com a informações e condições técnicas; _____
- b) Aprovação de todos dos projectos de infra-estruturas de acordo com os pareceres favoráveis das respectivas entidades gestoras das redes. _____
A recepção das obras de urbanização será realizada após vistoria solicitada pelos titulares, as obras em falta serão caucionadas por hipoteca legal sobre todos os lotes se outra solução não for apresentada pela Associação Conjunta do Bairro; _____
- c) Aprovação das taxas de urbanização conforme informação das folhas 3259 a 3264, sendo que o valor correspondente à taxa geral, deverá ser paga antes da emissão do Alvará de loteamento, o restante valor poderá ser pago a quando da licença de construção de cada lote com redução de 50% para as AUGI'S e pela fórmula legal prevista no artº 26º e 49º da Lei 91/95 de 2/09, normativo procedimental das AUGI'S e Tabela de Taxas em vigor, pelo prazo de 3 anos; _____
- d) Aprovação da Compensação em numerário de acordo com a tabela de taxas e normativo para os AUGIs, por áreas de cedência em falta de 792,65m2 face à portaria nº 1182/92; _____
- e) aprovação do valor da caução sobre as obras de urbanização em falta calculado, conforme informação a págs. 3259 a 3264, podendo ainda ser actualizada antes da emissão do Alvará de loteamento, os titulares deverão indicar a forma de garantia nos termos do Art. 27º da Lei 91/95 de 2/9, no prazo de 8 dias após a notificação desta deliberação. _____
- f) homologação do Relatório e respectivo Quadro de ónus, confirmado pelos serviços técnicos da C.I.M.O. em visita ao local, dando-se um prazo de 4 anos para as Manutenções temporárias; _____
- g) emissão do Alvará de loteamento e respectivas condições especiais e particulares constantes das informações Jurídicas e Técnicas já acima referidas; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

IV

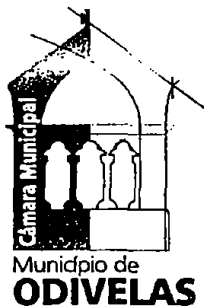
Posteriormente á deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se:

- a) Oficiar aos SMA'S, LTE e REN, GDP e Junta de Freguesia da Famões, no sentido de dar conhecimento e efeitos da deliberação da reunião da C.I.M.O.
- b) Oficiar aos titulares do teor da deliberação da C.I.M.O. e remeter copias das informações técnicas para conhecimento e efeitos antes da emissão do Alvará de Loteamento
- c) Marcação de Vistoria para efeitos de recepção de obras de urbanização e/ou redução do valor da caução, após conclusão dos trabalhos em falta nos arruamentos, passeios e arranjos exteriores e demais obras, e/ou em sua substituição a realização da caução, como garantia da concretização das obras que se encontrarem por executar e a manutenção das já executadas até à sua recepção definitiva;
- d) Caso venha a propor-se alterações de uso para industria, comércio ou serviços deverá o mesmo ser compatível com o uso habitacional, devendo as industrias a instalar ser da classe C ou D (industrias tipo artesanal). O uso industrial terá de ser sujeito a pedido de viabilidade prévia e ao máximo de 5% da área de construção prevista para actividades económicas.
- e) Que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, sejam fixados os editais na sede do Município e na Junta de Freguesia de Famões e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias;
- f) Que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento nas condições da presente informação.

INFORMAÇÃO N.º 03/JS/2002:

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR"

O projecto de loteamento referente ao bairro Casal de São Sebastião diz respeito a uma área urbana de génese ilegal delimitada conforme enunciado no n.º 4 do Art.º 1º da Lei 91/95 de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Projecto de Reversão foi aprovado em 10/5/98 pela Assembleia de Administração Conjunta do Bairro, nos termos da Lei 91/95, tendo-se procedido á entrega das peças escritas e desenhadas conforme estipulado no Art.º 18º da Lei 91/95.

A 02/08/99 foi efectuada visita ao bairro para acompanhamento na elaboração do relatório e quadro de ónus.

Na 28ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 30/11/99, foi deliberado por unanimidade aprovar, condicionado, o estudo de loteamento e obras de urbanização.

Face ao prazo decorrido após a aprovação do estudo de loteamento em reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 30/11/99, sem que tenha sido entregue pela Comissão do bairro os elementos necessários para a entrega do alvará de loteamento, propõe-se novamente a reunião de Câmara o projecto de Reversão Urbana, (fls. 3.119, 2270 e 925 a 931); para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas:

1. Aprovação do Projecto de Loteamento (Reversão Urbana);
2. Aprovação dos projectos de Infra-estruturas;
3. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e das suas condicionantes;
4. Aprovação do calculo da taxas e valor da caução.
5. homologação do relatório e respectivo quadro de ónus.

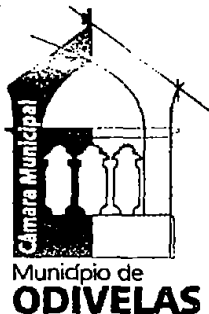
1. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)

1.1. LOCALIZAÇÃO

O bairro Casal de São Sebastião situa-se na Freguesia de Famões e confronta a Nascente com o bairro das Fontainhas e ribeiro, a Norte com o Casal Novo e Saramagal Grande, a Poente com o Casal da Silveira e ribeiro e a Sul com a Cometna e Quinta das Pretas.

1.2. PROPRIEDADE

O alvará incidirá sobre uma área total de 235.925,00 m2, a qual reúne vários prédios rústicos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os n.ºs 32.334, 32.386, 32.385 e 32.388, todos eles inscritos na matriz predial rústica sob o Art.º n.º 1 Secção H.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Área de intervenção	235.925,00 m ²
Área de cedência para equipamento *	16.252,35 m ²
Área de protecção marginal á linha de água (espaços verdes)	12.617,80 m ²
Área dos lotes particulares para construção	144.343,85 m ²
Área de arruamentos e espaços públicos	63.021,00 m ²
Numero de lugares de estacionamento público	60
Área total de ocupação	51.855,86 m ²
Área total de construção	102.232,17 m ²
Índice de ocupação	0,22
Índice de construção	0,43
Total de lotes	477
Total de fogos	487
Densidade Habitacional (Fogos / ha)	20,60

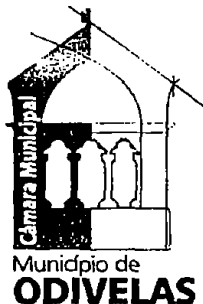
* - Sendo 310,00 m² localizados fora do perímetro do bairro.

1.4. ZONAMENTO SEGUNDO INSTRUMENTO LEGAL DE PLANIAMENTO

Na planta de Zonamento do PDM a área abrangida pela totalidade do bairro Casal de São Sebastião é classificada como Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar estando respeitado o ordenamento e os parâmetros urbanísticos previstos no PDM.

1.5. CONDICIONANTES

- As condicionantes naturais que se apresentam no local são as linhas de água e as artificiais são as linhas de da R.E.N. de A.T.
- A topografia do bairro apresenta uma pendente regular acentuada predominante no sentido Sul/Norte. Está no entanto a topografia fortemente condicionada a Nascente e Poente por taludes muito pronunciados sobre as margens dos ribeiros.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO

1.6.1. O bairro apresenta como tipologia construtiva dominante de moradia unifamiliar isolada ou geminada. A percentagem dos lotes ocupados não é elevada, situando-se nos 27%.

1.6.2. A área de cedência apresentada para equipamento é de 16.252,35 m², localizando-se 310,00 m² fora dos limites do bairro.

A área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na portaria n.º 1182/92 de 22/12, é de 17.045,00 m², pelo que se verifica um défice de 792,65 m². Há assim lugar à respectiva taxa de compensação prevista no ponto 2, do Art.º 6º da Lei 91/95, a qual se encontra atribuída na informação técnica a fls. 3.259 a 3.264.

1.6.3. A área de cedência necessária para a espaços verdes, calculada segundo a Portaria n.º 1182/92 de 22/12, é de 34.009,84 m².

A área disponibilizada para verde no presente bairro, é a zona de protecção às ribeiras, que é designada no presente estudo como parcelas H, I, J e L, que garantem na sua totalidade uma área permeável de 12.617,80 m².

No entanto, a restante área em falta para este fim encontra-se assegurada pela área não ocupada no interior dos logradouros dos lotes, onde estão garantidos aproximadamente 40.520,00 m², [(área total dos lotes menos a área de implantação e anexos de 24 m²) / 50%], sendo por isso garantido um valor superior aos mínimo previsto na Portaria 1.182/92 de 22/12.

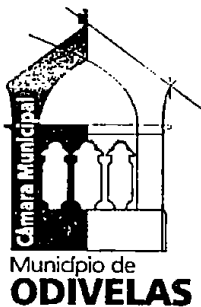
1.6.4. No sentido de não vir a inviabilizar certas construções por questões de áreas de áreas de construção superior às referidas em quadro de lotes, construções essas que salvaguardada essa situação seriam susceptíveis de vir a ser legalizáveis, será expressa, no clausulado do alvará a emitir, uma condição que permitirá que as áreas destas construções possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível, uma vez que o bairro apresenta um índice de construção de 0,43, ficará ainda assim abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM.

1.6.5. Consta a fls.3.120 a listagem dos proprietários dos lotes com participações por liquidar.

1.6.6. Antes da emissão do alvará de loteamento deverá ser rectificado o quadro de lotes constante na planta de síntese, na coluna das observações, que deverá conter a seguinte redacção: Anexo incluído na construção, em vez de "Anexo incluído na área de construção".

1.7. PARECERES DAS ENTIDADES

DRARN – Emitiu parecer favorável constante a fl. 863 do processo com as seguintes condições:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Os lotes 414, 419 e 420 carecem de licença de ocupação do domínio hídrico; Os lotes referidos dizem respeito á anterior numeração, tendo a mesma sido substituída. O anterior lote 414 foi eliminado dando lugar á expansão da área proposta para cedência de Equipamento; Os anteriores lotes 419 e 420 são agora designados pelos lotes 474 e 475.

- Outras condições técnicas de carácter geral.

REN – Face ao parecer constante a fl. 857, sobre a deslocação do traçado da rede em alguns apoios, foi consultada a L.T.E. em 10/10/99 (fl. 2083) para se pronunciar se está ultrapassada a condição imposta no referido parecer.

A fls. 2325 a 2327 consta ofício da EDP informando que:

- A modificação das linhas n.º 6014 e 6015 já se encontra efectuada desde 1996;
- Que não deverão ser autorizadas construções que colidam com a posição actual dos apoios das linhas devendo as edificações respeitarem as distâncias mínimas de 4 m entre as linhas (nas suas condições de flecha máxima);
- Deverá existir o máximo de cuidado em quaisquer trabalhos realizados na zona de proximidade da linha, a fim de evitar acidentes.
- Face ao traçado das linhas de Alta Tensão, representadas em planta constante a fls. 2403, discriminam-se os lotes sobre a influência destas linhas, e os quais estão sujeitos a licenciamento da REN (Rede Eléctrica Nacional), quando eventual pedido de licenciamento de construção:
Lotes, 97, 122, 150, 196, 197, 198, 199, 208, 208, 209, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 247, 248, 249, 250, 285, 289, 324, 327 e 362.

2. INFRA-ESTRUTURAS

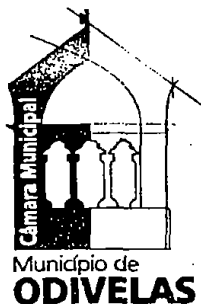
2.1. REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS

O projecto da rede de esgotos, Doméstico e Pluvial, encontra-se respectivamente a fls. 103 e 146 do processo.

A fls. 2503 consta ofício dos SM comunicando que as tela final da rede de esgotos não está em condições de merecer aprovação.

As infra-estruturas de Esgotos encontram-se totalmente executadas e aguarda-se o parecer dos SM quanto ás condições de funcionamento das redes, consultado em 9/6/99 (fl. 2038) não tendo sido recebida qualquer resposta.

Deverá a Comissão de Administração Conjunta do bairro entrar em contacto com os SM afim de tomar conhecimento das causas de indeferimento da tela final da rede de esgotos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Uma vez aspirado o prazo legal sem qualquer resposta dos SM quanto às condições de funcionamento da rede de esgotos, propõe-se prestar deferimento tácito, uma vez que se constatou no local que as mesmas se encontram em funcionamento e que foi solicitado pelos SM a apresentação de telas finais.

2.2. REDE DE ÁGUAS

O projecto da rede de águas encontra-se a fls. 690 do processo.

A fls. 2337 consta ofício dos SM comunicando que as tela final da rede de águas se encontra em condições de merecer aprovação.

As infra-estruturas de Águas encontram-se totalmente executadas e aguarda-se o parecer dos SM quanto às condições de funcionamento das redes, consultado em 9/6/99 (fl. 2038) não tendo sido recebida qualquer resposta.

Uma vez aspirado o prazo legal sem qualquer resposta dos SM quanto às condições de funcionamento da rede de águas, propõe-se prestar deferimento tácito, uma vez que se constatou no local que as mesmas se encontram em funcionamento e que foi solicitado pelos SM a apresentação de telas finais as quais foram deferidas.

2.3. REDE ELECTRÍCA

Projecto constante a fls. 724 – 749.

A fl.750 consta parecer favorável ao projecto emitido pela EDP.

A fls. 2362 consta parecer da EDP informando que as infra-estruturas eléctricas se encontram totalmente concluídas há já alguns anos e que não se vê inconveniente na recepção provisória das mesmas.

2.4. PROJECTO DE ARRUAMENTOS

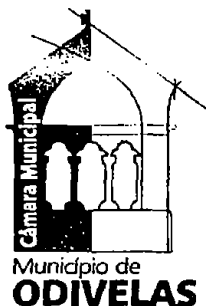
O projecto de arruamentos consta a fls. 211.

As telas finais contam a fls. 883 – 909.

A informação técnica constante a fls.2.294 a 2.297, menciona que os arruamentos se encontram na sua totalidade executados e em condições aceitáveis, carecendo no entanto em alguns perfis de obras de restauro, cujo valor da sua execução se encontram em orçamento constante a fl. 2120.

Na aprovação do estudo de loteamento em reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 30/11/99, foi estabelecida uma caução para as obras de infra-estruturas em falta.

Face ao prazo decorrido após a aprovação do loteamento, sem ter sido requerido o alvará de loteamento, o presente processo carece de nova aprovação em reunião de Câmara.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Uma vez que aumentou a degradação dos arruamentos, foi efectuada uma actualização da caução anteriormente atribuída, cujo valor consta na informação técnica a fls. 3.259 a 3.264.

2.5. ARRANJOS EXTERIORES

Os arranjos exteriores a executar dizem respeito á consolidação, limpeza e tratamento dos taludes marginais ás linhas de água, cujo projecto e sua execução poderão vir a ser comparticipados em parte pela Junta de Freguesia conforme acordado entre esta e a Comissão de Administração Conjunta do bairro. Para a execução das obras foi apresentado um orçamento, constante a fl. 2114 do Processo. A caução anteriormente estabelecida foi submetida a uma actualização conforme Informação técnica a fls. 3.259 a 3.264.

2.6. TELEFONES

A fls. 2323 conta officio da Portugal Telecom. informando que a rede telefónica é existente e se encontra em condições de funcionamento, não havendo qualquer inconveniente na recepção provisória da mesma.

3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

3.1. É autorizada a constituição de 477 lotes numerados de 1 a 477 nos quais se distribuem 487 fogos e mais 11 parcelas destinadas a cedência designadas de A a L, com as áreas e confrontações constantes no quadro Urbanimétrico que faz parte integrante deste alvará, e que se descrevem:

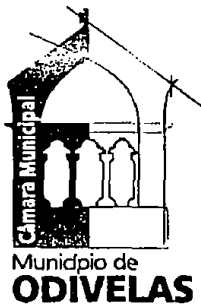
3.2. São cedidas para equipamento as parcelas A, B, C, D, E, F e G com as áreas respectivas de 7392,10 m², 5947,50 m², 1363,80 m², 276,60 m², 360,25 m², 363,45m² e 238,65 que emanam dos prédios rústicos, descritos na Conservatória do Predial de Odivelas sob os números, 32.385 (parcelas A e B), 32.334 (parcelas C, D, F e G), 32.386 (parcela E), inscritos na matriz predial rústica sob o Art.º 1 Secção H.

É cedida outra parcela de terreno localizada fora dos limites do bairro com a área de 310,00 m². As parcelas destinadas a cedência para equipamento totalizam uma área de 16.252,35 m².

Aplicada a portaria verificou-se que a área necessária para equipamento é de 17.045,00 m², pelo que se encontra em défice a área de 792,65 m².

Todas as parcelas são cedidas completamente desocupadas e sem quaisquer encargos ou ónus para o município.

3.3. São cedidas para espaços verdes as parcelas designadas como zonas de protecção e enquadramento, H, I, J e L com as áreas respectivas de 3327,60 m², 4840,46 m², 2551,94 m² e 1897,80 m² que



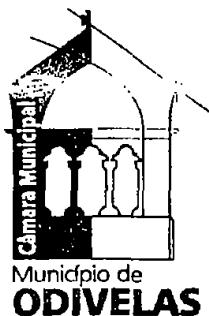
Município de Odivelas

Câmara Municipal

emanam dos prédios rústicos, descritos na conservatória de Odivelas sob o número, 32.334 (parcela H), 32.386 (parcela I), 32.385 (parcelas J e L), inscritos na matriz predial rústica sob o Art.º 1 Secção H. _____

As parcelas destinadas a cedência para espaços verdes totalizam uma área de 12.617,80 m² não contabilizando a área destinada para este fim existente dentro dos limites de cada lote, o que excede em muito a área necessária destinada a espaços verdes. _____

- 3.4. As escrituras de cedência das parcelas propostas para equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 90 dias úteis contados a partir da data de emissão do alvará de loteamento. _____
- 3.5. Integrar-se-á também automaticamente em domínio público, a área de 63.021,00 m² correspondendo a vias e passeios públicos. _____
- 3.6. A execução dos passeios e colocação de lancil será da responsabilidade dos proprietários de cada lote quando do pedido de licenciamento das construções, excluindo os passeios marginais às zonas de equipamento que deverão estar totalmente executados. _____
- 3.7. Para a execução das obras de restauro dos arruamentos é fixado o prazo de seis meses, contado a partir da data de emissão deste alvará de loteamento. _____
- 3.8. No intuito de melhorar a fluidez do tráfego deverá ser proposto circulação em sentido único em alguns arruamentos de perfil reduzido. _____
- 3.9. No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o declive do passeio constante. _____
- 3.10. As obras de Urbanização em falta (restauro dos arruamentos e tratamento das zonas de protecção às linhas de água) foram estimadas com o valor de 370.815,19 EUR (73.341.771\$00), montante que deverá ser caucionado por forma a garantir a boa execução das mesmas. _____
Deverá a Comissão de Administração Conjunta do bairro informar este Município, no prazo de 15, a forma de garantia a prestar, caso contrário será executada hipoteca legal sobre todos os lotes. _____
- 3.11. Deverá o titular do alvará de loteamento, no prazo de três meses entregar projecto de arranjos exteriores com o tratamento e consolidação dos taludes marginais às linhas de água. _____
- 3.12. Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, ponto 3.7., a execução de todas as obras de urbanização em falta, de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços ou entidades que intervierem na apreciação dos mesmos. _____
- 3.13. Não poderão ser ocupados terrenos exteriores ao limite da área do loteamento com estaleiro ou qualquer outro tipo de material ou equipamento referente á conclusão das obras de urbanização em falta. _____



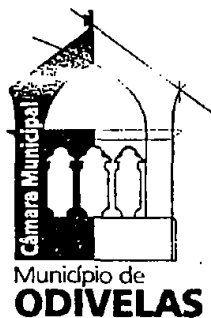
Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 3.14. É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado a uma cor verde, com 1.20 m de altura no mínima. _____
- 3.15. Serão inscritos em Registo Predial como ónus as condicionantes constantes no auto de vistoria a fls. 2.051 a 2.082 que faz parte integrante deste alvará, cujo prazo para o seu cumprimento é de quatro anos, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. _____
- Nos termos e para efeitos do disposto no Art.º 29º alínea a) da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, discrimina-se a lista de factos sujeita a registo predial: _____

LOTE - ÓNUS

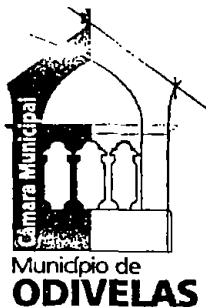
- Lote 6 – Redução da área de anexo. _____
- Lote 11- Demolição do anexo. _____
- Lote 23 – Redução da área de anexo e demolição da escada exterior. _____
- Lote 24 – Demolição do anexo. _____
- Lote 25 – Demolição do anexo. _____
- Lote 29 – Demolição do anexo. _____
- Lote 32 – Redução da área do telheiro. _____
- Lote 40 – Demolição do anexo. _____
- Lote 47 – Construção de elemento de ligação e requalificação da construção. _____
- Lote 48 – Demolição do anexo, construção de elemento de ligação e requalificação da construção. _____
- Lote 54 – Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 64 – Demolição do anexo. _____
- Lote 72 – Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 74 – Demolição do anexo. _____
- Lote 76 – Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 77 – Redução da altura do muro frontal, junto á via pública. _____
- Lote 78 - Redução da altura do muro frontal, junto á via pública. _____
- Lote 91 – Redução da área de anexo. _____
- Lote 120- Demolição do anexo. _____
- Reformulação da construção, por forma a garantir o afastamento mínimo aos limites do lote. _____
- Lote 127- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 142- Redução da área de anexos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Lote 144- Demolição do anexo. _____
- Lote 157- Demolição do anexo. _____
- Lote 161- Demolição do anexo. _____
- Lote 172- Redução da área de anexo. _____
- Lote 175- Demolição ou reformulação da construção. _____
Demolição dos anexos. _____
- Lote 180- Demolição do anexo. _____
- Lote 186- Demolição do anexo. _____
- Lote 190- Redução da altura do muro frontal, junto á via pública. _____
- Lote 191- Demolição do anexo. _____
- Lote 197- Reformulação da construção principal por forma a impedir a servidão de vistas e enquadrar-se no estudo de reconversão. _____
Redução da área de anexo. _____
- Lote 198- Reformulação da construção principal por forma a impedir a servidão de vistas e enquadrar-se no estudo de reconversão. _____
Reformulação da construção principal. _____
- Lote 199- Reformulação da construção a tardoz para garantir o afastamento mínimo e enquadrar-se no estudo de reconversão. _____
- Lote 209- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 211- Demolição do anexo. _____
- Lote 249- Redução da área de anexo. _____
- Lote 254- Demolição ou reformulação da construção principal. Demolição do anexo. _____
- Lote 255- Demolição do anexo. _____
- Lote 293- Demolição do muro frontal, junto á via pública. _____
- Lote 294- Demolição do muro frontal, junto á via pública. Demolição de anexos precários. _____
- Lote 301- Reformulação da construção por forma a garantir os afastamentos mínimos. _____
- Lote 303- Reformulação da construção por forma a garantir os afastamentos mínimos. _____
- Lote 305- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 311- Demolição dos anexos. _____
Reformulação da construção por forma a garantir os afastamentos mínimos ou evitar a servidão de vistas. _____
- Lote 320- Demolição do anexo. _____
- Lote 323- Demolição ou reformulação da construção. _____

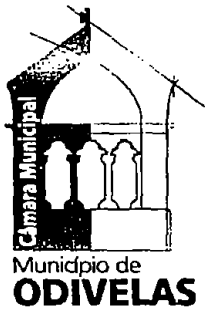


Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Lote 333- Demolição do anexo. _____
- Lote 343- Demolição do anexo. _____
- Lote 344- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 345- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Demolição do anexo. _____
- Lote 346- Redução da área de anexo. _____
- Lote 348- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Demolição do anexo. _____
- Lote 349- Reformulação da construção principal ou rectificar escada exterior. _____
- Lote 350- Reformulação da construção principal. _____
- Lote 351- Redução da área do anexo. _____
- Lote 352- Demolição do anexo. _____
- Lote 356- Reformulação da construção principal ou rectificar escada exterior. _____
- Lote 372- Redução da área de anexo. _____
- Lote 386- Demolição dos anexos. _____
- Lote 387- Demolição dos anexos. _____
- Lote 388- Demolição dos anexos. _____
- Lote 389- Construção de elemento de ligação. _____
- Lote 407- Demolição do anexo. _____
- Lote 408- Redução da área do anexo. _____
- Lote 414- Redução da área do anexo. _____
- Lote 415- Demolição do anexo. _____
- Lote 423- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 424- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 430- Demolição do anexo. _____
- Lote 434- Demolição ou reformulação da construção. _____
- Lote 435- Demolição do anexo. _____
- Lote 437- Demolição do anexo. _____
- Lote 438- Demolição do anexo. _____
- Lote 457- Demolição de escadaria exterior. Demolição de anexo. _____

3.16. Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÓNUS são considerados em Manutenção Temporária enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas para ultrapassarem



Município de Odivelas

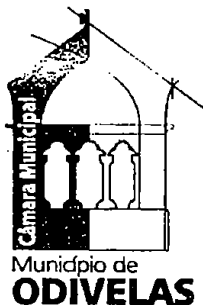
Câmara Municipal

essas situações. Só após a resolução dessas situações acima assinaladas poderão estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão de licenças de construção e utilização.

Após a emissão da licença de utilização poderá ser anulado, no Registo Predial, o ónus ora registado. - A Manutenção Temporária será por um período de quatro anos que poderão ser prorrogáveis a requerimento fundamentado do proprietário.

Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus.

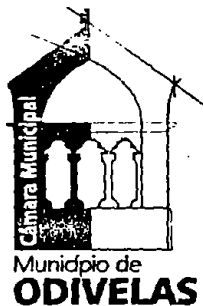
- 3.17. Poderão ainda ser considerados como ónus anuláveis ou solucionáveis os ónus que decorram de deferimentos ou pareceres favoráveis emanados dos órgãos autárquicos com data anterior à emissão deste alvará.
- 3.18. O presente Quadro de Ónus prevalece sobre qualquer outro que figure, ou venha a figurar no processo sem que sobre o mesmo haja deliberação, tendo os proprietários a possibilidade de reclamação dentro dos prazos legalmente estabelecidos.
- 3.19. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) no Art.º 29º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14/09, consta a fls. 2.226 as cotas de participação atribuídas a cada lote.
A fls. 3.120 consta a listagem dos lotes com participações por liquidar.
- 3.20. São igualmente considerados como ónus os valores referentes às cotas de participação dos proprietários em dívida.
- 3.21. Não serão licenciadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos afluentes e o abastecimento de energia eléctrica. Os arruamentos deverão estar em perfeitas condições de conservação.
- 3.22. Os lancis e passeios marginais aos arruamentos, que não se encontrem concluídos, deverão ser da responsabilidade do proprietário de cada lote, ficando a emissão da licença de utilização, das respectivas construções, condicionada à total conclusão dos mesmos.
- 3.23. Os estaleiros referentes a cada uma das construções individuais não poderão exceder o perímetro do lote respectivo.
- 3.24. Constitui encargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face à recuperação do bairro designadamente para as obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até à conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 3.25. A apresentação da declaração referida na condição anterior é indispensável á instrução de qualquer processo de licenciamento de construção (nova ou existente)._____
- 3.26. Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção da respectiva edificação, nomeadamente lancis e passeios._____
- 3.27. O prazo de garantia para as obras de urbanização será de um ano a contar da data de homologação do Auto de Vistoria para efeitos da recepção provisória das referidas obras. Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos._____
- 3.28. Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo._____
- 3.29. Em caso de pedidos de redução de caução das obras de urbanização. Estes deverão ser instruídos com planta de loteamento com indicação dos trabalhos já realizados e medição e orçamento dos trabalhos para executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destrição por especialidades das quantidades e valores respectivos bem como calendarização dos mesmos._____
- 3.30. As áreas de construção, constantes do quadro de lotes, das construções existentes até ao Auto de Vistoria, podem vir a ser excedidas em 7% desde que não existam, ou dai venham a decorrer, outros impedimentos á legalização dessas construções._____
- 3.31. Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo, deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer e criar parqueamento compatível com esse uso._____
- 3.32. Qualquer demolição total e parcial de construção existente, a futura construção deverá respeitar as distâncias regulamentares e área de construção prevista no projecto._____
- 3.33. Nas construções existentes com um único piso, deverá uma futura ampliação em altura (mais um piso) respeitar os afastamentos e área de construção prevista no projecto._____
- 3.34. A taxa municipal pela realização das infra-estruturas serão liquidadas e pagas proporcionalmente por cada lote, no acto de emissão das respectivas licenças de construção, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia na apresentação dos projectos de construção ou elementos necessários ao licenciamento, ou por não ser possível a aprovação dos projectos apresentados por não resolverem ónus ou outro impedimento legal._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 3.35. No licenciamento das construções as taxas serão reduzidas a 50% nas construções destinadas a habitação. Esta redução não será aplicada nos casos em que os pedidos de licenciamento das construções não obtenham a respectiva licença de construção, por inércia dos proprietários, nos 3 anos subsequentes á emissão do alvará de loteamento.
- 3.36. O licenciamento das construções existentes terão obrigatoriamente que ter como prazo estimado na conclusão da obra de um ano para efeitos de taxa, podendo o prazo ser reduzido a requerimento do proprietário tecnicamente justificado.
- 3.37. Integrarão ainda o alvará as condições gerais constantes no normativo para Loteamentos e Edificações inseridos em AUGI.
- 3.38. As construções nos lotes 474 e 475 carecem de licenciamento prévio da DRARN.
- 3.39. As construções sobre a influência das linhas de Alta Tensão carecem de parecer prévio da REN.

3. TAXAS E VALOR DA CAUÇÃO

- O cálculo das taxas e o valor da caução sobre as obras de urbanização encontram-se na informação técnica a fls. 3.259 a 3.264 do processo.

4. CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

- A Planta Síntese, que constituirá Planta de Alvará, deverá sofrer a rectificação indicada em 1.6.6 da presente informação.

6. POR ÚLTIMO

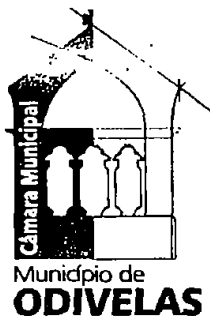
DILIGÊNCIAS A TOMAR PARA EVOLUÇÃO DO PROCESSO:

- 1ª- Consultar os S.M. enviando a tela final da rede de águas constante a fl. 2.085 do processo.
- 2ª- Entrega de projecto de arranjos exteriores com o tratamento e consolidação dos taludes marginais ás linhas de água.

Os documentos referidos nas Informações acima transcritas encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

APROVADO, POR UNANIMIDADE, O ESTUDO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO CASAL DE S. SEBASTIÃO – FAMÕES, DE ACORDO COM O PROCESSO 45.085/RC

O Senhor Fernando Ferreira proferiu uma **declaração de voto** em seu nome e da Bancada do PSD, que seguidamente se transcreve:

"A declaração de voto que produzi em nome dos Vereadores do PSD neste ponto, relaciona-se com a nossa satisfação na evolução positiva relativamente ao Bairro de São Sebastião, freguesia de Famões. Para além dos inúmeros problemas que a solução vem regularizar nestes Bairros, temos também um caso humano que tem a ver com o realojamento do caseiro, que foi resolvido através deste processo, é por isso nosso entendimento manifestar a nossa contínua disponibilidade para contribuímos positivamente para a regularização dos Bairros de géneses ilegal, em todos os seus aspectos e até nas vertentes humanas, como neste caso é bem óbvio."

26º PONTO

REGULAMENTO DA MARATONA FOTOGRÁFICA (DASJ)

Presente, para deliberação, o Regulamento da Maratona Fotográfica que terá lugar no âmbito da iniciativa "Semana da Juventude", de acordo com o proposto na Informação n.º 61/DASJ/DAJ/02, de 14/03/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto, que seguidamente se transcrevem:

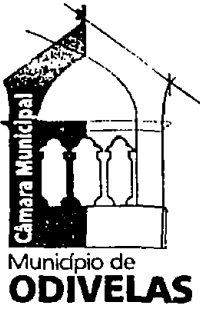
INFORMAÇÃO N.º 61/DASJ/DAJ/02

"Segundo a proposta que foi apresentada e aprovada na reunião de Câmara, realizada no dia 6 de Março de 2002, esta Divisão vem por este meio propor a apreciação e aprovação do regulamento da maratona fotográfica.

OBJECTIVOS:

O que se pretende com esta iniciativa é que os participantes fotografem o que considerem relevante no quotidiano do Município, apelando assim à imaginação dos concorrentes para registarem através das suas objectivas cenas do nosso Concelho.

PARTICIPANTES:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta iniciativa é aberta à participação de todos os interessados, com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos, exceptuando os funcionários do Município de Odivelas.

DATA DE REALIZAÇÃO:

Esta prova realizá-se-á entre os dias 8 de Abril a 10 de Abril de 2002.

LOCAL DA INICIATIVA:

Em todo o Concelho de Odivelas.

HORÁRIO:

Visto tratar-se de uma maratona esta prova decorrerá a qualquer hora. O rolo do dia terá de ser entregue até às 18h na Loja Jovem de Odivelas.

Junto se anexa o regulamento da maratona fotográfica.

À Consideração Superior,"

"Regulamento da Maratona Fotográfica do Município de Odivelas

1 – A Maratona Fotográfica é uma iniciativa do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude/ Divisão de Apoio à Juventude da Câmara Municipal de Odivelas.

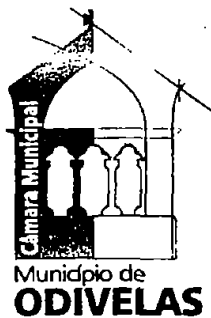
2 – Esta iniciativa visa registar em suporte fotográfico tudo aquilo que a criatividade dos concorrentes considerar relevante e ilustrativo acerca do quotidiano do Concelho. Apela-se deste modo, à imaginação dos candidatos para fixarem através das suas objectivas, cenas do Concelho de Odivelas, naquela que é a ideia chave do certame - Ambiente, Textura e Emoções.

3 – Esta Maratona Fotográfica é aberta à participação de todos os interessados, com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, exceptuando os funcionários do Município de Odivelas.

4 – O número limite de inscrições é de 50 maratonistas.

5 – Os concorrentes deverão fazer a sua inscrição de 25 de Março a 1 de Abril 2002. As inscrições deverão ser efectuadas no seguinte local:

Loja Jovem de Odivelas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, junto às piscinas de Odivelas _____
2675 Odivelas. _____

6 – As inscrições encerram na quinquagésima, podendo ficar ainda as seguintes registadas para preenchimento de eventuais desistências, o que deverá ser comunicado aos interessados até ao dia 5 de Abril, ficando o seu preenchimento sujeito a confirmação no referido local, por ordem de chegada. _____

7 – Os concorrentes pagarão, no acto da inscrição, a quantia de € 2,50 (IVA incluído à taxa de 17%). _____

8 – As inscrições são numeradas, devendo ser entregue aos concorrentes um talão com esse numero, que servirá para identificação dos rolos. _____

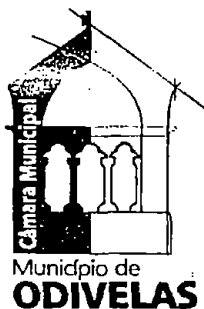
9 – A concentração dos concorrentes terá lugar junto à Loja Jovem de Odivelas, na morada indicada no parágrafo 5 deste regulamento, no dia 6 de Abril, pelas 10 H, hora de início da maratona. _____

10 – Os concorrentes deverão utilizar o seu próprio material fotográfico, não se responsabilizando a organização por qualquer perda, furto, dano ou acidente durante a prova. _____

11 – No dia 6 serão entregues 3 rolos formato 135x12 para negativo a cores, todos de 100 ISO, devidamente rubricados pela organização, acompanhado cada um de um envelope identificado com o número do concorrente e que deverá servir de invólucro para a sua entrega, revelação e posterior identificação do participante. A revelação é da responsabilidade da organização, de forma a manter o sigilo do autor das fotografias, para efeitos do apuramento dos três primeiros lugares e das menções honrosas. _____

12 – Em cada dia da maratona, até às 19H, o participante deve entregar na Loja Jovem de Odivelas o rolo do dia (1º dia ambiente, 2º dia texturas, 3º dia emoções) devidamente fechado no envelope numerado, recebendo em troca um documento comprovativo da sua entrega nas condições estipuladas (a entidade receptora deve assegurar que o rolo entregue está devidamente identificado com a rubrica autorizada e que o envelope está identificado com o número do concorrente). _____

13 – A revelação das películas é da responsabilidade da organização, mantendo o sigilo sobre a sua autoridade, para efeitos de apuramento dos prémios. Para este efeito, os rolos serão apenas identificados com o número constante da face do envelope fechado referido no parágrafo 9. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14 – Serão atribuídos os seguintes prémios: _____

1.º Prémio - uma viagem de uma semana para duas pessoas a Palma de Maiorca _____

2.º Prémio - um fim-de-semana para duas pessoas a Óbidos _____

3.º Prémio - um cheque Brinde _____

Menções Honrosas _____

15 – As fotografias premiadas serão expostas, todas no formato 10x15, sendo que a primeira classificada terá exposta também uma ampliação 30x40, a segunda e terceira classificadas, uma ampliação 25x30 e as menções honrosas uma ampliação 15x20. De cada participante não premiado será exposta uma fotografia considerada pelo júri, como a sua melhor fotografia, no formato 10x15 ou aproximado. _____

16 – A cada participante será oferecida uma ampliação 25x30 da fotografia exposta, acompanhada de diploma ou placa de participação ou da respectiva classificação, no caso dos premiados. _____

17 – O júri é constituído por cinco elementos a designar pela Câmara Municipal de Odivelas. _____

18 – Todas as fotografias ficarão pertença do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude/Divisão de Apoio à Juventude, podendo a Câmara fazer uso delas sempre que entenda necessário para as suas actividades, tais como folhetos, catálogos, cartazes, entre outros, não havendo lugar a pagamento de quaisquer direito de autor. _____

19 – Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se o estado dos trabalhos entregues não apresentar nível suficiente. _____

20 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri _____

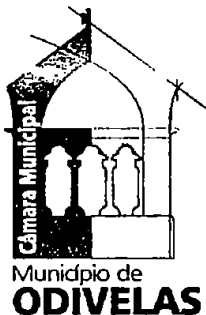
21 – A participação nesta III Maratona Fotográfica da Câmara Municipal de Odivelas, pressupõe a plena aceitação do regulamento. _____

Ficha de Inscrição _____

(as inscrições serão consideradas pela ordem de chegada) _____

Inscrição n.º _____

Data ____ / ____ / ____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(a preencher pela organização) _____

Nome _____

Data de Nascimento/...../..... _____

Morada _____

..... Código Postal _____

Telefone..... Fax..... E-mail _____

Autorização do _____

Encarregado de Educação _____

(Para menores de 18 anos) _____

Declaro que autorizo o meu educando a participar na Maratona Fotográfica. _____

Odivelas, ____ de _____ de 2002. _____

Assinatura _____

Encarregado de Educação." _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA PEIXOTO _____

"Concordo. Enviar à Reunião de Câmara" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO DA MARATONA FOTOGRÁFICA _____

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS _____

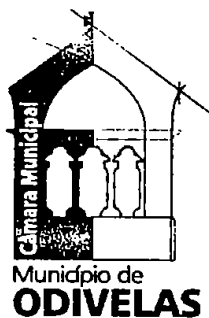
O Senhor Presidente deu conhecimento da Decisão proferida ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal no seu Presidente, de acordo com a Informação n.º 7/PRES/02, de 15/03/02, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento de que, no uso da competência que nos foi delegada pela Câmara Municipal, aprovámos a celebração de um protocolo com o Ministério da Ciência e da Tecnologia referente à extensão ao primeiro ciclo do ensino básico do Programa *Internet na Escola*." _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



DESPACHO: _____

"Ao conhecimento da Câmara." _____

O protocolo referido na Informação acima transcrito encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que, se dá aqui por reproduzido. _____

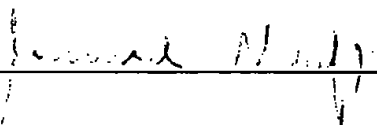
Eram treze horas e quarenta e cinco minutos quando o Senhor Presidente encerrou o período da Ordem do Dia. _____

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. _____

A Reunião foi declarada encerrada pelo Senhor Presidente pelas treze horas e quarenta e seis minutos, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. _____

A Reunião foi presidida pelo Senhor Manuel Porfírio Vargês, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Assistente Administrativa Especialista. _____

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento:

